



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017

INCRA – SR 14

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA

Superintendência Regional 14 – Estado do Acre

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE – SR.14/AC

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno, externo e à sociedade, como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN's TCU n.ºs 161/2017 e 163/2017** e das orientações do órgão de controle externo **Portaria-TCU nº 65/2017**.

SR(14)AC-Planejamento e Controle

Superintendente Regional
Sebastião da Silva

Chefe da Divisão de Administração
José Torres Batista

Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária
Elson Chaves Vieira

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
Hildebrando Veras de Menezes Sobrinho

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento
Augusto Mousinho Teixeira Peiró

Consolidado por:
Maria Cristina Benvinda Fernandes
Assessoria de Planejamento e Controle/Coordenadora do GT para elaboração do RG

Lista de siglas e abreviações

- APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
ANATER – Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CCDRU – Concessão de Direito Real de Uso
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FLONA – Floresta Nacional
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual

LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RESEX – Reserva Extrativista
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária

-
- SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Identificação.....	13
Quadro 2 - Plano estratégico do Incra – Objetivo 1.....	30
Quadro 3 - Plano estratégico do Incra – Objetivo 2.....	48
Quadro 4 - Plano estratégico do Incra – Objetivo 3.....	61
Quadro 5 – Plano estratégico do Incra – Objetivo 4.....	69
Quadro 6 – Plano estratégico do Incra – Objetivo 6.....	71
Quadro 7 – Execução descentralizada de transferência de recursos.....	72
Quadro 8 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução Física, Orçamentária e Financeira.....	75
Quadro 9 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução de Restos a Pagar.....	76
Quadro 10 – Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física, orçamentária e financeira.....	85
Quadro 11 - Execução de restos a pagar/macroprocesso Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento.....	86
Quadro 12 – Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução Física, Orçamentária e Financeira.....	105
Quadro 13 – Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução Física, Orçamentária e Financeira.....	107
Quadro 14 – Situação das deliberações do TCU.....	137

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – demonstrativo dos macroprocessos finalísticos.....	27
Tabela 2 – N° de beneficiários treinados em aspectos relevantes para gestão ambiental.....	35
Fonte: SR.14/T3.....	35
Tabela 3 – Quantitativo de capacitações e visitas técnicas realizadas pelas prestadoras de assistência técnicas por Núcleo Operacional.....	36
Fonte: SR.14/T3.....	36
Tabela 4 – Licenças Requeridas nos Projetos de Assentamento do INCRA no Estado do Acre	37
Tabela 5 – Ocorrência de Registros no SICAR de CAR individual nos Projetos de Assentamento.....	39
Tabela 6 – Ocorrência de Registros no SICAR de CAR perímetro nos Projetos de Assentamento – 2017.....	42
Tabela 7 - Demonstrativo de atualizações cadastrais e emissão de CCIR.....	49
Tabela 8 – Imóveis diagnosticados em 2017.....	50
Tabela 9 – Passivo de projetos de assentamento a serem georreferenciados/parcelamento em 2018 e 2019.....	51
Tabela 10 – Demonstrativo da execução de demarcação topográfica em projetos de assentamento por meio do Pregão Presencial nº 09/2013 2013.....	52
Tabela 11 – Demonstrativo da execução de Georreferenciamento de perímetro em projetos de assentamento por meio do Pregão Presencial nº 09/2013.....	53
Tabela 12 – Demonstrativo da execução de Georreferenciamento de perímetro e Demarcação de Parcelas em projetos de assentamento, por meio do Programa Terra Legal.....	53
Tabela 13 – Resumo demonstrativo, por município, da quantidade de documentos (CCU's, TD's e CCDRU's) expedidos.....	55
Tabela 14 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da expedição de Títulos de Domínio (TD's) no âmbito da SR14-AC em 2017.....	55
Tabela 15 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da expedição de Contrato de Concessão de Uso (CCU's) no âmbito da SR14-AC em 2017.....	56
Tabela 16 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da expedição de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU's) no âmbito da SR14-AC em 2017.....	57
Tabela 17 – Projetos de Assentamentos certificados/registrados aptos à titulação.....	60
Tabela 18 – Vistoria e avaliação para obtenção de Imóveis rurais.....	63
Tabela 19 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da Supervisão Ocupacional realizada na SR14-AC em 2017.....	64
Tabela 20 - Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.....	72
Tabela 21 - Execução orçamentária e física - LOA.....	84
Tabela 22 – Imóveis prospectados para o PNRA.....	89
Tabela 23 – Desmatamento nos Projetos de Assentamento do Acre em 2017.....	91

Tabela 24 - Número de Lotes autuados, operação Assentamentos Verdes.....	94
Tabela 25 – Mudas entregues em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária em 2017....	96
Tabela 26 – Registro de focos de calor nos Projetos de Assentamento em 2017.....	97
Tabela 27 - Contratos para prestação dos serviços de Ates com execução física em 2017....	112
Tabela 28 - Contratos para prestação dos serviços de Ates sem execução física em 2017....	113
Tabela 29 - Relatório sintético de prestação do pagamento do novo Crédito Instalação.....	117
Tabela 30 – Atendimento mensal por município.....	129
Tabela 31 – Atendimentos prestados pela Sala da Cidadania.....	141
Tabela 32 – Encaminhamentos da Sala da Cidadania para outras divisões.....	143
Tabela 33 – Recomendações do órgão de controle interno – Plano de Providência Permanente.	
.....	146

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Índice de cadastramento de imóveis rurais.....	81
Gráfico 2 - Índice de análise de processos de certificação de imóveis.....	82
Gráfico 3 – Incidência de focos de calor durante os anos de 2010 a 2017.....	100
Gráfico 4 - Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha).....	103
Gráfico 5 - Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento.....	104
Gráfico 6 - Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)	104
Gráfico 7 - Índice de acesso à água para consumo doméstico.....	118
Gráfico 8 - Índice de provimento de PDA/PRA.....	118
Gráfico 9 - Índice de acesso à moradia nos assentamentos.....	119
Gráfico 10 - Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população.....	119
Gráfico 11 - Índice de provimento de assistência técnica.....	119
Gráfico 12 - Renda média das famílias (por amostragem) (R\$).....	120
Gráfico 13 - Índice de parcelas supervisionadas.....	120
Gráfico 14 - Índice de consolidação de assentamentos.....	121
Gráfico 15 - Índice de acesso à água para consumo doméstico.....	121
Gráfico 16 - Índice de abrangência de capacitação.....	127
Gráfico 17 - Índice de horas de capacitação.....	127
Gráfico 18 – Principais receitas.....	131
Gráfico 19 – Principais despesas.....	132

Sumário

1 Apresentação.....	12
2 Visão geral da unidade prestadora de contas.....	13
2.1 Identificação da unidade.....	13
2.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada.....	14
2.3 Organograma.....	16
2.4 Outras atividades decorrentes e compatíveis.....	17
2.5 Macroprocessos Finalísticos.....	27
2.6 Macroprocessos de Apoio.....	28
3 Planejamento organizacional e resultados.....	29
3.1 Planejamento e resultados alcançados.....	29
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos.....	72
3.3 Desempenho operacional.....	75
4 Governança, gestão de riscos e controles internos.....	123
4.1 Atuação da unidade de auditoria interna.....	123
4.2 Gestão de riscos e controles internos.....	123
5 Áreas especiais da gestão.....	125
5.1 Gestão de pessoas.....	125
6 Relacionamento com a sociedade.....	128
6.1 Canais de acesso do cidadão.....	128
7 Desempenho financeiro e Informações contábeis.....	131
7.1 Desempenho financeiro do exercício.....	131
7.2 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	133
7.3 Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber.....	134
8 Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle.....	137
8.1 Tratamento de deliberações do TCU.....	137
8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	139
8.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário.....	139
8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	139
9 Anexos e apêndices.....	140
9.1 Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ.....	140
9.2 Resultados do atendimento ao público externo.....	141
9.3 Memória de cálculo dos indicadores.....	144
9.4 Quadros, tabelas e figuras complementares.....	146

1 Apresentação

Este relatório é parte do processo de contas do exercício de 2017, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Acre-SR(14)AC, para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas da União - TCU, segundo orientações da Instrução Normativa/TCU/nº 63/2010 e nº 72/2013, disposições constantes nas Decisões Normativas TCU nº.s 161 de 01/11/2017 e 163 de 06/12/2017 e Portaria TCU nº 65 de 28 de fevereiro de 2018.

O presente documento busca abranger a totalidade das ações desenvolvidas no âmbito da Superintendência, de forma a permitir uma visão sistêmica dos programas e ações executadas no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA no Acre. Apresenta-se estruturado, conforme estabelecido na legislação supracitada, cumprindo o dever institucional de prestar contas de suas ações aos órgãos de controle e, especialmente, à sociedade.

As informações sobre a gestão da Unidade Prestadora de Contas, obedeceu as orientações dos órgãos de controle e estão estruturadas nos seguintes itens:

1. Visão geral da unidade prestadora de contas;
2. Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional;
3. Governança;
4. Relacionamento com a sociedade;
5. Desempenho financeiro e informações contábeis;
6. Gestão de Pessoas;
7. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; e
8. Anexos e Apêndices.

O Planejamento da Superintendência seguiu as diretrizes expressas pelo INCRA sede, levando em consideração as políticas públicas do Estado do Acre para a zona rural no que se refere a:

1. Democratização do acesso à terra;
2. Participação social;
3. Fiscalização da Função Social da Propriedade;
4. Qualificação dos assentamentos;

Como principais realizações destacamos a titulação de 2.534 famílias de trabalhadores rurais, o atendimento de 2.815 famílias pelos serviços de ATER.

Para melhorar o processo de gestão da Superintendência, o grande destaque do ano de 2017 foi a implementação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações como meta do Governo Federal. O mesmo vem possibilitando melhoria e agilidade no gerenciamento processual, trazendo assim, ganhos de produtividade, mais transparência e satisfação tanto dos usuários como do público beneficiário.

O presente Relatório certifica o significado das ações estabelecidas no PPA 2016-2019 para a Reforma Agrária visando a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais assentados no Estado do Acre.

No presente exercício não houve ocorrência no Objetivo Estratégico 5: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento

2 Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1 Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Quadro 1 - Identificação

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil da Presidência da República		Código SIORG: 2837
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia do Poder Executivo		CNPJ: 00.375.972/0001-28
Principal atividade: Organização Agrária		Código CNAE: 8411-6-00
Código SIORG: 4039	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373015
Contatos		
Telefones/fax: (68) 3214 3035/3086/999829345		
Endereço postal: Rua Santa Inês, nº 135, Bairro Aviário, CEP 69900-878, Rio Branco/AC		
Endereço eletrônico: gabinete.incra@gmail.com		
Página na internet: http://www.incra.gov.br/ac		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
373016	Unidade Avançada Alto Juruá
373017	Unidade Avançada Alto Purus

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
37201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Identificação dos administradores			
Cargo	Nome	CPF	Período de gestão
Superintendente Regional	Sebastião da Silva	047.629.242-53	20/12/2017 a 31/12/2017
Superintendente Regional	Maria Cristina Benvinda Fernandes	028.208.382-00	25/09/2017 a 19/12/2017
Superintendente Regional	Eduardo Ambros Ribeiro	758.946.102-49	01/01/2017 a 24/09/2017
Substitutos			
Substituto	Maria Cristina Benvinda Fernandes	028.208382-00	01/01/2017 a 31/12/2017

2.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criado pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09/07/1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, com sua estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 5.735 de 27/03/2006 com nova redação dada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, tem como finalidades:

I – promover e executar a reforma agrária visando a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social;

II – promover, coordenar, controlar e executar a colonização;

III – promover as medidas necessárias à discriminação e arrecadação das terras devolutas federais e a sua destinação visando incorporá-las ao sistema produtivo; e

IV – gerenciar a estrutura fundiária do país.

O INCRA tem como atividades principais, nos termos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – Estatuto da Terra e legislação complementar:

I – quanto ao ordenamento da estrutura fundiária:

a) realizar estudos para o zoneamento do país em regiões homogêneas do ponto de vista socioeconômico e das características da estrutura agrária, de acordo com o art. 43, incisos I a IV, da Lei nº 4.504/64;

b) definir critérios da fixação da fração mínima de parcelamento e do módulo fiscal;

c) organizar e manter atualizado o cadastro de imóveis rurais, de proprietários e detentores de imóveis rurais, de terras públicas, de arrendatários e parceiros rurais, bem como quaisquer outros que vise proporcionar elementos para conhecimento e correção da estrutura fundiária e socioeconômica do meio rural;

d) identificar e classificar os imóveis que não cumprem a função social da propriedade, a pequena e média propriedade, na forma da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;

e) certificar o georreferenciamento dos imóveis rurais na forma do art. 3º da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;

f) promover a concessão, remição, transferência e extinção de aforamento de terras públicas;

g) promover a discriminação de terras devolutas da União, incorporando-as ao patrimônio público na forma da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

h) regularizar as ocupações das terras na forma dos arts. 97 a 102, da Lei nº 4.504/64;

i) controlar a aquisição e o arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros; e

j) promover a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades quilombolas.

II – quanto à obtenção e destinação de terras, e assentamento dos beneficiários da reforma agrária e da colonização:

a) promover as desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária e realizar outras formas de aquisição de terras necessárias às suas finalidades;

-
- b) criar e implantar projetos de assentamento de reforma agrária;
 - c) promover a realocação de trabalhadores rurais não índios desalojados de terras indígenas;
 - d) incorporar bens ao seu patrimônio, na forma do art. 17 da Lei nº 4.504/64 e da Lei nº 8.257, de 26 de novembro de 1991;
 - e) promover o acesso à propriedade rural, mediante a distribuição e redistribuição de terras;
 - f) promover o aproveitamento sustentável do meio ambiente e dos recursos naturais nos projetos de assentamento da reforma agrária; e
 - g) fixar a metodologia de aprovação e acompanhamento a ser adotada nos projetos de colonização oficial e particular.

III – quanto ao desenvolvimento dos projetos de assentamento de reforma agrária:

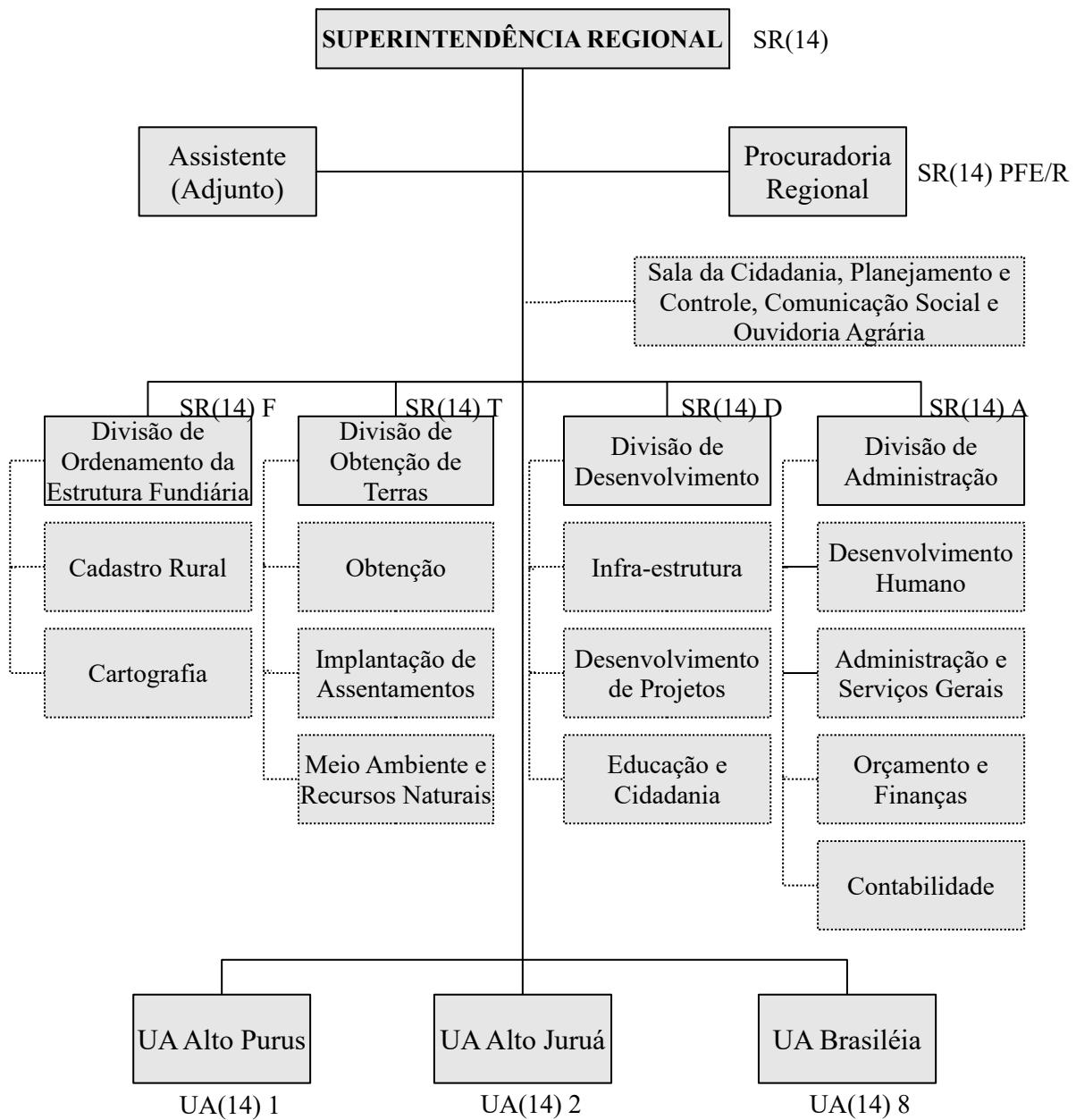
- a) garantir às famílias assentadas o acesso aos créditos, serviços e infraestrutura básica;
- b) promover a integração de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos projetos de assentamento, objetivando a consolidação do Programa de Reforma Agrária;
- c) proporcionar a educação formal em todos os níveis, ensino básico, profissionalizante de nível médio e superior, para público da reforma agrária, visando a promoção da igualdade no meio rural; e
- d) promover o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de colonização oficial e particular, até a sua consolidação.

A autarquia estabeleceu uma estrutura organizacional nacional, representada nos Estados, que se reflete em 30 (trinta) Superintendências Regionais, responsáveis pela execução dos Programas e Ações estabelecidos no Plano Pluri Anual (PPA) 2016/2019.

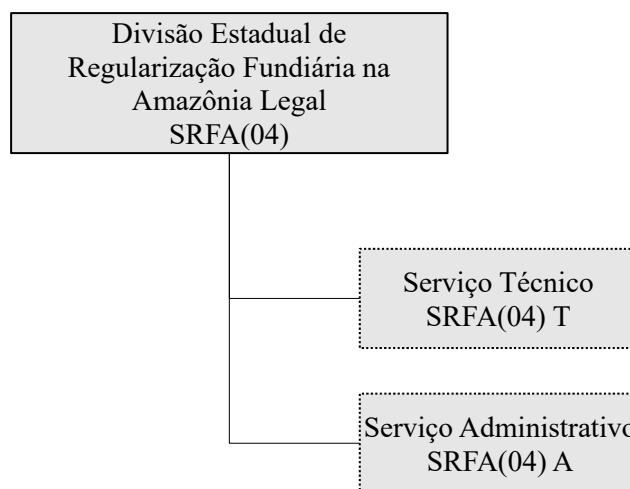
Conforme Regimento Interno autorizado pelo Decreto nº 8.955 de 11 de janeiro de 2017 e Portaria INCRA/P nº 49, de 31 de janeiro de 2017, as Superintendências Regionais são órgãos descentralizados, os quais competem coordenar e executar, na sua área de atuação, as atividades homólogas às dos órgãos seccionais e específicos, relacionadas ao planejamento, programação, orçamento, tecnologia da informação, modernização administrativa e garantir a manutenção, fidedignidade, atualização e disseminação de dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informações do Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

No estado do Acre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é representado pela Superintendência Regional do Acre – SR.14 com jurisdição em todo Estado cuja estrutura organizacional é composta de 4 divisões setoriais sendo Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária – que atua no gerenciamento e fiscalização da estrutura fundiária; Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – que promove a obtenção de terras, o assentamento de trabalhadores rurais e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais; Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – que reúne as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos e garante acesso aos créditos, serviços básicos e infraestrutura; Divisão Administrativa – que gerencia os recursos humanos e apoia administrativamente as outras divisões e 3 unidades Avançadas que são órgão descentralizados, de caráter transitório, elas são: Unidades Avançadas de Brasileia, Alto Purus e Alto Juruá.

2.3 Organograma



2.4 Outras atividades decorrentes e compatíveis



A estrutura organizacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - foi definida através do Decreto nº 8.955 de 11 de janeiro de 2017 e Portaria INCRA/P/Nº 49 de 31 de janeiro de 2017, estabelecendo as atribuições/competências de cada um dos setores, conforme transcrição abaixo:

À Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre – SR(14) – órgão descentralizado, compete coordenar e executar, na sua área de atuação, as atividades homólogas às dos órgãos seccionais e específicos relacionados ao planejamento, programação, orçamento, informática, modernização administrativa e garantir a manutenção, fidedignidade, atualização e disseminação de dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

As funções vinculadas ao Gabinete da Superintendência Regional possuem as seguintes atribuições:

I – Atendimento ao Cidadão (Sala da Cidadania):

- a) gerenciar as atividades de atendimento ao cidadão;
- b) orientar, pesquisar e recepcionar os documentos afetos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR de acordo com as normas vigentes;
- c) emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;
- d) emitir Certidão de Assentado da Reforma Agrária e outros documentos de acordo com as normas vigentes;
- e) buscar parcerias em nível local e regional para facilitar o atendimento ao cidadão;
- f) promover gestões para assegurar condições e funcionalidade de atendimento, inclusive de infraestrutura física que facilite o acesso aos portadores de necessidades especiais, através da sinalização, iluminação, temperatura, acústica, mobiliário e equipamentos, sistemas de informação e pessoal capacitado;
- g) subsidiar o Centro Cultural da Reforma Agrária com documentos e registros históricos; e
- h) administrar o acervo bibliográfico, promovendo gestão para assegurar condições para a preservação do mesmo, o acesso à sua consulta de maneira prática e funcional, assim como melhoria, conservação e ampliação; e
- i) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

II – De Planejamento e Controle:

- a) coordenar e acompanhar as unidades da Superintendência Regional na elaboração dos seus planos, programas, ações e metas, dentro da filosofia e preceitos de planejamento compartilhado;
- b) coordenar e acompanhar a aplicação das diretrizes estratégicas e elaboração dos planos de curto, médio e longo prazo das ações de reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária;
- c) coordenar, orientar e supervisionar a elaboração do Plano Regional de Reforma Agrária na Superintendência Regional;
- d) disseminar, no âmbito de sua competência as orientações emanadas do órgão central;
- e) coordenar e supervisionar a elaboração e detalhamento da Programação Operacional e suas reformulações;
- f) coordenar a elaboração de análises gerenciais e disponibilização de informações referentes à evolução da aplicação dos recursos orçamentários e metas físicas, visando dar suporte ao processo decisório na Superintendência Regional;
- g) coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais;
- h) coordenar, orientar e supervisionar a elaboração dos relatórios mensais e anuais de gestão da Superintendência Regional;
- i) realizar gestão da infraestrutura da rede de comunicação de dados, voz e imagem, inclusive políticas e normas de segurança;
- j) propor os projetos básicos ou termos de referência definindo os critérios de aceitação dos serviços ou produtos relativos à infraestrutura de rede no âmbito da Regional;
- k) gerenciar os contratos de prestação de serviços e controlar a qualidade dos produtos ou serviços relacionados à infraestrutura de rede no âmbito da Regional;
- l) promover a capacitação técnica dos usuários quanto ao uso dos sistemas de informação;
- m) prestar assistência técnica aos usuários da rede local, de forma remota ou presencial, incluindo a instalação e configuração de softwares e componentes físicos nas estações de trabalho e respectivos periféricos;
- n) manter controle dos softwares adquiridos, no âmbito da Regional, incluindo as respectivas mídias, bem como controlar a instalação dos mesmos de acordo com o número de licenças adquiridas;
- o) realizar inventários nos computadores da Superintendência Regional, visando controlar a configuração de componentes instalados e o uso de produtos homologados;
- p) dar suporte às demandas da Auditoria Interna do INCRA; e
- q) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

III – De Comunicação Social:

- a) assistir o Superintendente Regional nos assuntos relacionados à comunicação social e ao relacionamento com os meios de comunicação internos e externos;
 - b) elaborar e executar o plano de comunicação para a Superintendência Regional, em conformidade com as diretrizes emanadas pelo órgão central;
 - c) promover a publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse da Superintendência Regional e do INCRA;
 - d) produzir comunicação interna das atividades da Superintendência Regional;
 - e) realizar assessoria de imprensa junto aos veículos de comunicação social;
 - f) supervisionar as atividades de comunicação social relacionadas à realização de eventos, ceremonial e relações públicas;
-

- g) providenciar o registro audiovisual, fotográfico e jornalístico de interesse da Superintendência Regional;
- h) apresentar à administração central, contribuições para a atualização e alimentação das informações constantes da página institucional na internet; e
- i) produzir e submeter à aprovação da Sede material publicitário para divulgação dos programas e ações da Superintendência Regional; e
- j) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

IV – De Ouvidoria Agrária:

- a) prevenir e mediar conflitos agrários;
- b) articular com os órgãos governamentais federais, estaduais, municipais e não-governamentais para garantia dos direitos humanos e sociais das pessoas envolvidas em conflitos agrários; e
- c) receber, processar e oferecer encaminhamento às denúncias sobre violência no campo, irregularidades no processo de reforma agrária, desrespeito aos direitos humanos e sociais das partes envolvidas nos conflitos agrários; e
- d) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

À Procuradoria Regional-SR(14)PFE/R compete no âmbito da regional:

I – representar judicial e extrajudicialmente o INCRA, de acordo com as normas da Procuradoria-Geral Federal – PGF;

II -exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos junto à Superintendência Regional do INCRA;

III – orientar a execução da representação judicial do INCRA;

IV – auxiliar os demais órgãos da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e da certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades do INCRA, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V – assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados e daqueles oriundos da Superintendência Regional;

VI – assessorar na prestação de informações em mandado de segurança e habeas data impetrados contra autoridades assessoradas pela procuradoria regional;

VII – analisar previamente as minutas de edital, contratos, convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como seus respectivos aditivos;

VIII – analisar prévia e conclusivamente os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IX – disponibilizar os elementos de fato, de direito e outros necessários à representação judicial;

X - atuar extraordinariamente, conforme definição do Procurador-Chefe, na representação judicial da Autarquia em causas relevantes que envolvam matéria específica de sua atividade fim ou em outras definidas como de importância estratégica; e

XI – desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

À Divisão de Administração-SR(14)A compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades dentre outras:

I – De Desenvolvimento Humano:

- a) coletar, sistematizar e manter atualizada a legislação de pessoal;

-
- b) manter atualizadas as informações relativas ao cadastro, lotação, pagamento de pessoal e registros necessários à homologação dos atos de concessão de aposentadoria e pensão;
 - c) instruir consultas e requerimentos que envolvam questões relativas a direitos, deveres, responsabilidades e disciplina de pessoal, despesas de exercícios anteriores e vantagens decorrentes de decisões judiciais;
 - d) expedir documentos de identificação funcional, certidões e declarações funcionais;
 - e) efetuar o levantamento das necessidades de treinamento e acompanhar, controlar e avaliar a execução das ações de capacitação
 - f) acompanhar a aplicação de instrumentos de avaliação de desempenho, o processo de adaptação do servidor em estágio probatório e identificar e propor alternativas para neutralizar causas de inadequações funcionais;
 - g) executar, acompanhar e controlar as atividades relativas ao Programa de Estágio Supervisionado; e
 - h) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

II – De Contabilidade:

- a) executar os lançamentos dos fatos contábeis, dos ajustes das contas da Unidade Gestora em consonância com o plano de contas da União;
- b) orientar e supervisionar as unidades gestoras sob sua jurisdição e manter atualizado o rol de responsáveis;
- c) elaborar o processo de prestação de contas anual da Superintendência e atender às diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- d) examinar as prestações de contas diárias, suprimento de fundos, convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam transparência de recursos;
- e) controlar a concessão de diárias e passagens, cotação e indicação de reserva de bilhetes de passagens;
- f) instaurar processo de Tomada de Contas Especial;
- g) promover o registro no CADIN e no Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI dos órgãos inadimplentes;
- h) controlar e acompanhar convênios, contratos e instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos; e
- i) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

III – De Administração e Serviços Gerais:

- a) administrar os serviços de transporte e de manutenção de viaturas oficiais;
- b) administrar as atividades de reprografia e de serviços gráficos;
- c) manter e controlar os serviços de telecomunicação;
- d) supervisionar os serviços de limpeza, manutenção e vigilância;
- e) controlar a autorização para transporte de cargas;
- f) recepcionar, registrar e entregar a correspondência oficial da Superintendência Regional;
- g) expedir e receber a documentação tramitada entre a Superintendência Regional e a sede do INCRA;
- h) manter atualizado o sistema de controle de processos e documentos;
- i) orientar e supervisionar as unidades descentralizadas quanto à execução das atividades de protocolo; e
- j) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

IV – De Orçamento e Finanças:

- a) acompanhar e controlar a execução orçamentária e programação financeira, emitindo os respectivos relatórios gerenciais;
- b) promover emissões de empenhos, anulações, ajustes, ordens bancárias e recolhimentos legais de despesas devidamente liquidadas e autorizadas pelo ordenador de despesas;
- c) movimentar sempre em conjunto com o ordenador de despesas, a Conta Única do INCRA, relacionada a pagamentos e recebimentos, procedendo à conformidade mensal de operadores e diária dos lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI;
- d) registrar, cadastrar e publicar os termos de convênios, contratos e instrumentos congêneres;
- e) registrar, controlar e manter sob guarda, em cofre, os bens e valores representados por títulos, cauções e fianças bancárias;
- f) promover a cobrança e o controle das obrigações financeiras decorrentes de financiamentos e créditos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária; e
- g) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas atribuições.

À Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária-SR(14)F compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades, dentre outras:

I – De Cadastro Rural:

- a) executar as atividades de manutenção e atualização dos registros cadastrais no SNCR, assegurando a inclusão dos imóveis oriundos dos projetos de assentamento na regularização fundiária e da regularização de territórios quilombolas;
- b) analisar e verificar a consistência de atualizações cadastrais;
- c) avaliar e controlar a fidedignidade, qualidade e segurança dos arquivos cadastrais e disseminação de suas informações;
- d) acompanhar, analisar e aplicar a legislação cadastral, inclusive quanto à taxa de serviços cadastrais;
- e) propor e controlar a celebração de termos de cooperação técnica com as prefeituras municipais para implantação das Unidades Municipais de Cadastramento-UMC e sua integração ao SNCR;
- f) propor programa regional de treinamento e capacitação das UMC;
- g) propor celebração de convênios, contratos, ajustes e termos de cooperação técnica para acesso e execução das atividades relativas ao SNCR, incluindo o CNIR;
- h) desenvolver as atividades necessárias à microfilmagem e recuperação de dados e informações cadastrais;
- i) manter registro e controle de máquinas e equipamentos de serviços de microfilmagem;
- j) desenvolver, avaliar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis rurais com vistas ao combate da grilagem de terras;
- k) executar as atividades relacionadas à fiscalização de imóveis rurais em conjunto com outras instituições;
- l) executar as atividades de controle do arrendamento e da aquisição de imóveis rurais por estrangeiros residentes no país; e,
- m) executar as atividades relativas à verificação do cumprimento da função social da propriedade e de combate ao trabalho escravo; e
- n) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

II – De Cartografia:

- a) analisar, aprovar e encaminhar os requerimentos de certificação de imóveis rurais pelo Comitê Regional de Certificação;
- b) executar, controlar, recepcionar e fiscalizar os serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, medição e demarcação de projetos de reforma agrária e de certificação de imóveis rurais;
- c) produzir dados geodésicos referenciais e homologados, como suporte às atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, em todo o país;
- d) produzir dados padronizados de natureza cartográfica de interesse do INCRA;
- e) adquirir, produzir, arquivar e tratar plantas, mapas, imagens obtidas por sensores remotos e demais materiais de natureza cartográfica; e
- f) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

III – De Regularização Fundiária:

- a) realizar discriminação e arrecadação de terras devolutas e terras públicas da União;
- b) propor, acompanhar, fiscalizar e controlar a celebração e a execução de convênios, ajustes, contratos e termos de cooperação técnica para execução das atividades de sua competência;
- c) propor a destinação de imóveis rurais arrecadados e discriminados;
- d) analisar as solicitações, bem como propor as doações e as concessões de terras públicas;
- e) realizar levantamentos dos recursos naturais, vistorias e avaliações dos imóveis da União/INCRA, visando promover a regularização fundiária e as doações e concessões, excetuado os casos de reforma agrária e de colonização;
- f) executar atividades de destinação, titulação, concessão, doação e de ratificação para fins de regularização fundiária;
- g) elaborar a pauta de valores de imóveis rurais para fins de regularização fundiária;
- h) autorizar a emissão de documentos de titularidade como resultado das ações de regularização fundiária;
- i) elaborar o Plano Ecológico Econômico-PEE;
- j) analisar as solicitações de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas federais realizadas pelos Estados na faixa de fronteira; e
- k) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

IV – De Regularização de Territórios Quilombolas:

- a) identificar e orientar as comunidades quilombolas quanto aos procedimentos relativos à regularização do território;
- b) realizar as atividades de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas;
- c) promover a elaboração do relatório antropológico das áreas remanescentes de quilombos reclamadas pelas comunidades;
- d) efetuar o cadastramento das famílias quilombolas;
- e) executar o levantamento dos ocupantes não-quilombolas nos territórios quilombolas e promover a sua desintrusão;

-
- f) promover a publicação do edital e os encaminhamentos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID;
 - g) propor a desapropriação ou a aquisição das áreas particulares incidentes nos territórios quilombolas;
 - h) propor, acompanhar, fiscalizar e controlar a celebração e a execução de convênios, ajustes, contratos e termos de cooperação relativos à regularização dos territórios quilombolas;
 - i) propor o reassentamento das famílias de ocupantes não quilombolas incidentes em território quilombola, sujeitáveis de inclusão no Programa de Reforma Agrária;
 - j) dar suporte técnico à defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades de quilombos nas questões surgidas em decorrência dos procedimentos da titulação de suas terras; e
 - k) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

À Divisão de Obtenção de Terras-SR(14)T compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades, dentre outras:

I – De Obtenção:

- a) proceder vistoria e avaliação de imóveis rurais, para fins de desapropriação, aquisição, arrecadação e outras formas de obtenção de terras, destinadas à implantação de projetos de assentamento de reforma agrária;
- b) participar em perícias judiciais e em audiências de conciliação, nas ações de desapropriação de terras;
- c) atualizar semestralmente a Planilha de Preços Referenciais de Terras;
- d) coletar e manter atualizados os dados referentes aos negócios realizados no mercado de imóveis rurais;
- e) acompanhar a evolução do mercado regional de terras e analisar sua dinâmica;
- f) promover discussões da Câmara Técnica e dos Grupos Técnicos de vistoria e avaliação; e
- g) outras atividades compatíveis com suas competências.

II – De Implantação de Assentamentos:

- a) proceder ao cadastramento, seleção e assentamento de famílias em projetos criados e em áreas retomadas ou vagas em projetos de assentamento de reforma agrária e de colonização;
- b) executar as ações voltadas à desintrusão de não-índios em terras indígenas;
- c) providenciar os atos de criação e de implantação de projetos de assentamento;
- d) elaborar documentos necessários ao reconhecimento de projetos de assentamento;
- e) gerenciar o sistema de informações referente aos projetos de reforma agrária;
- f) aprovar projetos de colonização oficial e/ou particular; e
- g) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

III – De Meio Ambiente e Recursos Naturais:

- a) elaboração de mapeamentos temáticos;
 - b) adoção de providências necessárias ao licenciamento ambiental dos projetos de assentamento de reforma agrária criados pelo INCRA;
 - c) fomentar a implantação de projetos de assentamento com atividades ambientalmente diferenciadas;
 - d) analisar, encaminhar e supervisionar os projetos de recuperação de áreas degradadas em assentamentos de reforma agrária;
-

- e) monitorar e sistematizar as informações referentes à utilização dos recursos naturais nos assentamentos de reforma agrária;
- f) promover estudos e diagnósticos que subsidiem o planejamento das ações de obtenção de terras, de gestão ambiental e de avaliação da evolução do desenvolvimento sustentável dos projetos de reforma agrária e de colonização oficial; e
- g) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

À Divisão de Desenvolvimento - SR(14)D compete coordenar, executar e supervisionar a implantação e o desenvolvimento dos projetos de assentamento, por meio das seguintes atividades, dentre outras:

I – De Infraestrutura:

- a) acompanhar a execução física e orçamentária para a viabilização do desenvolvimento dos serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental-ATES; do Crédito Instalação, em todas as suas modalidades; dos Planos para o Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos e das ações de Formação e Capacitação dos Assentados e Profissionais de ATES, e dos serviços de topografia;
- b) promover a identificação das demandas de formação e capacitação dos beneficiários do Programa de Reforma Agrária e dos profissionais de Assessoria Técnica, Social e Ambiental-ATES;
- c) proceder articulação institucional, interinstitucional e com entidades não-governamentais buscando identificar e potencializar a cooperação e parcerias voltadas para o desenvolvimento dos projetos de reforma agrária;
- d) analisar, aprovar, supervisionar e acompanhar os Planos de Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos;
- e) nas obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e serviços correlatos:
 1. elaborar os projetos básicos;
 2. analisar e emitir pareceres técnicos;
 3. acompanhar, supervisionar e receber as obras e serviços;
 4. promover a integração e institucionalização de cooperação e parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;
 5. acompanhar a execução física dos créditos destinados à habitação rural e outras edificações; e
 6. acompanhar a aplicação física e financeira dos recursos.
- f) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

II – De Desenvolvimento de Projetos:

- a) selecionar os beneficiários para acesso às políticas de crédito voltadas para a produção, com base nos instrumentos normativos;
- b) implementar projetos de apoio à agroindustrialização e atividades pluriativas e solidárias nos projetos de assentamento;
- c) executar e monitorar os projetos ambientais, de biodiversidade e de energia alternativa, com foco no desenvolvimento sociocultural e econômico dos projetos;
- d) analisar, elaborar, supervisionar e fiscalizar os convênios, contratos, protocolos, parcerias e demais instrumentos congêneres firmados no âmbito de sua competência;
- e) promover estudos e realizar diagnósticos para avaliação da evolução do desenvolvimento sustentável dos projetos de reforma agrária e de colonização;
- f) promover a integração de políticas públicas e ações do INCRA objetivando a consolidação dos projetos de reforma agrária e de colonização;
- g) definir as pautas de valores dos projetos de assentamento, para fins de autorização do respectivo título de domínio;

- h) realizar vistorias, supervisionar a situação ocupacional dos projetos de assentamento e promover as ações de retomada de parcelas irregularmente ocupadas;
- i) emitir contrato de Concessão de Uso aos beneficiários dos projetos de reforma agrária;
- j) autorizar a emissão de títulos de domínio a beneficiários de projetos de assentamento e de colonização;
- k) promover a destinação de bens remanescentes de projetos de assentamento e de colonização; e
- l) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

III – De Educação e Cidadania:

- a) promover parcerias com o Governo do Estado, Municípios, movimentos sociais e sindicais de trabalhadores rurais e instituições públicas e/ou comunitárias de ensino, sem fins lucrativos, para a implementação do PRONERA;
- b) divulgar, articular, programar, acompanhar e supervisionar o PRONERA e as atividades voltadas para a promoção da cidadania, no âmbito da Superintendência Regional;
- c) analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas de projetos e de convênios voltadas para a educação e cidadania;
- d) apoiar e participar dos colegiados executivos estaduais;
- e) mobilizar, dinamizar e orientar as atividades afetas ao PRONERA e à cidadania;
- f) apoiar as ações voltadas ao exercício da cidadania da população adulta das áreas de reforma agrária;
- g) articular e propor parcerias para a realização das atividades de cultura e lazer nas áreas de reforma agrária;
- h) promover articulação com diferentes órgãos e políticas públicas nas ações voltadas para o bem-estar das crianças, dos jovens e da população da terceira idade das áreas de reforma agrária;
- i) promover ações de inserção nas políticas públicas das trabalhadoras rurais beneficiárias do programa de reforma agrária e de resgatados em situação de trabalho escravo, objetivando a promoção da igualdade no campo;
- j) articular a interação dos cursos executados no âmbito do PRONERA, ou outro que vier a substituí-lo, com as ações do Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental-ATES; e
- k) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

As Unidades Avançadas-SR(14)UA, compete executar as atividades finalísticas e especialmente:

- I – supervisionar os projetos de reforma agrária e de colonização;
- II – executar as atividades pertinentes as ações de ordenamento da estrutura fundiária;
- III – articular-se co os organismos governamentais, não-governamentais e os beneficiários, no sentido de viabilizar a participação e a integração das ações nos projetos de reforma agrária e de colonização; e
- IV – outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

As Divisões Estaduais de Regularização Fundiária na Amazônia Legal-SRFA(04) compete a coordenação e supervisão da execução das atividades de regularização fundiária e cadastramento dos ocupantes das terras públicas no âmbito estadual, acompanhar e fiscalizar a execução de convênios, ajustes, contratos e termos de cooperação técnica, com execução das seguintes atividades, dentre outras:

Ao Serviço Técnico SRFA(04)T, compete:

- I – mobilizar, executar, acompanhar e controlar as atividades de cadastramento dos ocupantes das terras públicas;

II – executar e controlar o ordenamento de dados observados em campo, arquivar, tratar e disponibilizar dados geoespaciais, plantas, mapas, imagens obtidas por sensores remotos e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática, no âmbito institucional;

III – executar e/ou recepcionar e fiscalizar os serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, medição e demarcação de terras públicas para fins de regularização, retomada e destinação;

IV – executar a certificação de perímetros de glebas georreferenciadas;

V – executar a recepção, análise e homologação de peças técnicas;

VI – executar a alimentação de banco de dados geoespaciais;

VII – executar atividades de alimentação, manutenção e atualização dos registros cadastrais junto ao SNCR, assegurando a inclusão dos imóveis oriundos de regularização fundiária;

VIII – análise e verificação da consistência dos cadastros coletados para fins de atualização cadastrais;

IX – mobilizar, executar, controlar e acompanhar as atividades de regularização fundiária dos ocupantes das terras públicas;

X - analisar as solicitações, bem como propor as doações e as concessões de terras públicas;

XI – realizar levantamento dos recursos naturais, vistorias e avaliações dos imóveis da União e do INCRA, visando promover a regularização fundiária e as doações e concessões, excetuado os casos de reforma agrária e de colonização;

XII – executar atividades de destinação, titulação, concessão, doação e de ratificação para fins de regularização fundiária;

XIII – propor a emissão de documentos de titularidade como resultado das ações de regularização fundiária; e

XIV – outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

Ao Serviço Administrativo SRFA(04)A, compete:

I – solicitar a concessão de diárias e passagens, realizando cotação e indicação de reserva de bilhete de passagens;

II – examinar as prestações de contas de diárias e suprimentos de fundos;

III – acompanhar convênios, contratos e instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos;

IV – solicitar e administrar os serviços de transporte e de manutenção de viaturas oficiais;

V – solicita e administrar as atividades de reprografia e de serviços gráficos;

VI – solicitar, manter e controlar os serviços de telecomunicação;

VII – solicitar e supervisionar os serviços de limpeza, manutenção e vigilância;

VIII – solicitar e controlar a autorização para transporte de cargas;

IX – recepcionar, registrar e entregar a correspondência oficial ao escritório Regional e Superintendência;

X – expedir e receber a documentação tramitada entre o Escritório Regional e a Superintendência;

XI – manter atualizado o sistema de controle de processos e documentos; e

XII – outras atividades compatíveis com suas atribuições.

2.5 Macroprocessos Finalísticos

Os **macroprocessos finalísticos** são entendidos pelos vetores "**Ordenamento da Estrutura Fundiária**", "**Obtenção de Terras**" e "**Desenvolvimento de Assentamentos**". Nesse sentido, estão diretamente ligados à premissa funcional e institucional das respectivas Diretorias de DT, DD e DF. Remetendo esse entendimento para as regionais seriam representados pelas respectivas Divisões, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 – demonstrativo dos macroprocessos finalísticos

Macroprocessos Finalísticos	Ação/descrição
Ordenamento da Estrutura Fundiária	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional Regularização Fundiária de Imóveis Rurais Gestão de Terras Públicas Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas Indenização de Benfeitorias e de Terras aos ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades Quilombolas
Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projeto de Assentamento	Vistoria e avaliação de imóveis rurais Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária
Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA) Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

2.6 Macroprocessos de Apoio

Podemos definir como macroprocessos de apoio os serviços, dentro da estrutura da Superintendência Regional, dão suporte às áreas finalísticas, os quais classificamos neste relatório, como macroprocessos finalísticos.

Estes serviços seriam então a Procuradoria Regional, a Divisão de Gestão Administrativa, Assessoria de Planejamento e Controle, a Comunicação Social, a Ouvidoria Agrária e a Sala da Cidadania.

3 Planejamento organizacional e resultados

3.1 Planejamento e resultados alcançados

Com missão institucional de executar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma a Agrária, é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, vinculada à Casa Civil da Presidência da República por força do Decreto nº 8.780, de 30/05/2016, alterado pelo Decreto 8.865, de 29/09/2016.

O Plano Plurianual (PPA) que define os programas prioritários do Governo Federal, as ações vinculadas ao INCRA exercem papel fundamental no desenvolvimento social do país. Assim, considerando a estrutura regimental, a Superintendência Regional do INCRA no Acre é responsável em executar as atividades do Órgão no Estado, portanto, se norteia sempre num planejamento estratégico que facilita a execução das atividades, como também a discriminação de competências institucionais e respeito aos normativos legais.

A Superintendência Regional possui estrutura administrativa que abrange todo o Acre, compreendida da Sede em Rio Branco e três Unidades Avançadas, sendo uma na Regional do Alto Purus (Sena Madureira), outra na Regional do Alto Juruá (Cruzeiro do Sul), e a última no Alto Acre, em Brasileia. Tendo sob sua responsabilidade cerca de 35.000 famílias assentadas ou reconhecidas como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária em 161 projetos, numa área de mais de 5,6 milhões de hectares.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 13.414 de 10/01/2017 e em consonância com o Plano de Metas e de Créditos Orçamentários do INCRA/2017, a SR14/AC - para cumprir com as metas estipuladas em cada ação - recebeu no exercício 2017, provisão no montante de R\$ 8.657.425,08, deste total, foi empenhado R\$ 8.615.449,17, o equivalente a 99,51% dos recursos disponíveis e R\$ 4.633.994,63 foram efetivamente pagos, resultando em 54% de execução orçamentário-financeira em 2017, apesar das limitações orçamentárias e financeiras, a Regional contribuiu para a política de Reforma Agrária mediante a execução de metas físicas distribuídas em 03 programas que compõem o Plano Plurianual 2016/2019, sendo eles: Programa 2012 - Agricultura Familiar; Programa 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária; e Programa 2120 - Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a estes, seguem-se outras ações voltadas à promoção de justiça social no meio rural, cidadania e garantia dos direitos humanos. São elas: - Documentação da Trabalhadora Rural, Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas, Mediação de Conflitos Agrários e Brasil sem Miséria.

As ações abordadas, neste Relatório, não foram isoladas das políticas públicas do Estado e dos Municípios do Acre, pois, somaram esforços em busca dos objetivos comuns, visando a integração com essas políticas na perspectiva da execução das ações a serem executadas de forma integrada com outros órgãos do estado e do município.

Em síntese, é possível afirmar que as ações implementadas pela Superintendência Regional do INCRA no Acre e o compromisso com os princípios da boa gestão pública, representaram um grande salto, quantitativo e qualitativo em direção a uma autarquia voltada para o futuro.

Apresentamos a seguir os resultados dos objetivos estratégicos operacionalizados por esta Superintendência.

3.1.1 Nome do objetivo estratégico 1: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

i. Descrição

Quadro 2 - Plano estratégico do Incra – Objetivo 1

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Crédito instalação ou equivalente concedido	Família atendida	3.000	1.088
Assistência técnica	Família atendida	1.265	8.897
Projeto de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Família atendida	0	285
Implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projeto de assentamento	Família beneficiada	410	0
Crédito instalação supervisionado	Crédito supervisionado	3.000	1.019
Assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Assentamento beneficiado	124	124
Assentamentos com licença ambiental protocolada	Assentamento beneficiado	64	754*
Assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural-CAR	Regularização ambiental requerida	3	0
Bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Profissional capacitado	0	0
Formação profissional de nível médio e superior para a reforma agrária	Profissional formado	0	27
Trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de educação de jovens e adultos – EJA	Trabalhador rural escolarizado	0	0

* Licenças de Atividades protocoladas pelo Órgão Ambiental do Estado e repassadas ao INCRA

Fonte: SIR/WIKI-INCRA

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Crédito Instalação

O Programa de Crédito Instalação, inovou e atualmente a regulamentação da concessão de crédito Instalação é definida pelo Decreto nº 9066, de 31 de maio de 2017, que regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre os créditos instalação no programa de reforma agrária, assim como, revogou o Decreto 8.256/2014 que tratava do mesmo tema. Com isso, novas modalidades, valores e metodologia operacionais e pré-requisitos foram atualizados, passando a ser operacionalizado com as modalidades Apoio Inicial, Complementação Apoio Inicial I, Fomento Mulher, Fomento e Semiárido.

A meta de atendimento com Crédito Instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, em 2017 foi de 3.000 (três mil) créditos, sendo que o número de créditos concedidos foi de 1.088 créditos, correspondendo a 36,26 % da meta, distribuídos na modalidade Apoio Inicial e suas derivações (apoio inicial I, apoio inicial e complementação apoio inicial I) com 270 créditos, fomento com 187 créditos e fomento Mulher com 631 créditos. Resultado alcançado entre janeiro a dezembro de 2017. Consideramos que em

termos percentuais, houve uma melhor acessibilidade aos créditos com a publicação do Decreto nº 9066/2017, o qual flexibilizou o acesso a outras modalidades, bem como ampliou seus valores, propiciando uma maior procura por esse tipo de financiamento pelos assentados. Vale salientar que, embora diagnosticado avanços, as mudanças operacionais inicialmente influenciaram em um percentual menor que a meta, devido a necessidade de recadastramento das modalidades anteriormente cadastradas e não recepcionadas pelo novo decreto, ou seja, a necessidade de direcionar o trabalho de inserção no sistema daquelas famílias que já tinham sido cadastradas. Um outro fator que também influenciou ao não cumprimento da meta foi o bloqueio decorrente do Acórdão do TCU 775/2015. No entanto, com a publicação do Acórdão do TCU 1976/2017 apresentou a possibilidade de acesso ao crédito instalação naqueles beneficiários com indícios de irregularidades enquanto não confirmadas em definitivo, tais indícios. O que permitiu o cadastramento de novas famílias que aguardam a liberação dos recursos via sistema SNCCI.

Assistência Técnica

A Superintendência Regional iniciou o ano de 2017 com 09 (nove) contratos vigentes para prestação dos serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES. Todavia, em função dos atrasos de pagamento às contratadas, das restrições orçamentárias e financeiras vivenciadas pelo INCRA, das reduções superiores a 50% dos contratos em execução estabelecidos pelo INCRA-Sede, bem como ao reduzido número de famílias aptas a serem atendidas, em razão dos indícios de irregularidades apontados pelo Acórdão TCU nº. 775/2015 – Plenário, apenas 03 (três) contratos tiveram execução física em 2017, contemplando o atendimento de 2.815 famílias em assentamentos do Acre através das prestadoras Consulplan, SOS Amazônia e Ciga.

Terra Sol

Em 2017, através da Ação Terra Sol, foi dada continuidade aos seguintes projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas, iniciados em 2015:

1. Abatedouro de Aves – Foi concluído a execução do projeto de obras e instalações para implantação do abatedouro de aves “caipira e caipirão” do PDS Porto Carlos, localizado no município de Brasiléia. Os projetos complementares previstos para aquisição de materiais, equipamentos e serviços, elaborados pela equipe técnica do INCRA, não foram licitados nesse ano, devido as restrições orçamentárias estabelecidas pelo Governo Federal, o que inviabilizou a conclusão do projeto. Todavia, a equipe do INCRA buscou articular parcerias com a Prefeitura de Brasiléia e com o Governo do Estado do Acre, para finalizar o empreendimento, logrando êxito quanto a cessão de algumas máquinas e equipamentos pela Secretaria Estadual de Agropecuária – SEAP. Porém, para que o abatedouro entre em operação, faz-se necessário ainda a aquisição de alguns itens adicionais, como câmara fria, veículos de transporte, gerador de luz, etc. Demanda que fez surgir a necessidade de articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, que possui política pública disponível para apoiar na aquisição desses itens faltantes, gerando a perspectiva da realização desses investimentos. Outra parceria em fase de articulação é com a Prefeitura de Brasiléia, para construção de um poço para atender demanda de água do abatedouro. Existe ainda a expectativa de que o INCRA-Sede descentralize, em 2018, recursos para realização das licitações complementares, caso necessário, para que o abatedouro entre em funcionamento,

contemplando aproximadamente 135 famílias dos projetos de assentamento PDS Porto Carlos e PAE Santa Quitéria, principalmente.

2. Agroindústria de palmito de pupunha do PDS Bonal – devido a anterior constatação de inviabilidade de utilização do prédio antigo da agroindústria, foi licitado o projeto de obras e instalações para implantação de novo prédio de beneficiamento de palmito de pupunha no PDS Bonal, no final de 2015. As obras foram iniciadas em 2016 e executadas até o final de 2017, sendo o contrato encerrado em janeiro de 2018. As limitações de recursos financeiros vivenciados pela SR.14/AC provocaram constantes atrasos de pagamento à contratada, comprometendo o cronograma de execução da obra. Além disso, os recursos orçamentários para realização das licitações complementares, visando à aquisição de equipamentos e serviços, não foram descentralizados em 2017, o que inviabilizou a conclusão do projeto. Diante desse cenário, em 2017, foi articulado parcerias junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre Ltda – COOPERACRE (entidade representativa dos assentados), para realização de investimentos no empreendimento, visando a aquisição das máquinas e equipamentos, finalização das obras e instalações, entre outros. Como resultado dessas tratativas, existe a possibilidade de celebração de um convênio entre SEDENS e a COOPERACRE, com recursos disponibilizados pelo Banco Mundial, para aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria. Além disso, existe a expectativa de que a Cooperacre aporte recursos adicionais para finalizar as obras e instalações, construção da Estação de Tratamento de Água – ETA, melhorias na rede elétrica, entre outros investimentos necessários para que a agroindústria entre em operação, contemplando diretamente cerca de 150 famílias assentadas no PDS Bonal. Todos esses itens estavam previstos para serem licitados diretamente pelo INCRA, entretanto os cortes orçamentários impediram o desenvolvimento dessas ações;

3. Kit's feira – a ação têm apresentado excelentes resultados para as famílias beneficiárias da reforma agrária, com agregação de valor aos produtos, geração de renda e melhoria da qualidade de vida, com a comercialização da produção. Por esses motivos, em 2017, foi levantado uma demanda aproximada de 200 kit's feira para atender famílias de projetos de assentamento do Acre. Assim, a SR.14/AC instaurou procedimento administrativo para aderir à ata de registro de preço da Superintendência Regional do Incra no Amazonas (SR.15/AM). Entretanto, os recursos orçamentários não foram descentralizados pelo INCRA-Sede, não sendo possível obter êxito com a proposta. Para 2018, há possibilidade de disponibilização de novos kit's feira para as SR's diretamente pelo INCRA-Sede.

Por fim, espera-se que o Governo Federal fortaleça a Ação Terra Sol e que o INCRA-Sede descentralize recursos necessários para conclusão de projetos iniciados e atendimento de novas demandas dos beneficiários da reforma agrária.

Infraestrutura

Água

A Superintendência Regional do Incra no Acre em 2017 formalizou-se demanda junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, a fim de viabilizar parcerias para a execução de perfuração de poços profundos para atender os projetos de assentamento da região, visando disponibilizar uma água de boa qualidade. Tendo em vista, que devido as características dos projetos do estado (lotes individualizados) e questões técnicas, como tipo de solo e custo por família, inviabilizam a implantação de poços individualizados.

Sendo assim, foi encaminhado ao INCRA/Sede proposta de Termo de Execução Descentralizada do serviço de perfuração de poços para atendimento das comunidades rurais, beneficiárias do Incra no Acre. Entretanto, em virtude da situação financeira do país, o INCRA tem sofrido com o contingenciamento, não sendo possível viabilizar recurso financeiro para dar prosseguimento a ação.

Energia

Os serviços de implantação de rede de distribuição e de fornecimento de energia elétrica nos projetos de assentamentos do INCRA, no Estado do Acre, são executados pelo programa do governo federal “Luz para Todos” - LpT. A SR14/AC contribui com a indicação das demandas internas aos projetos de assentamentos da reforma agrária e com os serviços de abertura de ramais.

A Superintendência não dispõe de dados atualizados, referente aos serviços de eletrificação rural executado no ano de 2017.

Estradas

O planejamento para o ano de 2017 para execução dos serviços de infraestrutura de ramais, abertura e recuperação/melhoramento, foram inviabilizados em decorrência de contingenciamento orçamentário; sendo que os serviços executados em 2017 são objeto dos planos de trabalho dos convênios SICONV nº 755824/2011, nº 770889/2012, nº 795117/2013 e nº 806621/2014.

Foram executados e recebidos 132,5 km de melhoramento de ramais, objeto do convênio SICONV nº 755824/2011; os serviços no Projeto de Assentamento Tocantins, município de Porto Acre, e no PA Barro Alto, município de Rio Branco, foram iniciados em 2017, sendo interrompido devido a questões climáticas da região, com previsão de reinício em maio de 2018 – objeto do convênio SICONV nº 806621/2014.

Com relação ao desembolso financeiro foi repassado pelo Concedente para a conta do convênio SICONV nº 795117/2013 R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sendo priorizado a execução da ponte mista aço/concreto no Projeto de Assentamento; os outros convênios não receberam recurso financeiro para dar início a novos serviços, conforme plano de trabalho.

Vale ressaltar que em dezembro de 2017 foram firmados convênios com as prefeituras municipais de Acrelândia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Tarauacá e Sena Madureira, no valor total de R\$ 3.650.000,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para serem aplicados em serviços de melhoramento de ramais nos projetos de assentamentos do Incra.

Dentre as dificuldades encontradas para agilizar a efetivação dessa ação, destaca-se: a não liberação de recursos financeiros de acordo com os cronogramas de desembolsos em decorrência de contingenciamentos orçamentários.

Crédito Supervisionado

Quanto ao Crédito Instalação supervisionado onde a meta foi de 3.000 supervisões, obtivemos um resultado expressivo, levando-se em consideração os efeitos do Acórdão TCU nº 775/2015 e atualização do Decreto 9.066/2017 e seus efeitos no sistema SNCCI e Tal acórdão influenciou negativamente na emissão de novos contratos, devido os bloqueios dos assentados no Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, associado a

redução operacional das ações de assistência técnica contratada pelo Incra devido ao corte orçamentário e financeiro para essa ação. Ainda assim, alcançamos o resultado de 1.019 créditos supervisionados nas modalidades apoio inicial, fomento e fomento mulher. Também foram atendidos e supervisionados a liberação de recursos, rendimentos da aplicação do crédito instalação depositados em conta, disponíveis para a Reserva Extrativista Chico Mendes, através da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Resex Chico Mendes em Brasiléia decorrente do Crédito Instalação antigo no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) com os quais foram adquiridos equipamento e veículos para a comunidade.

Outro fator importante na composição da supervisão encontra-se na etapa de pagamento do Crédito Instalação. Este deve ser pago com a emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU e adquiridas no Incra através do sistema SNCCI. Porém, alguns projetos encontram-se distantes da sede regional do Incra e suas Unidades Avançadas, considerando logística de acesso e a distância em relação aos locais do Incra. Com isso, para atender estas famílias, realizamos o deslocamento de equipes para alcançar o maior número de famílias nessas condições entregando alguns guias nos assentamentos e o número foi de aproximadamente 250 GRUs.

Portanto, o percentual alcançado com a supervisão foi de aproximadamente 34 % da meta estabelecida.

Gestão Ambiental

Durante o exercício de 2017 foram procedidas capacitações por meio de palestras aos assentados e jovens presentes durante os eventos de entrega de títulos, acerca de informações sobre o cumprimento da legislação ambiental vigente. Para tanto, foram esclarecidos aos assentados e demais presentes sobre os principais tópicos do novo Código florestal, que trata da obrigatoriedade de preservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente nas áreas dos projetos de assentamento. Foi enfatizando o percentual de área de conversão permitido pela legislação para propriedades rurais, Cadastro Ambiental Rural - CAR, Programa de Regularização Ambiental – PRA, bem como sobre as penalidades que podem ser infringidas nos casos de cometimento de crimes ambientais. Na ocasião foi distribuído material informativo sobre a legislação ambiental aplicado aos projetos de assentamento da Reforma Agrária, entre estes a cartilha “Regularização Ambiental em Projetos de Assentamento”, material didático elaborado pela equipe do Serviço de Meio Ambiente, sobre a legislação ambiental e um calendário com informações sobre a temática ambiental, com enfoque no programa Assentamentos Verdes. Estas palestras tiveram como intuito ainda, explicar as cláusulas resolutivas constantes no título, principalmente ao que concerne as questões ambientais.

Foi realizada parceria com a SEMA através seleção de consultores Nº 015/2016, contrato 040/2017 – SEMA, no qual prevê a prestação de serviços técnicos especializados visando assessorar e capacitar organizações comunitárias, que participam de iniciativas de manejo florestal comunitário madeireiro nos aspectos relativos à organização social e gestão no âmbito das ações do programa de desenvolvimento sustentável do estado do acre – PDSA fase II. Assim, foram realizadas oficinas no ano de 2017, com previsão para continuidade desta ação no exercício de 2018.

Tabela 2 – Nº de beneficiários treinados em aspectos relevantes para gestão ambiental

Município	Nome do Assentamento	Nº famílias treinadas
Acrelândia	PAE Porto Dias	16
Sena Madureira	PAE Riozinho	17
Bujari	PAE Limoeiro	18
Xapuri	PAE Chico Mendes	26
Acrelândia	PDS Porto Luiz	30
Capixaba	PDS Nova Promissão	35
Capixaba	PAE Remanso	07
Mancio Lima	PAF Havaí	22
Rodrigues Alves	PA Paraná dos Mouras	22
Sena Madureira	PAF Providência Capital	103
Capixaba	PA Alcobrás	30
Capixaba	PA Alcobrás	40
Bujari	PA Antônio de Holanda	78
Bujari	PA Antônio de Holanda	34
Rio Branco	PA Itamaraty	80
Cruzeiro do Sul	PDS Jamil Jeressati	79
Xapuri	PDS Floresta	64
Acrelândia	PDS Porto Luiz	20
Bujari	PA Walter Arce	35
Senador Guiomard	PDS Pirã de Rã	46
Brasiléia	PDS Porto Carlos	103
Senador Guiomard	PA Petrolina	45
Brasiléia	PA Pão de Açúcar	27
Sena Madureira	PAE Riozinho	71
Xapuri	PDS Recanto Equador	25
Bujari	PA Walter Arce	50
Brasiléia	PDS Porto Carlos	121
Rio Branco	PA Itamaraty	88
Porto Acre	PA Caquetá	43
Assis Brasil	PA Paraguassu	17
Acrelândia	PAE Porto Dias	14
Rodrigues Alves	PA Paraná dos Mouras	110
Rodrigues Alves	PA São Pedro	37
Tarauacá	PA Tarauacá	23
Total		1576

Fonte: SR.14/T3

Ainda relacionado às ações de gestão ambiental desenvolvidas nos projetos de assentamentos em 2017, registra-se que esta Superintendência Regional reiterou às prestadoras de

ATES que mantivessem a temática ambiental em todas as atividades realizadas para as famílias assentadas, sejam elas atividades de natureza individual, coletiva ou complementar (Tabela 2). Visando, portanto, atender ao Termo de Compromisso firmado com o MPF e melhorar as condições ambientais dos assentamentos.

Por meio destas atividades foram atendidas através da realização 194 capacitações e 3801 visitas técnicas pelas prestadoras contratadas para execução dos serviços de ATES – Assessoria Técnica Social e Ambiental , onde teve como foco a gestão ambiental nos processos de capacitação empreendidas, conforme dados apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3 – Quantitativo de capacitações e visitas técnicas realizadas pelas prestadoras de assistência técnicas por Núcleo Operacional

Núcleo Operacional	Capacitações	Visitas Técnicas
N.O. Assis Brasil	32	599
N.O. Porto Acre	63	2225
N.O. Mâncio Lima	32	531
N.O. Xapuri	67	446
Total	194	3801

Fonte: SR.14/T3

No âmbito da obtenção do licenciamento ambiental de atividades foi executado um conjunto de tarefas que vem contribuindo para o avanço do licenciamento e da regularidade ambiental dos beneficiários da Reforma Agrária no Estado do Acre. Neste segmento, o Setor de Serviço de Meio Ambiente agiu de forma relevante com a adoção de procedimentos os quais facilitaram a obtenção de licenças por parte dos assentados de acordo com os seguintes encaminhamentos:

- Articulação com órgãos ambientais para definição de medidas necessárias ao licenciamento de atividades; definição dos procedimentos a serem adotados e o assessoramento aos empreendimentos na obtenção dessas licenças.
- Realização do Projeto “Regularização ambiental: IMAC e INCRA na comunidade” por meio de três eventos promovidos no exercício de 2017. Para tanto, o projeto teve como objetivos principais:
 - a) Apresentar para as comunidades beneficiárias quais as atividades e empreendimentos rurais demanda o licenciamento ambiental, bem como expor o fluxo para este licenciamento;
 - b) Contribuir para desburocratizar e facilitar os procedimentos de licenciamento ambiental;
 - c) Elaboração do Plano de Uso do PDS Campo Alegre;
 - d) Esclarecer aos produtores rurais a realizarem o Cadastro Ambiental Rural _ CAR e o PRA - Programa de Regularização Ambiental;
 - e) Esclarecer o novo Código Florestal aos produtores rurais;
 - f) Identificar os gargalos, condicionantes e oportunidades para o Licenciamento Ambiental;
 - g) Promover a aproximação entre as comunidades dos assentados e o Órgão ambiental licenciador e o INCRA; e

h) Promover educação ambiental por meio de oficina realizada nos assentamentos PA Alcobrás, PDS Campo Alegre e PDS Jamil Jereissati com o intuito de conscientizar estas comunidades quanto à importância do licenciamento ambiental.

Tabela 4 – Licenças Requeridas nos Projetos de Assentamento do INCRA no Estado do Acre

Projeto de Assentamento	Nº de Licenças Protocoladas	Tipo de Licença
PAE Canary	1	Desmate e queima
PA Nova Cintra	1	Desmate e queima
PA Pedro Firmino	6	Desmate e queima
PA Paraná dos Mouras	7	Desmate e queima
PA 13 de Maio	1	Desmate e queima
PAF Havai	1	Desmate e queima
PA São Pedro	2	Desmate e queima
PA Pavão	3	Desmate e queima
PA Walter Arce	2	Desmate e queima
PA Alcobrás	16	Desmate e queima
PA Benfica	2	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Figueira	4	Criação de animais
PA Figueira	6	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PDS Ivo Neves	5	Criação de animais
PA Carão	3	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Santa Luzia	11	Desmate e queima
PA Caquetá	13	Criação de animais
PA Caquetá	10	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Gal. Moreno Maia	37	Criação de animais
PA Gal. Moreno Maia	21	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Tocantins	20	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Tocantins	5	Criação de animais
PA Baixa Verde	3	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Liberdade	1	Criação de animais
PA Barro Alto	3	Criação de animais
PA Oriente	7	Criação de animais
PA Paraguassu	1	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Joaquim de Matos	6	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Pão de açúcar	5	Criação de animais
PAD Quixadá	26	Criação de animais
PA Paraguassu	1	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PA Sto Antônio do Peixoto	4	Criação de animais e limpeza da área
PA Cumaru	1	Criação de animais
PA São João do Balanceio	3	Construção de cercas, aceiro, curral e criação de animais
PAD Pedro Peixoto	33	Criação de animais

Projeto de Assentamento	Nº de Licenças Protocoladas	Tipo de Licença
PAD Pedro Peixoto	24	Construção de cercas, aço e curral
PAD Pedro Peixoto	6	Limpeza da área e Plantio agrícola
PAD Pedro Peixoto	4	Desmate e queima
PA Orion	10	Criação de animais
PA Orion	2	Construção de cercas, cocho e curral
PA Redenção	5	Construção de cercas, aço e curral
PA Redenção	28	Criação de animais
PAD Humaitá	21	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PAD Humaitá	20	Criação de animais e/ou Compra de máquinas e implementos agrícolas
PAD Humaitá	3	Desmate e queima
PA Favo de Mel	3	Criação de animais
PA Antônio de Holanda	3	Desmate e queima
PA Boa Esperança	10	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PA Boa Esperança	9	Criação de animais
PAD Boa Esperança	2	Desmate e queima
PA Narciso Assunção	8	Desmate e queima
PA João Ademir	2	Desmate e queima
PA F Valência	2	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PA Triunfo	5	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PA São Gabriel	6	Criação de animais
PA São Gabriel	2	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PA Zaqueu Machado	3	Criação de animais
PA Zaqueu Machado	2	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PAE Remanso	2	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PDS Ivo Neves	2	Criação de animais
PAF Providência Capital	4	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PA Porto Alonso	4	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PDS Wilson Lopes	4	Criação de animais
PDS Wilson Lopes	2	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
PA Boa Água	2	Criação de animais
PA Itamaraty	4	Construção de cercas, aço, curral e criação de animais
Total		754

Fonte: IMAC/Governo do Estado

Número e área de assentamentos com cadastrados no Cadastro Ambiental Rural-CAR

No ano de 2017 houve continuidade da parceria do INCRA com o Governo do Estado do Acre por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, com vistas à realização tanto do CAR individual como do CAR Perímetro. Durante todo o ano de 2017 foi possível avançar no cadastramento principalmente de lotes individuais, tendo em vista que a adesão ao mesmo foi prorrogada até dezembro de 2017. Esforços foram realizados no sentido mobilizar e sensibilizar os produtores rurais faltantes por meio da distribuição de material informativo (folders e calendário), chamadas via programa de rádio e promoção de eventos de capacitação.

Continuamos com a disponibilidade de instalação de um posto fixo de atendimento na **Sala da Cidadania** no INCRA para o atendimento da demanda remanescente, o que possibilitou um avanço significativo no número de inscrições individuais realizadas. Essa ação contribuiu para o aumento do número de cadastro realizado, superando a meta estipulada em acordo de gestão prevista no planejamento da Jurisdição.

Com relação aos dados numéricos foram realizados até o presente momento 16.342 cadastros individuais. Em comparação com 2016, no exercício de 2017 foram realizados 1.705 novos cadastros individuais em **48 projetos de assentamento** (Tabela 4). Essa meta superou em muito a prevista no exercício, proposta no acordo de gestão, em conformidade com os dados abaixo relacionados. Vale lembrar que ainda não foram contabilizados os CARs de assentamentos do INCRA no Acre, cujas áreas, devido a mudanças na linha Gomes ficaram com a responsabilidade da SEMA do Estado do Amazonas.

Tabela 5 – Ocorrência de Registros no SICAR de CAR individual nos Projetos de Assentamento

Código SIPRA	Projeto de Assentamento	Município	Quantidade Cadastrada Até 2015/2016	Quantidade Cadastrada Até 2017	Nº de Famílias Assentadas Capacidade
AC0139000	P.A. Califórnia	Acrelândia	53	93	100
AC0052000	PA Tocantins	Porto Acre	290	320	489
AC0024000	P.A. Santo Antônio do Peixoto	Acrelândia	68	119	212
AC0025000	P.A. Cumaru	Acrelândia	76	81	81
AC0053000	P.A. Orion	Acrelândia	271	318	321
AC0005000	PAD Pedro Peixoto	Acrelândia	2875	4.572	4727
AC0042000	P.A. Triunfo	Plácido de Castro	259	352	373
AC0070000	P.A. Tupá	Xapuri	112	114	146
AC0032000	P.A. São Gabriel	Capixaba	136	160	162
AC0076000	P.A. Zaqueu Machado	Capixaba	209	221	236
AC0061000	P.A. Alcobrás	Capixaba	362	426	443
AC0066000	P.A. Princeza	Brasileia	21	21	22
AC0057000	P.A. Limeira	Senador Guiomard	103	175	180
AC0008000	P.A.D Humaitá	Porto Acre	859	957	981
AC0041000	P.A. Caquetá	Porto Acre	468	576	611
AC0062000	P.A. Porto Alonso	Porto Acre	86	117	206
AC0031000	PA. Baixa Verde	Rio Branco	97	158	159

Código SIPRA	Projeto de Assentamento	Município	Quantidade Cadastrada Até 2015/2016	Quantidade Cadastrada Até 2017	Nº de Famílias Assentadas Capacidade
AC0010000	P.A. Espinhara	Bujari	29	29	29
AC0060000	P.A. Espinhara II	Bujari	156	156	166
AC0023000	P.A. Carão	Rio Branco	217	268	270
AC0030000	P.A. Colibri	Rio Branco	37	46	48
AC0049000	P.A. Moreno Maia	Rio Branco	342	475	500
AC0011000	P.A. Figueira	Rio Branco	265	354	354
AC0056000	P.A. Oriente	Sena Madureira	51	106	108
AC0092000	P.A. Joaquim de Matos	Sena Madureira	124	148	166
AC0029000	P.A. Favó de Mel	Sena Madureira	139	175	180
AC0026000	P.A. Nazaré	Manoel Urbano	70	154	157
AC0039000	P.A. Envira	Feijó	181	221	239
AC0091000	P.A. Berlim Recreio	Feijó	402	496	519
AC0038000	P.A. Amena	Feijó	17	17	19
AC0047000	P.A. Tarauacá	Tarauacá	256	283	294
AC0058000	P.A. Taquari	Tarauacá	86	137	142
AC0028000	P.A. Novo Destino	Tarauacá	225	354	360
AC0009000	P.A.D Santa Luzia	Cruzeiro do Sul	506	885	898
AC0074000	P.A. Narciso Assunção	Cruzeiro do Sul	51	79	86
AC0075000	P.A. Pedro Firmino	Cruzeiro do Sul	56	79	80
AC0015000	P.A. São Pedro	Rodrigues Alves	114	114	340
AC0065000	P.A. Treze de Maio	Rodrigues Alves	93	114	150
AC0035000	P.A. Nova Cintra	Rodrigues Alves	39	58	59
AC0017000	P.A. Pavão	Rodrigues Alves	39	39	63
AC0063000	P.A. Três Meninas	Brasiléia	43	57	61
AC0100000	P.A. Arco-Íris	Rodrigues Alves	45	55	73
AC0116000	P.A. Petrolina	Senador Guiomard	55	85	85
AC0121000	P.A. Alberto Santiago	Rodrigues Alves	32	32	55
AC0007000	P.A.D. Quixadá	Brasiléia	618	628	1.032
AC0107000	P.A. Paraguassu	Assis Brasil	75	75	98
AC0101000	P.A. Itamaraty	Rio Branco	103	110	187
AC0156000	PA Agro Juruá	Rodrigues Alves	20	28	75
Total			10.831	14.637	16.342
Demanda de Cadastros considerando a capacidade de cada assentamentos			1.705 Cadastros		

Fonte: SEMA/INCRA-SR.14

Em relação ao **Cadastro Perimetral** já está praticamente concluído o trabalho de inscrição dos assentamentos selecionados para esta modalidade em 69 assentamentos, faltando apenas 01 assentamento. Beneficiando 10.943 famílias até o momento, conforme

discriminado nos dados da tabela 05. Está em pauta à individualização do CAR perimetral para individual naqueles assentamentos que apresentam “shapefile” de demarcação topográfica para facilitar os procedimentos de análise e adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

O INCRA vem participando da entrega do comprovante de inscrição no CAR perimetral nos assentamentos para facilitar a documentação e regularização ambiental dos beneficiários da Reforma Agrária. No ano de 2017, cerca de 988.076,6166 m² de área nos projetos de assentamento foi cadastrada por meio do CAR perímetro.

Tabela 6 – Ocorrência de Registros no SICAR de CAR perímetro nos Projetos de Assentamento – 2017

Código SIPRA	Projeto de Assentamento	Área do Projeto	Famílias Cadastradas
AC0018000	PAE Porto Dias	24.348,9316	93
AC0020000	PA São João do Balanceio	17.797,4041	241
AC0105000	PDS Porto Luiz I	9.506,3875	330
AC0014000	PAE Santa Quitéria	43.682,3267	283
AC0064000	PA Pão de Açúcar	6.279,4411	121
AC0106000	PA Fortaleza	999,7811	33
AC0154000	PDS Porto Carlos	14.394,0576	279
AC0045000	PAE Canary	9.188,0327	27
AC0054000	PAE Limoeiro	11.150,0000	18
AC0108000	PA Uirapuru	1.500,0000	43
AC0153000	PA Antônio de Holanda	2.422,8062	103
AC0158000	PA Abid Cury	117,9924	4
AC0167000	PA Walter Arce	8.336,9396	521
AC0013000	PAE São Luiz Remanso	43.228,1758	209
AC0163000	PDS Nova Promissão	5.718,3521	144
AC0164000	PDS Campo Alegre	3.291,4886	100
AC0103000	PDS Jamil Jereissati	45.136,9299	501
AC0123000	PDS Francisco Pimentel	55.150,0000	171
AC0124000	PAF Recanto	8.277,4242	47
AC0137000	PA Uruburetama	1.287,2591	21
AC0151000	PA Miritizal	5.064,2896	171
AC0155000	PAE Mundurucus	8.326,4069	41
AC0162000	PDS Croa	11.753,9825	25
AC0016000	PAE Chico Mendes	24.243,1024	130
AC0022000	PAE Porto Rico	7.856,6954	37
AC0071000	PAE Equador	7.840,5096	35
AC0037000	PA Rio Azul	2.993,0381	171
AC0040000	PA São Domingos	1.665,6013	145
AC0068000	PDS São Salvador	52.967,1409	248
AC0157000	PDS Tonico Sena	4.702,7722	106
AC0003008	PAR Aleluia	18.300,0000	148
AC0059000	PA Liberdade	27.393,0000	408
AC0110000	PA Castelo	668,0889	31
AC0165000	PA Santarém	4.169,5198	39
AC0033000	PA Amônia	6.621,5501	158

Código SIPRA	Projeto de Assentamento	Área do Projeto	Famílias Cadastradas
AC0048000	PA Porto Acre	2.093,0838	42
AC0114000	PDS Nova Esperança	3.140,0000	61
AC0115000	PAE Barreiro	8.151,5250	20
AC0152000	PA Bandeirante	3.346,0049	164
AC0050000	PA Vitória	1.193,1105	32
AC0072000	PAE Cruzeiro do Vale	78.025,2699	409
AC0122000	PDS Minas	2.895,6684	87
AC0149000	PAE Triunfo / Porongaba	24.917,6596	202
AC0161000	PDS Natal	14.936,5055	97
AC0012000	PA Vista Alegre	947,1034	36
AC0027000	PA Benfica	5.127,0000	430
AC0046000	PA Boa Água	4.122,8222	150
AC0147000	PDS Nova Baixa Verde	5.007,2772	203
AC0148000	PA Barro Alto	6.018,6895	158
AC0036000	PA Iucatan	873,2792	41
AC0043000	PA Paraná dos Mouras	23.821,3709	391
AC0102000	PAF Havaí	29.685,4830	221
AC0109000	PA João Ademir	534,7985	33
AC0051000	PA Santa Rosa	37.460,0000	93
AC0003004	PAR Mário Lobão	29.914,0000	280
AC0006000	PAD Boa Esperança	80.150,9465	912
AC0019000	PAE Riozinho	30.381,6168	143
AC0099000	PAF Providência Capital	32.000,0000	234
AC0117000	PAF Valencia	20.183,0000	186
AC0118000	PA João Batista	3.158,0000	101
AC0127000	PDS Ivo Neves	3.352,0000	104
AC0128000	PDS Wilson Lopes	15.826,0000	296
AC0131000	PDS Geraldo Fernandes	1.929,0000	59
AC0136000	PDS Lídia Craveiro	804,0000	25
AC0119000	PDS Bonal	11.224,0030	208
AC0132000	PDS Pirã-de-Rã	1.367,7336	116
AC0138000	PDS Sete Lagoas	750,0000	40
AC0130000	PDS Polo Recanto Equador	2.000,0000	65
AC0141000	PDS Floresta	6.360,2372	122
Total		988.076,6166	10.943

Fonte: SEMA/INCRA-SR.14

PRONERA

Educação do Campo – Profissionais com capacitação técnica e formação profissional de nível médio:

1. O Convênio INCRA/IDM, SICONV nº 764831/2011, CRT/AC/nº 30.000/2011, que tinha como objeto *Habilitar jovens e adultos em cursos técnicos profissionalizantes: duas turmas em Agroecologia, uma turma em Florestal e uma turma em Agroindústria, oriundos de Projetos de Assentamentos do Estado do Acre*, encerrou sua execução com a formatura da turma de Agroindústria, em 25 de maio de 2017.

Esta turma teve início em novembro de 2015, com 35 educandos e finalizou com 27, o que representa uma evasão de 22,85% do total da turma que iniciou o itinerário formativo.

2. O Convênio INCRA/SEE, SICONV nº 762698/2011, CRT/AC/nº 28.000/2011, tinha como objeto a *formação de 80 jovens do campo em ensino médio, com habilitação técnica em Agropecuária*. O convênio foi cancelado porque a convenente apresentou relatórios parciais e não comprovou a execução do objeto. Além disso, os fiscais do concedente, em vistoria *in loco*, identificaram uma série de inconsistências. A Procuradoria Federal Especializada (PFE/AC) concordou com o cancelamento e o Incra encaminhou para a Convenente a Guia de Recolhimento da União (GRU), com o valor a ser devolvido para o tesouro.

A Convenente apresentou a prestação de contas no Siconv, em outubro de 2015; o Concedente solicitou complementação, em dezembro de 2015, haja vista que as informações apresentadas estavam incompletas. A Convenente não apresentou a devida complementação, mas enviou o ofício nº 467/GAB/SEE, em 05 de dezembro de 2016, apresentando justificativas e solicitando a reanálise da prestação de contas. No entanto, como a Convenente não apresentou nenhuma informação nova, ou mesmo algum dos dados solicitados na complementação da prestação de contas, o Concedente respondeu que não seria viável uma reanálise.

Em janeiro de 2017, a Convenente enviou outro ofício apresentando nova documentação a respeito do processo formativo dos educandos, no entanto, de acordo com os fiscais do convênio, os questionamentos levantados anteriormente continuaram sem resposta. Desta forma, em junho de 2017, por meio do OF/SR.14/AC/Nº 334/2017, a Concedente enviou nova Guia de Recolhimento da União, com vistas a devolução dos recursos.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Crédito Instalação: Atualizar dados no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA e Sistema Nacional de Cobrança e Novos Créditos de Instalação – SNCCI de forma a possibilitar o cadastramento e liberação de créditos para os assentados de forma segura; Agilizar o cadastramento e liberação de novos contratos com maior presteza.	Incluir novos projetos no Sistema Nacional de Cobrança e Novos Créditos de Instalação - SNCCI forma a atender o maior número de famílias; Dar continuidade na supervisão e orientação sobre a política de incentivo creditício na instalação de projetos de Reforma Agrária, para o fomento das atividades passíveis de serem desenvolvidas no campo;	Possibilitar que as famílias beneficiárias alcancem a plena cidadania, com soberania alimentar, produção de excedentes para comercialização em mercados institucionais e privados, com desenvolvimento social, econômico e ambiental dos projetos de assentamentos.

	<p>Ampliar a cobertura de Assistência técnica para a elaboração de projetos do Crédito Instalação;</p> <p>Avaliar a possibilidade de unificação das modalidades de Crédito Instalação, de forma a proporcionar investimentos em projetos mais robustos e com resultados mais prósperos.</p>	
Assistência Técnica	<p>Continuar com execução dos serviços de ATES para estruturação produtiva, social e ambiental das famílias assentadas da Reforma Agrária, no intuito de desenvolver os projetos de assentamento.</p>	<p>Continuar e aprimorar o atendimento atual, com a conclusão dos contratos vigentes e ampliação dos serviços diretamente pelo INCRA e/ou pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, em parceria com o INCRA.</p> <p>Espera-se que os serviços de ATES disponibilizados pela SR.14/AC contribuam decisivamente para que as famílias alcancem a soberania alimentar, a estruturação produtiva, social e ambiental, atingindo o desenvolvimento, consolidação e emancipação dos projetos de assentamento.</p> <p>É de conhecimento que a agricultura familiar produz mais de 70% dos alimentos consumidos pelo mercado interno. A reforma agrária contribui significativamente para manutenção e ampliação deste índice, uma vez que oportuniza o acesso à terra, à assessoria técnica e a créditos para estruturação produtiva, social e ambiental das famílias de agricultores familiares beneficiários da reforma agrária.</p>
Terra Sol	<p>Abatedouro de Aves: finalizar parcerias para cessão e aquisição de equipamentos faltantes; finalizar parcerias para construção do poço; concluir as instalações dos equipamentos para funcionamento do empreendimento; desenvolver embalagens para comercialização das aves;</p> <p>Agroindústria de Palmito de pupunha: finalizar parcerias para aquisição dos equipamentos; ceder prédio para finalização das obras e instalações de equipamentos; Iniciar funcionamento do empreendimento;</p> <p>Kit's feira: Adquirir novos kits feira para atender a demanda de famílias assentadas para comercialização da produção.</p>	<p>Abatedouro de Aves: consolidar funcionamento da agroindústria, ampliando nichos de mercado para aumentar a agregação de valor aos produtos e geração de renda para as famílias envolvidas;</p> <p>Agroindústria de Palmito de pupunha: consolidar funcionamento do empreendimento, recolocando produtos no mercado, proporcionando agregação de valor e aumento de renda para as famílias envolvidas;</p> <p>Kits feira: aquisição de novos kit's feira para ampliar os canais de comercialização das famílias assentadas.</p> <p>Espera-se que todos os projetos da Ação Terra Sol estejam funcionando plenamente, com produtos amplamente</p>

Espera-se que todos os projetos da Ação Terra Sol estejam concluídos e entregues aos beneficiários, para promover o fortalecimento de cadeias produtivas e comercialização de produtos, com agregação de valor, aumentando, assim, a renda dos produtores.

Infraestrutura

Para 2018, a SR/AC buscará executar os serviços objeto de os convênios em vigência: abertura de 89,0 km, melhoramento de 55,0 km e revestimento primário de 27 km de ramais com recursos do convênio nº 770889/2012; revestimento primário de 32,5 km com recursos do convênio nº 795117/2013; e continuar os serviços de abertura de 56,0 km e melhoramento de 250 km de ramais, com recursos do convênio nº 806621/2014. Vale ressaltar, que torna-se necessário a transferência de recursos financeiros pela Concedente para as contas desses convênios, em 2017 o repasse foi de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

comercializados.

Até 2020 a SR/AC envidará esforços para concluir os serviços objeto de o convênio nº 795117/2013 e dar continuidade aos serviços do convênio 806621/2014. Envidará esforços para o passivo de abertura de ramais de os projetos de assentamento criados até 2011.

Realizará estudos para viabilizar convênios ou contratação direta para a implantação de ramais de acesso e internos aos PA. Como prioridades, indica-se a abertura dos seguintes ramais: 35,0 km de acesso ao PA Rio Azul, 20 km internos ao PDS São Salvador, 15 km internos ao PDS Francisco Pimentel (continuação), 20 km internos ao PA Paraná dos Mouras (continuação), 30 km internos ao PA Novo Destino (continuação), 15 km internos ao PA Tarauacá (continuação), 15 km internos ao PDS Tonico Sena, 15 km internos ao PDS Sete Lagoas. Somados são 165 km de abertura de ramais que beneficiarão em torno de 735 famílias.

Esforços serão feitos para que se encontre uma maneira para fornecer água de boa qualidade para os assentados em projetos do Incra.

Para 2020 em diante, a SR/AC continuará mantendo esforços para a efetivação de convênios e/ou contratação direta de empresas especializadas para a execução de aberturas de ramais com implantação de obras de arte (bueiro e pontes), mantendo em dia a demanda originada pela criação de novos projetos de assentamento.

Espera-se, até 2020, concluir a implantação de ramais nos PA antigos, criados até 2011, com implantação de obras de arte (bueiros e pontes); isso permitirá repassar a responsabilidade de manutenção/recuperação para o Estado e Municípios ficando na responsabilidade da SR os serviços de implantação de novos ramais originados com a criação de novos Projetos de Assentamentos.

Entretanto isto só será possível com a transferência de recursos financeiros para a finalização dos convênios vigentes e o empenho de novos recursos para a contração de novos convênios e/ou outra forma de contratação.

Crédito Supervisionado

Supervisionar a aplicação efetiva do crédito instalação, conforme Decreto nº 9.066 de 31 de maio de 2017, assim como, os procedimentos decorrentes da Norma de Execução 119/2018 de 03 de março de 2018, para o devido cumprimento da meta estabelecida

Dar continuidade na supervisão do novo Crédito Instalação, em todas as suas modalidades e aprimorar o planejamento de acompanhamento dos projetos produtivos.

Dar continuidade na supervisão do novo Crédito Instalação, em todas as suas modalidades e aprimorar o planejamento de acompanhamento dos projetos produtivos.

Gestão Ambiental	Intensificar a realização das parcerias para prevenção, controle e monitoramento de focos e desmatamento em áreas de projeto de assentamento em especial com o Batalhão Florestal do Acre para combate a Desmatamentos ilegais.	Ampliar a parceira com os órgãos responsáveis pela gestão ambiental no Estado do Acre com o intuito de melhorar a eficiência no monitoramento ambiental dos projetos de assentamento, ter um sistema com uma interface clara e funcional de controle ambiental dos assentamentos.	Ter a possibilidade de gestão ambiental sistematizada dos projetos de assentamento por meio de ferramentas tecnológicas que possibilitem uma intervenção necessária a partir de indicadores relevantes sobre a situação da prática de uso sustentável nos Projetos de Assentamento.
Licença protocolada	Atender ao licenciamento de atividades em dois (05) projetos de assentamento de Reforma Agrária objetivando cumprimento da Resolução do CONAMA de nº 458/2013, por meio do Projeto IMAC e INCRA na comunidade. Auxiliar na elaboração de Planos de Uso de assentamentos diferenciados.	Integração de sistemas do OEMA do Estado com o sistema do INCRA com a um melhor controle dos licenças ambientais protocoladas e emitidas por meio da interface dos sistemas operantes e simplificação dos procedimentos burocráticos.	Sistematização dos dados de licenciamento ambientai do assentamento através da produção de mapas temáticos, identificação dos parceleiros do através de pesquisa no banco de dados a ser realizado em parceria com Instituto de Pesquisa da Amazônia e serviço de ATES do INCRA.
CAR requerido	Promove a individualização do CAR naqueles assentamentos possíveis com demarcação em lotes. Nova Parceria com Termo de Compromisso junto ao INCRA Nacional para Iniciar o Programa de Regularização Ambiental – PRA nos assentamentos com lotes e perímetros cadastrados	Continuar a execução do PRA por meio das análises dos CAR's realizados e manter um banco de dados do sistema atualizado com as informações pertinentes disponíveis para acesso de cada cidadão assentado interessado em visualizar e obter o cadastro do seu lote ou assentamento.	Adotar procedimentos tecnológicos para monitoramentos e controle dos PRADAS oriundos do Programa de Recuperação Ambiental e ter a possibilidade de interagir com os assentados sobre o andamento e as dificuldades enfrentadas e os meios de corrigir.
PRONERA			
Educação Do Campo	Profissionais com capacitação técnica e formação profissional de nível médio: 1. O Curso Técnico em Agroindústria, quarta e última turma do Convênio com o Instituto Dom Moacyr, Siconv nº 764831, encerrou com a formatura da turma, em maio de 2017.	1. Dar prosseguimento às articulações com o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC e com a Universidade Federal do Acre – UFAC para a formalização de novos convênios.	Assentados da Reforma Agrária com formação técnica, capacitados para atuarem no desenvolvimento sustentável de suas propriedades, e na assessoria técnica nas áreas de assentamentos.

3.1.2 Nome do objetivo estratégico 2: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso da terra e dos recursos naturais.

i. *Descrição*

Quadro 3 - Plano estratégico do Incra – Objetivo 2

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Imóvel gerenciado	2.000	2.678
Total de CCIR's	Certificados Emitidos	0	8.193
Imóveis rurais com fiscalização cadastral realizada	Área fiscalizada	0	0
Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	Sistema mantido	Não se aplica	Não se aplica
Terras devolutas da União diagnosticadas	Área diagnosticada	6.000	10.890,8493
Hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBio	Área diagnosticada	0	0
Imóveis georreferenciados	Imóvel georreferenciado	205	138
Demarcação topográfica em projeto de assentamento	Família atendida	2.000	1.101
Documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projeto de assentamento	Documento de titulação expedido	3.058	2.529
Imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	Imóveis regularizados	Não se aplica	Não se aplica
Imóveis rurais regularizados, via indireta	Imóveis regularizados	0	0

Fonte: SIR/WIKI-INCRA

ii. *Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

Assim, de acordo com o Plano Orçamentário – PO 2017, na Ação 2105/Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural, se estabeleceu uma meta física de 2.000 imóveis rurais a serem gerenciados através de atualizações cadastrais no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, cuja execução ocorre no Serviço de Cadastro Rural da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, bem como nas Unidades Avançadas de Brasiléia, Feijó e Cruzeiro do Sul, da SR.14(AC), onde há servidores capacitados para operacionalizar o SNCR, foram processadas atualizações cadastrais de 2.678 imóveis rurais no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, sendo destas, 2.417 declarações de atualização cadastral via SNCR-WEB e 261 declarações via SNCR-DCR, e emissão de 11.128 CCIR's de imóveis rurais no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, sendo destes, 2.142 CCIR via SNCR-WEB, 980 CCIR via SNCR-DCR e através do site do INCRA (emissão pública), foram emitidos 8.006 CCIR's, perfazendo um total de 11.128 CCIR's emitidos em 2017, atendendo demanda do público interno e externo que são proprietários/detentores de imóveis rurais no Estado, como a seguir:

Tabela 7 - Demonstrativo de atualizações cadastrais e emissão de CCIR

	Total SNCR-Web	Total DCR	Total Público	Total Geral
Atualização Cadastral	2.417	261	-	2.678
Emissão de CCIR	2.142	980	8.006	11.128

Fonte: SR.14/F

Com o objetivo de contribuir com a meta de Gerenciamento de Imóveis Rurais e visando ampliar os serviços prestados pelo INCRA e a rede de atendimento ao público através das Unidades Avançadas, foram realizados um mutirão de cadastro na Unidade de Sena Madureira, facilitando o acesso a informações e documentos, como o CCIR, a todos os proprietários de imóveis rurais, bem como os assentados dos projetos de assentamento do INCRA/AC.

Com a edição da Portaria/INCRA/P/Nº 326, de 01 de julho de 2017, fica suspenso nova formalização de processos administrativos de fiscalização cadastral e extingue a Portaria/INCRA/P/Nº 12/2006, que tinha como finalidade de verificar o cumprimento da função social da propriedade, gerar estoque de terras passíveis de incorporação às ações de reforma agrária, promover a atualização dos dados cadastrais de imóveis rurais e examinar a legitimidade do domínio e combate a grilagem. Portanto, não houve fiscalização cadastral, tanto administrativa com a *in loco*.

No âmbito das ações de cooperação com o INCRA Sede em Brasília, no que se refere ao suporte e à modernização do SNCR e desenvolvimento do CNIR, uma servidora lotada no Setor de Cadastro, participou de atividades nos meses de fevereiro e agosto de 2017.

No Serviço de Cadastro Rural foram atendidas diversas solicitações de pesquisa de cadastro de imóveis rurais e seus detentores para fins de execução fiscal, trabalhista, previdenciária e judicial, demandas dos Ministérios Públicos Estadual – MPE/AC e Federal – MPF/AC, Tribunal de Justiça e sua Varas, bem como, sentenças judiciais de usucapião prolatadas pelos respectivos Juízes das Varas Cíveis, que determinavam, a esta Autarquia, providências no sentido de regularizar os imóveis rurais objeto das sentenças. São demandas não mensuradas nem estabelecidas como meta no Plano Orçamentário, mas que impactam significativamente nos trabalhos diários.

No Estado do Acre, as Prefeituras vêm expandindo as áreas urbanas e promovendo a correta ocupação e planejamento dos loteamentos. Com isso, diversos imóveis rurais, além de serem abrangidos pela expansão do perímetro urbano, perderam as características de exploração agrícola, pecuária, extractiva vegetal, florestal ou agroindustrial, culminando, no exercício em pauta, com a abertura de 07 processos de descaracterização de imóvel rural para urbano, solicitados por seus detentores, sendo todos analisados e encerrados. Não havendo demanda em 2017 para aquisição e arrendamento de imóveis por estrangeiro.

Ressalte-se que a partir da data de 02 de outubro de 2017, todos os procedimentos relativos ao cadastro, com exceção das atualizações cadastrais e de passivos físicos, passaram a ser protocolados, analisados e tramitados por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Arrecadação

No que se refere à análise das terras da União diagnosticadas, a questão fundiária no Estado apresenta um nível particular de complexidade resultante de fatores históricos relacionados à incorporação ao Brasil de territórios anteriormente pertencente à Bolívia e Peru, notadamente, ao fato de terem sido reconhecidos os títulos expedidos por diferentes

administrações nacionais e internacionais como do Governo do Estado do Amazonas, das Repúblicas da Bolívia e do Peru e até do ex-Estado Independente do Acre.

A falta de regularização legal das propriedades só foi evidenciada quando o Governo Federal estimulou a reorganização do espaço econômico em decorrência de políticas orientadas para a “modernização” e “integração” da Amazônia ao território nacional. A criação de mecanismos de atração de capitais do Centro-Sul do país e a implantação de atividades capitalistas na agricultura tiveram como consequência o fato de a terra assumir efetivamente o caráter de mercadoria. No período de 1976 a 1985, o Governo Federal, através do INCRA, deu início a um processo massivo de discriminação das terras no Estado do Acre, cujo objetivo era identificar as terras públicas das particulares, freando a ação nociva de especuladores e grileiros. Nesse período, o INCRA discriminou aproximadamente dois terços das terras acrianas em cinquenta procedimentos discriminatórios administrativos; contudo, a falta de ordenamento fundiário perdurou em todo o Estado, inclusive nas áreas discriminadas.

O Governo Federal percebendo a necessidade de maior controle fundiário sobre a malha nacional estabeleceu mais um instrumento de controle do ordenamento fundiário e, em 28 de agosto de 2001, edita a Lei nº 10.267. Tal norma tem como alvo promover a identificação extrema de dúvidas, dos imóveis rurais, com nítido objetivo de fiscalização e segurança nos negócios jurídicos entabulados, evitando-se com isso a indesejável sobreposição de áreas, fato recorrente num país de dimensões continentais. Ademais, instituiu o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, alterando os critérios e procedimentos relacionados aos registros públicos de imóveis rurais, especificamente quanto aos desmembramentos, remembramentos, parcelamentos e qualquer situação de transferência.

Dentro deste contexto, coube ao INCRA identificar as terras excedentes à matrícula e identificadas pela Autarquia, quando da certificação dos referidos imóveis na consecução dos serviços de mensuração e georreferenciamento.

Cabe ao INCRA à instrução processual visando à devida arrecadação e incorporação ao patrimônio da União. Cumpre assinalar que a realização de diagnóstico nos imóveis rurais identificados passa, necessariamente, pelo levantamento em campo e sua posterior materialização, e têm como premissa os ditames da Lei 6.383 de 07/12/1976. Cabe, também, a análise sobre sua viabilidade técnica e agronômica para fins de reforma agrária e/ou instalação de um projeto de assentamento de trabalhadores rurais; considerando os atributos intrínsecos e extrínsecos das terras do imóvel, assim como da região de inserção do mesmo.

Embasa nestas variáveis, a Superintendência Regional do INCRA no Acre, por meio da sua Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, promoveu no ano de 2017 o diagnóstico dos imóveis a baixos elencados:

Tabela 8 – Imóveis diagnosticados em 2017

Nº Ord	Imóvel	Município	Área (ha)	Processo
01	Seringal Triunfo	Acrelândia	6.913,6801	54000.043614/2017-61
02	Seringal Nazaré	Porto Walter	2.477,1692	54000.043612/2017-72
03	Fazenda Socó	Mâncio Lima	1.500,0000	54000.043613/2017-17
Total (ha)				10.890,8493

Fonte: SR.14/F

Demandas de georreferenciamento de perímetro e demarcação de parcelas de projetos de assentamentos da Reforma Agrária no Acre.

O passivo desta Superintendência no que diz respeito a georreferenciamento de perímetros e demarcação de parcelas em projetos de assentamentos da Reforma Agrária, com vistas a certificação, uma vez que, segundo as normas vigentes, a demarcação é condição primordial para a certificação, tanto de projetos novos quanto de projetos antigos.

A Superintendência em razão das dificuldades orçamentárias e financeira pelas quais passa a autarquia como um todo, acumula um passivo na questão da certificação dos projetos de assentamento. No entanto, dentro das possibilidades, tem buscado soluções para equacionar esta questão, se valendo quando possível, de licitações por projetos ou ainda, da colaboração da Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (SRFA/AC).

Quanto mais alto for esse passivo, maior será o acúmulo de problemas a ele relacionado, como por exemplo, conflitos em razão de sobreposição de áreas, multiplicidade de matrículas para um mesmo projeto de assentamento, a impossibilidade de expedição de documentos de propriedade para os assentados etc. Dessa forma, a não certificação impede ainda, a regularização cartorial e gerando demandas judiciais e conflitos entre o poder público e particulares e entre os próprios particulares.

A expectativa é que nos próximos exercícios orçamentários da Autarquia, seja possível adequar a situação dos projetos, novos e antigos, à legislação vigente, fundamentalmente às Lei 10.267 de 2001 e Lei 13.001 de 2014.

Tabela 9 – Passivo de projetos de assentamento a serem georreferenciados/parcelamento em 2018 e 2019

Nº de ordem	Nome do Projeto	Município	Famílias	Perímetro em Km	Valor (R\$)
1	PA Orion	Acrelândia	321	86,28995	120.805,86
2	PDS Porto Luiz I	Acrelândia	400	67,75563	94.857,84
3	PAD Pedro Peixoto	Acrelândia	4.727	814,28600	1.140.000,00
4	PA Cumaru	Acrelândia	81	49,76669	69.673,24
5	PDS Porto Carlos	Brasileia	300	37,00000	51.800,00
6	PA Espinhara II	Bujari	167	62,02885	86.840,39
7	PAE Limoeiro	Bujari	37	67,501,26	94.501,68
8	PA Espinhara	Bujari	31	18,61260	26.057,64
9	PAD Santa Luzia	Cruzeiro do Sul	100	62,00000	86.800,00
10	PAE Mundurucus	Cruzeiro do Sul	40	64,48570	90.845,70
11	PDS Tonico Sena	Mâncio Lima	105	39,87400	55.874,00
12	PA Nazaré	Manoel Urbano	157	46,83752	65.572,50
13	PA Castelo	Manoel Urbano	33	13,83700	19.837,00
14	PA Triunfo	Plácido de Castro	373	66,86891	93.616,46
15	PA Porto Alonso	Porto Acre	166	55,34842	77.487,76
16	PDS Natal	Porto Walter	150	72,28900	101.204,60
17	PA Colibri	Rio Branco	48	25,50956	35.509,56
18	PA Benfica	Rio Branco	496	50,03568	70.049,84
19	PDS Cachoeira do Oriente	Marechal Thaumaturgo	17	33,00859	46.211,90
20	PA Agro Juruá	Rodrigues Alves	75	21,63985	30.295,72
21	PA Santa Rosa	Santa Rosa	100	36,98167	51.774,24
22	PA Oriente	Sena Madureira	108	43,12079	60.368,98
23	PDS Lídia Craveiro	Sena Madureira	26	18,39823	25.757,48

24	PDS Geraldo Fernandes	Sena Madureira	63	26,70016	37.380,01
25	PDS Ivo Neves	Sena Madureira	105	31,87162	44.620,24
26	PAD Boa Esperança	Sena Madureira	1.076	243,00000	340.200,00
27	PA Taquari	Tarauacá	142	59,45456	83.236,30
28	PAE Equador	Xapuri	110	49,97189	69.885,20
29	PAD Quixadá (Gleba 06)	Brasiléia	100	128,20000	179.480,00
30	PA Walter Arce	Bujari	580	235,25233	329.359,26
31	PA Itamaraty	Rio Branco	150	68,00000	400.000,00
32	PAF Valência	Sena Madureira	170	103,00000	320.000,00
33	PAF Providência Capital	Sena Madureira	243	98,50000	400.000,00
34	PDS Wilson Lopes	Sena Madureira	315	72,00000	400.000,00
35	PA Barro Alto	Rio Branco	168	42,20000	300.000,00
36	PA Novo Destino (parte)	Tarauacá	120	38,00000	380.000,00
Total			11.400	3.049,62646	5.879.903,40

Fonte: SR.14/F

Execução da Ação 211A referente ao PO 09 – Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento

A meta física estabelecida para a SR-14/AC, no diz respeito ao PO 09 – Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento, integrante da Ação Orçamentária (211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais) foi de duas mil famílias atendidas. Para tanto, havia uma dotação orçamentária R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em despesas correntes. No entanto, foram descentralizados para esta Superintendência apenas 35% do valor orçado. Ou seja, esta regional recebeu uma provisão de R\$280.000,01 (duzentos e oitenta mil reais e um centavo), dos quais, foram empenhados R\$279.981,72 (duzentos e senta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Desse valor empenhado, foi liquidada e paga, a quantia de R\$ 248.332,62 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), ficando em resto a pagar, o valor de R\$31.584,80 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Considerando que havia serviços de demarcação sendo executados por meio do Pregão Presencial nº 09/2013 2013 e também em parceria com o Programa Terra Legal; considerando ainda, que não havia recursos para acompanhamento e fiscalização da execução daqueles serviços, e que os valores descentralizados para esta superintendência seriam insuficientes para novas contratações, esta Regional investiu esses recursos no acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

Dessa forma, foi possível acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços demarcatórios de perímetros e de parcelas, em seis projetos de assentamento, localizados em quatro municípios, além da demarcação de uma gleba em vias de implantação de um novo projeto de assentamento, conforme demonstram as tabelas abaixo:

Tabela 10 – Demonstrativo da execução de demarcação topográfica em projetos de assentamento por meio do Pregão Presencial nº 09/2013 2013

Ord.	Município	Código do Projeto	Projeto	Parcelas Demarcadas	Famílias atendidas
01	Bujari	AC0167000	PA Walter Arce	588	588
02	Manoel Urbano	AC0003008	PAR Aleluia	06	06
03	Manoel Urbano	AC0059000	PA Liberdade	125	125
04	Rio Branco	*	Gleba Itamaraty	132	132

05	Rio Branco	AC0147000	PDS Nova Baixa Verde	250	250
		Total		1.101	1.101

* Gleba Itamaraty não tem código de projeto porque ainda está em fase de criação.

Fonte: SR.14/D

Tabela 11 – Demonstrativo da execução de Georreferenciamento de perímetro em projetos de assentamento por meio do Pregão Presencial nº 09/2013

Ord.	Município	Código do Projeto	Projeto	Parcelas Demarcadas	Famílias atendidas
01	Plácido de Castro	AC0042000	PA Triunfo	373	373
		Total		373	373

OBS: nesse projeto foi realizado apenas o georreferenciamento que beneficiou 373 famílias.

Fonte: SR.14/D

Tabela 12 – Demonstrativo da execução de Georreferenciamento de perímetro e Demarcação de Parcelas em projetos de assentamento, por meio do Programa Terra Legal

Ord.	Município	Código do Projeto	Projeto	Parcelas Demarcadas	Famílias atendidas
01	Rio Branco	AC0147000	PDS Nova Baixa Verde	250	250
		Total		250	250

OBS: Os serviços de georreferenciamento e a demarcação de parcelas nesse projeto de assentamento foram executados pela empresa Meridional Agrimensura Ltda. por meio de contrato com o Programa Terra Legal.

Fonte: SR.14/D

Como é possível perceber nas tabelas acima, os serviços demarcatórios realizados atenderam de forma direta a 1.101 (um mil e cento e uma) famílias beneficiárias do PNRA. Além de que outras 373 famílias foram atendidas de forma indireta em razão de a demarcação somente do perímetro de um projeto de assentamento. Assim, foram atendidas famílias beneficiárias em cinco projetos de assentamento, localizados em quatro municípios.

Execução da Ação 211A referente ao PO 04– Documentos expedidos para Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projeto de Assentamento.

No Exercício de 2017, em relação à execução do Plano Orçamentário (PO 04 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento), referente à Ação Orçamentária (211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais), a meta física estabelecida para SR-14/AC foi de 1.400 Contratos de Concessão de Uso (CCU's) e de 1.658 Títulos de Domínio (TD's) ou Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU's) expedidos. Nesse sentido, foram destinados a essa Superintendência Regional (SR), uma dotação orçamentária de R\$ 225.725,00 (duzentos e vinte cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

A provisão recebida por essa SR, foi de R\$ 225.725,41 (duzentos e vinte cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo que desse montante, foi empenhado o valor de R\$ 225.244,18 (duzentos e vinte cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), liquidado R\$ 224.029,73 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e três centavos), e pagos R\$ 224.029,73 (duzentos e vinte e quatro mil, vinte nove reais e setenta e três centavos); sobrando a quantia de R\$ 1.214,45 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) em restos a pagar.

Os recursos financeiros dessa meta estavam centralizados na sede do INCRA, que os descentralizou periodicamente para esta Superintendência, à medida que se expedia o

quantitativo de documentos previsto para o período. A meta física que, originalmente, previa a expedição de 6.500 documentos (CCU's, CDRU's e TD's) no âmbito da SR-14/AC, foi redimensionada pelo INCRA sede, para 3.058 documentos expedidos.

Desse quantitativo, em que pese as dificuldades advindas da reduzida capacidade operacional decorrente da força de trabalho também reduzida; da infraestrutura deficitária (capacidade logística baixa e a inexistência de tecnologia da informação agregada ao trabalho de campo); e das condições climáticas desfavorável em boa parte do ano, esta superintendência atingiu a marca de 1.031 CCU's, 1.207 TD's e 291 CCDRU's, que somados, totalizam 2.529 documentos expedidos, ou seja, o cumprimento de 82,70% da meta estabelecida.

É importante destacar que, além das dificuldades apresentadas no parágrafo acima, um outro fator que se constituiu em obstáculo ao cumprimento da meta, de certa forma, o mais significativo, foram as restrições impostas pelo Tribunal de Contas da União a esta autarquia a partir da publicação do Acórdão 775/2016 – TCU- Plenário.

Esse acórdão determinou, cautelarmente, que o INCRA suspendesse a aplicação de todas as políticas públicas destinadas aos beneficiários do PNRA, apontados por aquela Corte, com *Indícios de Irregularidade* quanto aos critérios de concessão de lotes da Reforma Agrária, até que aquele Juízo de Contas deliberasse sobre o mérito da matéria discutida no Processo TC 000.517/2016-0, conforme descrito naquele acórdão:

9.2. determinar cautelarmente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/1992 e 276, caput, do Regimento Interno/TCU, que suspenda, até deliberação de mérito deste Tribunal sobre a matéria tratada nestes autos:

[...] 9.2.5. o acesso a outros benefícios e políticas públicas concedidos em função de o beneficiário fazer parte do PNRA, [...] para os casos com indícios de irregularidade apontados nos arquivos Excel constantes em itens não digitalizáveis da peça 25, com os ajustes indicados nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste acórdão; (grifo nosso).

Em que pese o Acórdão 1976/2017 – TCU – Plenário, de 06 de setembro de 2017, haver suspendido a vedação determinada no acórdão 775/2016, permitindo a continuidade da aplicação das políticas públicas para os beneficiários apontados com *indícios de irregularidades*, a ação de expedição de documentos, bem como, a aplicação das demais políticas da Reforma Agrária, ficou prejudicada, uma vez que, essa liberação ocorreu já no quarto trimestre do exercício de 2017, período que se insere no inverno amazônico.

Outro fator que se constituiu em limitador à execução dessa meta, notadamente da titulação em sentido restrito (TD e CCDRU), é o passivo de georreferenciamento e certificação dos projetos de assentamento localizados na circunscrição desta Superintendência. Dos 115 (cento e quinze) projetos criados pelo INCRA, geridos pela SR-14/AC, 45 estão certificados e regularizado junto aos cartórios de registro de imóveis.

Por fim, ressalta-se que a expedição desses documentos, é de considerável importância para o desenvolvimentismo das famílias assentadas e do próprio projeto de assentamento, uma vez que de posse deles, os beneficiários podem acessar outras políticas públicas às quais fazem jus em razão de ser beneficiário do Programa Nacional Reforma Agrária (PNRA).

Com o objetivo de proporcionar uma melhor visualização e leitura dos dados em relação a execução física da PO 04 – Titulação, Concessão de Destinação de Imóveis Rurais em

Projetos de Assentamento, referente à Ação Orçamentária (211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais) apresentamos as tabelas abaixo:

Tabela 13 – Resumo demonstrativo, por município, da quantidade de documentos (CCU's, TD's e CCDRU's) expedidos.

Ord	Município	Quantidade de Documentos expedidos		
		CCU's	TD's	CCDRU's
01	Acrelândia	94		11
02	Assis Brasil		46	
03	Brasileia	155	45	
04	Bujari	130	81	02
05	Capixaba		262	05
06	Cruzeiro do Sul	03	66	07
07	Feijó		78	
08	Mâncio Lima	28		
09	Manoel Urbano	116		
10	Marechal Thaumaturgo		25	11
11	Plácido de Castro	26		
12	Porto Acre	39	55	01
13	Porto Walter			18
14	Rio Branco	29	135	
15	Rodrigues Alves	122	257	
16	Santa Rosa	9		
17	Sena Madureira	77	74	201
18	Senador Guiomard		56	16
19	Tarauacá	139	27	
20	Xapuri	64		19
Total		1.031	1.207	291

Fonte: SR.14/D

Tabela 14 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da expedição de Títulos de Domínio (TD's) no âmbito da SR14-AC em 2017

Ord	Município	Código do Projeto	Projeto de Assentamento	TD Expedidos
01	Assis Brasil	AC0107000	PA Paraguassu	46
02	Brasileia	AC0007000	PAD Quixadá	13
03	Brasileia	AC0063000	PA Três Meninas	11
04	Brasileia	AC0064000	PA Pão de Açúcar	07
05	Brasileia	AC0066000	PA Princeza	06
06	Brasileia	AC0106000	PA Fortaleza	08
07	Bujari	AC0153000	PA Antônio de Holanda	69
08	Bujari	AC0108000	PA Uirapuru	12
09	Capixaba	AC0061000	PA Alcobras	170

10	Capixaba	AC0076000	PA Zaqueu Machado	92
11	Cruzeiro do Sul	AC0074000	PA Narciso Assunção	32
12	Cruzeiro do Sul	AC0075000	PA Pedro Firmino	34
13	Feijó	AC0039000	PA Envira	9
14	Feijó	AC0091000	PA Berlim Recreio	69
15	Marechal Thaumaturgo	AC0033000	PA Amônia	25
16	Porto Acre	AC0041000	PA Caquetá	55
17	Rio Branco	AC0011000	PA Figueira	11
18	Rio Branco	AC0023000	PA Carão	6
19	Rio Branco	AC0049000	PA GAL. Moreno Maia	29
20	Rio Branco	AC0101000	PA Itamaraty	89
21	Rodrigues Alves	AC0017000	PA Pavão	27
22	Rodrigues Alves	AC0015000	PA São Pedro	20
23	Rodrigues Alves	AC0043000	PA Paraná dos Mouras	139
24	Rodrigues Alves	AC0100000	PA Arco-íris	35
25	Rodrigues Alves	AC0121000	PA Alberto Santiago	36
26	Sena Madureira	AC0092000	PA Joaquim de Matos	27
27	Sena Madureira	AC0118000	PA João Batista	47
28	Senador Guiomard	AC0057000	PA Limeira	13
29	Senador Guiomard	AC0116000	PA Petrolina	43
30	Tarauacá	AC0047000	PA Tarauacá	27
Total				1.207

Fonte: SR.14/D

Tabela 15 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da expedição de Contrato de Concessão de Uso (CCU's) no âmbito da SR14-AC em 2017

Ord	Município	Código do Projeto	Projeto de Assentamento	CCU Expedidos
01	Acrelândia	AC0005000	PAD Pedro Peixoto	03
02	Acrelândia	AC0105000	PDS Porto Luiz I	91
03	Brasileia	AC0007000	PAD Quixadá	06
04	Brasileia	AC0154000	PDS Porto Carlos	149
05	Bujari	AC0167000	PA Walter Arce	117
06	Bujari	AC0060000	PA Espinhara II	11
07	Bujari	AC0153000	PA Antonio de Holanda	01
08	Bujari	AC0108000	PA Uirapuru	01
09	Cruzeiro do Sul	AC0151000	PA Miritzal	03
10	Mâncio Lima	AC0040000	PA São Domingos	28
11	Manoel Urbano	AC0011000	PA Castelo	10
12	Manoel Urbano	AC0059000	PA Liberdade	72
13	Manoel Urbano	AC0003008	PAR Aleluia	34
14	Plácido de Castro	AC0042000	PA Triunfo	26

15	Porto Acre	AC0041000	PA Caquetá	04
16	Porto Acre	AC0062000	PA Porto Alonso	21
17	Porto Acre	AC0052000	PA Tocantins	13
18	Porto Acre	AC0152000	PA Bandeirante	01
19	Rio Branco	AC0148000	PA Barro Alto	29
20	Rodrigues Alves	AC0065000	PA Treze de Maio	112
21	Rodrigues Alves	AC0043000	PA Paraná dos Moura	09
22	Rodrigues Alves	AC0156000	PA Agro Juruá	01
23	Santa Rosa	AC0051000	PA Santa Rosa	09
24	Sena Madureira	AC0056000	PA Oriente	24
25	Sena Madureira	AC0118000	PA João Batista	52
26	Sena Madureira	AC0006000	PAD Boa Esperança	01
27	Tarauacá	AC0058000	PA Taquari	25
28	Tarauacá	AC0028000	PA Novo Destino	114
29	Xapuri	AC0070000	PA Tupá	64
Total				1.031

Fonte: SR.14/D

Tabela 16 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da expedição de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU's) no âmbito da SR14-AC em 2017

Ord	Município	Código do Projeto	Projeto de Assentamento	CCDRU Expedidos
01	Acrelândia	AC0018000	PAE Porto Dias	11
02	Bujari	AC0054000	PAE Limoeiro	02
03	Capixaba	AC0164000	PDS Campo Alegre	01
04	Capixaba	AC0013000	PAE Remanso	04
05	Cruzeiro do Sul	AC0162000	PDS Croa	02
06	Cruzeiro do Sul	AC0124000	PAF Recanto	05
07	Marechal Thaumaturgo	AC0168000	PDS Cachoeira do Oriente	11
08	Porto Acre	AC0115000	PAE Barreiro	01
09	Porto Walter	AC0149000	PAE Triunfo Porongaba	07
10	Porto Walter	AC0072000	PDS Cruzeiro do Vale	08
11	Porto Walter	AC0161000	PDS Natal	03
12	Sena Madureira	AC0019000	PAE Riozinho	32
13	Sena Madureira	AC0099000	PAF Providência capital	139
14	Sena Madureira	AC0117000	PAF Valênciia	08
15	Sena Madureira	AC0127000	PDS Ivo Neves	22
16	Senador Guiomard	AC0132000	PDS Pirã de Rã	02
17	Senador Guiomard	AC0119000	PDS Bonal	14
18	Xapuri	AC0141000	PDS Floresta	19
Total				291

Fonte: SR.14/D

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diant
Gerenciamento de Cadastro Rural 2.417 atualizações cadastrais realizadas no SNCR, via Web e 261 atualizações via DCR, totalizando 2.678 atualizações.	Espera-se que, em médio prazo, o Sistema de Cadastro realize cerca de 3.000 atualizações cadastrais	A expectativa de que neste período, mantenha uma média de 3.000 atualizações cadastrais
Fiscalização Cadastral Nesse período não houve fiscalização cadastral, por falta de recursos e das ações serem temporariamente suspensas pelo Incra Brasília.	Foi orçada para o ano de 2018 a realização de fiscalização cadastral em 02 imóveis e para o ano de 2019, estimamos, se não houver interrupção da ação, pelo menos 05 imóveis fiscalizados.	A perspectiva é que devemos, se houver liberação de recursos, realizar 08 fiscalização cadastral nesse período.
Sistemas Cadastrais e Cartográficos mantidos	Sistema Nacional	Sistema Nacional
Gestão de Terras Públicas Foram diagnosticadas 10.890,8493 hectares de terra devolutas da União para arrecadação e incorporá-las ao patrimônio da União, numa meta de 6.000 hectares para esse período.	Foi programado para 2018 arrecadar 10.000 hectares, onde para a realização dos trabalhos serão necessários liberação de recursos financeiros.	Para esse período estima-se trabalhar 30.000 hectares – Para realização dos trabalhos pertinentes será necessária a liberação de recursos financeiros.
0 Hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso em terras públicas federais ao ICMBio.	(sem previsão)	(sem previsão)
Demarcação Topográfica em Projeto de Assentamento A demarcação topográfica realizada em Projetos de assentamento, no exercício de 2017, alcançou o quantitativo de 1.101 parcelas demarcadas. Assim, são 1.101 famílias atendidas de forma direta. Essas famílias, ao obterem a demarcação de suas parcelas, adquirem a segurança de que os limites de suas posses estão estabelecidos, uma vez que, há documentos técnicos que lhes garantem que o poder fático da posse vai se direcionando ao poder de proprietários. Uma ação dessa natureza, proporciona à mulher e ao homem do campo, sobretudo em se tratando da beneficiária e do beneficiário do	Considerando que a Lei 13.465/2017, Art. 17, §7º estabeleceu que os projetos criados há mais de 15 anos, a contar retroativamente a partir de 1º de junho de 2017, deverão ser consolidados num prazo de três anos, a demarcação desses projetos é uma etapa vencida nessa direção.	A demarcação das parcelas em projetos de assentamento, além de possibilitar a titulação definitiva, a se constitui em mais um passo rumo cumprimento dos objetivos da Lei 10.267/2010.

PNRA, um vislumbre do direito subjetivo à propriedade privada da terra, e mais um passo em direção ao direito à dignidade da pessoa humana assegurado no texto constitucional.

Documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projeto de assentamentos

Em 2017 foram expedidos 1.207 (um mil, duzentos e sete) Títulos Definitivos (TD's) para assentados de 30 (trinta) projetos assentamento; 291 (duzentos e noventa e um) Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU's) aos assentados de 18 (dezoito) projetos de assentamentos diferenciados; e 1.031 (um mil e trinta e um) Contrato de Concessão de Uso (CCU's) para os assentados de 29 (vinte e nove) projetos de assentamento, perfazendo um total de 2.529 (dois mil, quinhentos e vinte e nove) documentos dessa natureza. Esses documentos, a curto prazo, asseguram o acesso dos assentados às políticas públicas no âmbito federal, estadual e municipal.

Para o período de 2018/2019 a previsão é de 2.600 (dois mil e seiscentos documentos de titulação expedidos. Sendo 1.000 (um mil) Títulos Definitivos (TD); 1.400 (um mil e quatrocentos) Contratos de Concessão de Uso (CCU) e 200 (duzentos) Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

Para que se possa atingir a meta prevista da titulação definitiva é imprescindível o georreferenciamento/certificação (que atenda a Lei 10.267/2010) e a regularização cartorial do registro de imóveis. Vale ressaltar, que há vários anos não temos recursos orçamentários suficiente para a ação de demarcação topográfica.

Em que pese já haver sido certificados 45 (quarenta e cinco) projetos de assentamento, a maioria das unidades familiares estão com indício de irregularidade apontados pelo TCU, por meio dos Acórdãos 775/2016 e 1976/2017.

Ressaltando que, essa ação dependerá da dotação orçamentária e da efetiva liberação dos recursos financeiros.

A longo prazo, com suas propriedades regularizadas do ponto de vista fundiário e ambiental, os assentados terão acesso a créditos bancários, mercados diferenciados e possibilidade do total exercício da cidadania enquanto trabalhadores do campo. Além disso, se reduzirão significativamente os conflitos agrários nas áreas dos assentamentos e, consequentemente as demandas judiciais.

Com a titulação das parcelas, cada assentado terá mais segurança quanto aos limites de suas propriedades, e ao mesmo tempo os órgãos de controle poderão efetuar uma melhor gestão ambiental, responsabilizando os responsáveis por infrações ambientais que por ventura venham ocorrer.

Em 2017 foram concluídos e estão aptos a titulação mais 28 projetos de assentamento certificados, com a documentação cartorial concluída, atualização no SNCR, Cartografia e encaminhamento ao SIPRA e Titulação.

Tabela 17 – Projetos de Assentamentos certificados/registrados aptos à titulação

Nº de ordem	Projeto de Assentamento	Município
1	PA Itamaraty parte A	Rio Branco
2	PA Itamaraty parte B	Bujari
3	PA Antônio de Holanda	Bujari
4	PA Pedro Firmino	Cruzeiro do Sul
5	PAE Canary	Bujari
6	PA Limeira parte A	Senador Guiomard
7	PA Limeira parte B	Senador Guiomard
8	PA Tarauacá parte A	Tarauacá
9	PA Tarauacá parte B	Tarauacá
10	PA Tarauacá parte C	Tarauacá
11	PA Uirapuru	Bujari
12	PA Uirapuru	Sena Madureira
13	PA Petrolina	Senador Guiomard
14	PA Arco Iris	Rodrigues Alves
15	PA Iucatan	Rodrigues Alves
16	PA Recanto	Cruzeiro do Sul
17	PA Narciso Assunção	Cruzeiro do Sul
18	PDS Francisco Pimentel	Cruzeiro do Sul
19	PDS Francisco Pimentel	Rodrigues Alves
20	PAE Porto Dias	Acrelândia
21	PA João Batista	Sena Madureira
22	PA Caquetá parte 1	Porto Acre
23	PA Caquetá parte 2	Porto Acre
24	PDS Nova Esperança	Porto Acre
25	PAE Barreiros	Porto Acre
26	PA Amania	Marechal Thaumaturgo
27	PA Favó de Mel	Sena Madureira
28	PA Joaquim de Matos	Sena Madureira

Fonte: SR.14/F

3.1.3 Nome do objetivo estratégico 3: Promover a democratização do acesso à terra, com ações da reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

i. Descrição

Quadro 4 - Plano estratégico do Incra – Objetivo 3

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	Área vistoriada	18.000	8.204
Imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Cadeia dominial realizada	0	0
Famílias assentadas	Famílias assentadas	0	13
Pagamentos de indenização inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Área obtida	0	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de indenização complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Área indenizada	0	0
Parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamento da reforma agrária, supervisionadas (laudo entregue)	Parcela supervisionada	515	4.296

Fonte: SIR/WIKI-INCRA

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

A Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – SR.14/T, determinou como meta para o ano de 2017, a realização de vistorias de imóveis rurais que totalizariam 18.000,00 hectares.

Por sua vez, fatores externos à gestão fizeram com que alguns trabalhos da Divisão de Obtenção em 2017 ficassem praticamente estagnados, mais especialmente o assentamento de famílias que é decorrente da criação de novos assentamentos. Isto porque, com a publicação do Acórdão TCU 775/16 - Plenário, todos os processos de assentamentos de famílias foram cautelarmente suspensos:

[...]

9.2. determinar cautelarmente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/1992 e 276, caput, do Regimento Interno/TCU, que suspenda, até deliberação de mérito deste Tribunal sobre a matéria tratada nestes autos:

9.2.1. os processos de seleção de novos beneficiários para a reforma agrária;

9.2.2. os processos de assentamento de novos beneficiários já selecionados; fossem direcionados àquelas áreas arrecadas, as quais devem necessariamente ter uma destinação definida a partir de critérios técnicos, levantados por meio de perícia agronômica.

[...]

Mesmo com a publicação posterior do Acórdão TCU 1976/2017 – Plenário, ocorrida em setembro de 2017, em que fica clara a possibilidade de assentamento de novas famílias, com metodologias de seleção que atendam à Lei 8.629/93 e suas alterações, tais ações não foram possíveis em decorrência da falta de normativos internos que atendessem àquelas determinações.

Dessa forma, apesar desta Superintendência ainda possuir duas áreas passíveis de criação de assentamento, sendo elas o Seringal Itamaraty (10.362,63 hectares) e a Gleba Afluente (20.397,05 hectares), manteve-se a opção pelo sobrestamento da criação neste período. Tal medida justifica-se pela impossibilidade de se realizar a vinculação das famílias a serem assentadas no PA, o que certamente geraria expectativa às famílias e posterior descontentamento, haja vista que passariam um enorme lapso temporal aguardando sua homologação e respectivo recebimento do lote.

Ademais, a decisão levou em consideração a possibilidade de invasão nas áreas criadas, problema este recorrente no Estado do Acre. Certamente, a não vinculação de famílias aos lotes deixaria a área “desprotegida”, demandando uma série de medidas administrativas ou até judiciais posteriores para a retirada dos invasores.

Por outro lado, os percalços de anos anteriores, quais sejam a crise orçamentária e econômica que assola todas as esferas governamentais, não foram fatores preponderantes na execução das ações de vistoria, tanto é que os trabalhos de campo realizados atingem o dobro da meta. Mesmo assim, as sequelas dos anos anteriores em que houve o direcionamento para identificação de áreas públicas passíveis de assentamento ainda refletem neste exercício, posto que os processos de desapropriação perduraram durante dois ou três exercícios até que seja viabilizada a criação do assentamento.

Para melhor explicar, as ações de desapropriação, além de perdurarem por mais de um exercício, sofreram nos anos anteriores com a inexistência de diretrizes voltadas às desapropriações ou aquisições, por se tratarem de ações de obtenção onerosas. Por conta disso, impossibilitam a apresentação de resultados inerentes à criação de assentamentos em áreas onerosas no presente exercício.

Nesse eito, com o planejamento das ações por meio de Diagnóstico Regional e Plano Regional de Reforma Agrária se fez possível atender, em parte, a ação de vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais.

O termo “em parte” refere-se ao fato de que foram executadas todas as fases que incluem o planejamento, a formalização dos processos administrativos e até os trabalhos de campo, totalizando a vistoria de 32.287,44 hectares (atingindo teoricamente 179,37% da meta). No entanto, a meta que deve ser contabilizada refere-se apenas aos laudos entregues. E neste quesito, atingiu-se apenas 8.203,57 hectares, ou seja, 45,57% da meta.

Vejamos a seguir as áreas trabalhadas:

Tabela 18 – Vistoria e avaliação para obtenção de Imóveis rurais

Nº	Imóvel	Município	Área vistoriada (ha)	Laudo entregue em 2017
1	Fazenda São José	Rio branco	8.093,41	Não
2	Fazenda Monte Alegre	Xapuri	4.148,12	Não
3	Seringal Lucania	Porto walter	8.743,70	Não
4	Fazenda Forte Veneza e Todos os Santos	Acrelândia	3.083,25	Sim
5	Fazenda Santa Maria	Bujari	5.120,32	Sim
6	Seringal Novo Destino	Manoel urbano	3.098,64	Não
Área total vistoriada:				32.287,44

Fonte: SR.14/T

Necessário se faz explicar a dificuldade de entrega dos laudos no mesmo exercício, decorrente do planejamento elaborado por meio de Plano Regional de Reforma Agrária e Diagnóstico Regional, os quais eram documentos necessários ao prosseguimento das ações de obtenção e foram concluídos no meio do exercício, aliado às recorrentes disponibilidades orçamentárias e financeiras que não ocorrem antes de março.

Assim, identificadas as áreas a serem trabalhadas por meio do diagnóstico, passou-se à fase de constituição das equipes de campo e realização dos trabalhos *in loco* já no segundo semestre, acarretando na entrega dos laudos já neste exercício de 2018. Mesmo assim, entende-se que houve grande êxito nas tarefas de vistoria, posto que o volume de áreas trabalhadas superou, em muito, a expectativa gerada inicialmente.

Nesse eito, restam contabilizados para a meta do exercício de 2017 apenas dois imóveis, os quais foram vistoriados no exercício de 2017 e seu laudo ter sido concluído no mesmo ano:

1. FAZENDA FORTE VENEZA E TODOS OS SANTOS (GLEBA PORTO LUIS): localiza-se no município de Acrelândia, possui 3.083,2504 ha (três mil e oitenta e três hectares, vinte e cinco ares e quatro centiares).
2. FAZENDA SANTA MARIA: localiza-se no município de Bujari, possui 5.120,3277 ha (cinco mil, cento e vinte hectares, trinta e dois ares e setenta e sete centiares).

No que tange à elaboração de Cadeia Dominial não foram instruídos novos processos, os quais poderão ser formalizados a partir da análise das questões técnicas identificadas nos processos de obtenção acima mencionados.

Apesar dos esforços feitos ainda no ano de 2015, no sentido de se padronizar os procedimentos relativos à seleção dos candidatos, com a realização de processo piloto instruído sob nº 54260.001186/2014-96, que tratou da seleção das famílias assentadas no PA Walter Arce, o exercício de 2017, assim como o de 2016, manteve-se estagnado em termos de assentamento de famílias. Obviamente em decorrência da suspensão cautelar determinada pelo Acórdão TCU 775/2016 – Plenário que minou as expectativas de assentamento, situação esta que perdurou até setembro, com a publicação do TCU 1.976/2017 – Plenário. Este último, apesar de possibilitar o assentamento de novas famílias, descreve uma série de exigências ainda não atendidas pelo INCRA, mantendo por sua vez a realização desta ação de assentamento de famílias.

Face todas as dificuldades, bem como a inexistência de meta da ação assentamento de famílias, contabilizou-se apenas 13 famílias incluídas no PNRA, decorrentes não de novos assentamentos, mas sim de transferências realizadas entre Projetos de Assentamento já criados (05 famílias) e regularizações de ocupações irregulares (08 famílias) nos moldes da Nota Técnica Conjunta DT/DD nº 010-A/2017 que trata das atividades operacionais para

aplicação da regularização de ocupação em projetos de assentamento, com base no art. 26-B da Lei nº 8.629/93, atualizada pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpre destacar que este número de famílias regularizadas é fruto de atividade de capacitação realizada junto à Diretoria de Desenvolvimento.

Quanto ao número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária não se realizou nenhuma ação em 2017.

Indenização Complementar realizada pela Sede do INCRA em Brasília, por meio da emissão de Títulos da Dívida Agrária – TDA's.

Parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamento da reforma agrária, supervisionadas (laudo entregue)

No Exercício de 2017, em relação à execução do Plano Orçamentário (PO 0A – Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamentos), referente à Ação Orçamentária (211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais), a meta física estabelecida para SR-14/AC foi de 515 parcelas supervisionadas com laudos entregues. Nesse sentido, foram destinados a essa Superintendência Regional (SR), uma dotação orçamentária de R\$ 287.783,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais).

A provisão recebida por essa SR, foi de R\$ 292.383,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais), sendo empenhado desse montante, o valor de R\$ 291.483,52 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), liquidado R\$ 286.372,24 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e pagos R\$ 286.372,24 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos setenta e dois reais e vinte quatro centavos); sobrando a quantia de R\$ 5.111,28 (cinco mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos) em restos a pagar.

Considerando que o PO 0A-Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento e o PO 04 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento integram a mesma Ação Orçamentária (211 A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais), e objetivando uma maior otimização desses dois recursos, esta superintendência os utilizou de forma combinada na execução dessa ação. Dessa forma, foi possível vistoriar 4.296 parcelas, ultrapassando, portanto, em 834,17% a meta física da Supervisão Ocupacional. Nesse sentido, a tabela abaixo demonstra, o quantitativo de parcelas que foram vistoriadas em 48 projetos de assentamento, localizados em 17 municípios.

Tabela 19 – Demonstrativo, por projeto de assentamento, da Supervisão Ocupacional realizada na SR14-AC em 2017

Ord	Município	Código do Projeto	Projeto de Assentamento	Quant. de parcelas supervisionadas
01	Acrelândia	AC0005000	PAD Pedro Peixoto	01
02	Acrelândia	AC0053000	PA Orion	06
03	Acrelândia	AC0018000	PAE Porto Dias	85
04	Acrelândia	AC0024000	PA Santo Antônio do Peixoto	01
05	Acrelândia	AC0025000	PA Cumaru	03
06	Brasileia	AC0066000	PA Princesa	07
07	Brasileia	AC0106000	PA Fortaleza	10
08	Brasileia	AC0064000	PA Pão de Açúcar	07
09	Bujarí	AC0167000	PA Walter Arce	585
10	Bujarí	AC0060000	PA Espinhara II	24

11	Capixaba	AC0164000	PDS Campo Alegre	11
12	Capixaba	AC0163000	PDS Nova Promissão	16
13	Capixaba	AC0076000	PA Zaqueu Machado	100
14	Capixaba	AC0013000	PAE Remanso	339
15	Capixaba	AC0061000	PA Alcobras	164
16	Cruzeiro do Sul	AC0074000	PA Narciso Assunção	41
17	Cruzeiro do Sul	AC0137000	PA Uruburetama	18
18	Feijó	AC0039000	PA Envira	24
19	Feijó	AC0091000	PA Berlim Recreio	70
20	Mâncio Lima	AC0040000	PA São Domingos	109
21	Mâncio Lima	AC0157000	PDS Tonico Sena	105
22	Manoel Urbano	AC0110000	PA Castelo	33
23	Manoel Urbano	AC0059000	PA Liberdade	321
24	Manoel Urbano	AC0003008	PAR Aleluia	130
25	Placido de Castro	AC0042000	PA Triunfo	56
26	Porto Acre	AC0041000	PA Caquetá	56
27	Porto Acre	AC0062000	PA Porto Alonso	16
28	Porto Valter	AC0050000	PA Vitoria	25
29	Rio Branco	AC0148000	PA Barro Alto	93
30	Rodrigues Alves	AC0065000	PA Treze de Maio	150
31	Rodrigues Alves	AC0043000	PA Paraná dos Moura	237
32	Rodrigues Alves	AC0109000	PA João Ademir	30
33	Rodrigues Alves	AC0015000	PA São Pedro	52
34	Sena Madureira	AC0131000	PDS Geraldo Fernandes	09
35	Sena Madureira	AC0136000	PDS Lídia Craveiro	05
36	Sena Madureira	AC0128000	PDS Wilson Lopes	15
37	Sena Madureira	AC0117000	PAF Valênciia	22
38	Sena Madureira	AC0099000	PAF Providência Capital	200
39	Sena Madureira	AC0092000	PA Joaquim de Matos	86
40	Sena Madureira	AC0029000	PA Favo de Mel	28
41	Senador Guiomard	AC0119000	PDS Bonal	213
42	Tarauacá	AC0047000	PA Tarauacá	67
43	Tarauacá	AC0058000	PA Taquari	143
44	Tarauacá	AC0028000	PA Novo Destino	210
45	Xapuri	AC0070000	PA Tupa	145
46	Xapuri	AC0141000	PDS Floresta	125
47	Xapuri	AC0071000	PAE Equador	36
48	Xapuri	AC0130000	PDS Polo Recanto do Equador	67
Total				4.296

Fonte: SR.14/D

É importante destacar que, além das supervisões ordinárias executadas nas parcelas dos projetos de assentamento; outras, de caráter extraordinário, foram realizadas para atender demandas judiciais ou com a finalidade de combater invasões em áreas de reserva legal. Além disso, foram efetuadas vistorias em áreas que estão em processo de arrecadação, uma vez que, essas áreas também estão sendo objeto de tentativas de ocupação irregular por não beneficiários do PNRA.

Essas ocupações em se concretizando, ocasionariam transtornos à superintendência, uma vez que leva a instituição, quando esgotada as negociações, demandar judicialmente, os ocupantes irregulares, e dessa forma, atrasando qualquer ação com vistas a criação e desenvolvimento de projetos e ou assentamento de famílias regularmente selecionadas ao PNRA.

Cabe mencionar também que, ocupações em áreas remanescente e ou de reserva dos projetos de assentamento, trazem ao reboque o cometimento de ilícitos ambientais que levam a instituição a responder perante os órgãos de controle ambiental como também aos órgão do poder judiciário e ao Ministério Público Federal.

A eleição dos projetos supervisionados se deu em razão de que muitos desses projetos estavam sendo objeto de ocupações irregulares de parcelas, e sem a devida ação de supervisão há bastante tempo. Como já mencionado, estas supervisões também buscaram atender à meta do PO 04 (Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento), e as demandas pontuais e específicas.

Esse trabalho de vistoria, permitiu à superintendência, além de efetuar a expedição dos 2.529 documentos referentes ao PO 04, identificar os ocupantes irregulares de parcelas dos projetos de assentamento, e proceder a atualização na base de dados do SIPRA, dos registro das unidades familiares cujos beneficiários, por algum motivo não amparado pelo ordenamento jurídico, abandonaram a parcela a eles destinadas. Essa alteração consiste em mudar o status do beneficiário, da condição de assentado para evadido, eliminado ou desistente, o que consequentemente os exclui do PNRA.

É importante destacar que apesar de os ocupantes irregulares de parcelas dos projetos de assentamento haverem sido identificados, não foi possível prosseguir, ainda, com os procedimentos reivindicatórios ou de regularização em razão da ausência de normativo interno que discipline essa ação.

Ocorre que a Instrução Normativa/INCRA/Nº 71, de 17 de maio de 2012 se tornou ineficaz no que diz respeito aos procedimentos a serem adotados em relação ao ocupante irregular de parcela da Reforma Agrária, uma vez que a Lei 8.629/93, alterada pela Lei 13.465/2017, não a recepcionou.

Na seção V da IN 71/2012, que trata da regularização, assegura que a aquisição ou ocupação de parcela sem autorização do INCRA, poderá ser regularizada a pedido do interessado desde que atendidas algumas condições, dentre elas, o que está estabelecido no Inciso I do art. 14:

Art. 14 A pedido do interessado, a aquisição ou ocupação de parcela sem autorização do Incra poderá ser regularizada, atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – emissão há mais dez anos de contrato ou título originário, ou outro documento similar, contados da data em que o ocupante irregular foi notificado;

[...] grifo nosso.

Nessa mesma direção, a Lei 8.629/93, alterada pela Lei 13.465/2017, modificou os critérios, permitindo que a regularização ocorra caso haja transcorrido dois anos da criação do projeto de assentamento e um ano de ocupação e exploração da parcela pelo interessado, contados ambos os prazos em sentido retroativo, tomando como marco inicial, o dia 22 de dezembro de 2016, conforme o art. 26-B caput, parágrafo primeiro e Inciso I:

Art. 26-B. A ocupação de lote sem autorização do Incra em área objeto de projeto de assentamento criado há, no mínimo, dois anos, contados a partir de 22 de dezembro de 2016, poderá ser regularizada pelo Incra, observadas as vedações constantes do art. 20 desta Lei.

§ 1º A regularização poderá ser processada a pedido do interessado ou mediante atuação, de ofício, do Incra, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ocupação e exploração da parcela pelo interessado há, no mínimo, um ano, contado a partir de 22 de dezembro de 2016;

[...]

Dessa forma, para que se proceda a retomada da parcela ou a regularização da ocupação, se faz necessário o normativo interno que estabeleça os novos procedimentos operacionais. Somente depois desses procedimentos estabelecidos, será possível dar encaminhamentos aos procedimentos reivindicatórios ou de regularização em relação aos ocupantes irregulares identificados por meio das vistorias realizadas.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Área total de imóveis vistoriados Fiscalização de imóveis rurais para fins de desapropriação, num total de 18.000 hectares. Meta executada parcialmente, conforme descrito acima.	Fiscalização de imóveis rurais para fins de desapropriação e destinação de áreas arrecadadas em consonância com a disponibilidade orçamentária. Em síntese, continuidade das ações de campo, incluindo vistorias para elaboração de LAF, LAV e ECGR.	Dar prosseguimento às ações de fiscalização, avaliação e estudos de capacidade de geração de renda de modo a acompanhar as demandas apresentadas pela sociedade, bem como dar maior celeridade no acesso à terra.
Cadastro e Seleção Assentamentos de famílias realizado bastante prejudicado em decorrência do Acórdão TCU 775/2016 – Plenário. Necessidade de aplicação de critérios descritos na Lei 8.629/93 conforme determinado no Acórdão TCU 1.976/2017 – Plenário.	Possibilitar o acesso aos lotes disponíveis em Projetos de Assentamento por meio de processos de seleção justos e que deem total transparência à sociedade. Os primeiros passos foram dados ainda em 2015, com o processo de seleção de 300 famílias assentadas em lotes do PA Walter Arce. A publicação da Lei 13.465/17, altera a Lei 8.629/93 e traz novidades à metodologia de seleção de famílias, mas ainda depende de regulamentação.	Adequação às novas regras (ainda indefinidas). Mesmo assim, a ideia central segue sendo a de assentar obedecendo a ordem de classificação estabelecida em atendimento à lei. Esta é, aliada à criação de um “cadastro negativo” no qual se identifiquem invasores de terras públicas, a próxima meta de moralização dos processos de seleção de famílias a serem assentadas.
Pagamento de Indenizações nas Aquisições de Imóveis Rurais Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária não foi realizado, visto que não haviam imóveis em obtenção nesta fase processual.	Ação resultante de processos de obtenção. Dessa forma, a projeção de indenização de áreas está diretamente ligada à conclusão dos processos de obtenção.	Ação resultante de processos de obtenção. Dessa forma, a projeção de indenização de áreas está diretamente ligada à conclusão dos processos de obtenção.
Indenização Complementar executada pela Sede do INCRA.	Indenização Complementar executada pela Sede do INCRA.	Indenização Complementar executada pela Sede do INCRA.
Supervisão Ocupacional A ação de supervisão ocupacional, realizada em 4.296 parcelas corresponde a aproximadamente a 16,58% do quantitativo de famílias assentadas em projetos de assentamento criados pelo INCRA na circunscrição da SR-14/AC. Ou seja, a superintendência detém informações atualizadas quanto a situação ocupacional de quase um quinto do total de parcelas sob sua gestão.	Os dados atualizados, quanto a situação ocupacional, permitirá à Superintendência, elaborar o seu planejamento para atuar na retomada das parcelas cujos ocupantes não atenderem os requisitos estabelecidos na Lei 8.629/93, alterada pela Lei 13.465/2017, bem como, na regularização daqueles que atendam aos requisitos legais.	A supervisão ocupacional possibilitará maior eficiência na gestão dos projetos de assentamento e melhor aplicação das políticas públicas. Contribuirá também, para o combate às irregularidades ocupacionais, com retomada de parcelas, inibindo as ocupações ilegais e a comercialização especulatória no âmbito da Reforma Agrária.
Informações dessa natureza,		

possibilitam à Superintendência, elaborar com maior segurança, o planejamento das suas ações, bem como, o fornecimento de informações aos órgãos externos. Além disso, possibilita, ainda, manter o Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA atualizado.

3.1.4 Nome do objetivo estratégico 4: Promover autonomia das mulheres do meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

i. Descrição

Quadro 5 – Plano estratégico do Incra – Objetivo 4

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Mulheres atendidas pelo crédito fomento mulher	Mulheres atendidas	1.500	631
Mulheres beneficiadas com ATER	Mulheres assistidas	0	1.553

Fonte: SIR/WIKI-INCRA

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Para a concessão de Crédito Instalação na modalidade Fomento Mulher, conseguimos atingir 42,06% da meta. Esse resultado fora influenciado principalmente pelos seguintes inconsistências de dados: falta de atualização na documentação pessoal, mudança de estado civil sem atualização no sistema SIPRA, falta do CadÚnico, inconsistência em dados na Receita Federal.

Para alcançar esses objetivos estamos tabulando as inconsistências detectadas, pelo Incra e agente financeiro conveniado, em um banco de dados com a posterior disponibilização de relatórios. Estes instrumentos, por sua vez, estão sendo disponibilizados para as operadoras de Assistência Técnica contratada pelo Incra, com a finalidade de dar conhecimento às mulheres e seus respectivos conjunges das informações e documentos que necessitam serem inseridos nos sistemas que o Incra opera, assim como, ajudar nas orientações quanto a regularização deste junto aos órgãos estaduais, municipais e federais.

Com a disponibilidade dos documentos atualizados, realizaremos as correções e atualizações nos Sistemas SIPRA e SNCCI. Com isso, o processo de contratação do crédito instalação na modalidade Fomento Mulher será ampliado, e consequentemente atingiremos esses procedimentos influenciará um percentual mais elevado para alcançar a meta estabelecida para 2018.

Todos os contratos de Ates orientam a participação mínima de 40% de mulheres nas atividades executadas pelas prestadoras. Além disso, as entidades contratadas pelo INCRA são incentivadas a contemplar o maior número possível de mulheres, durante todas as atividades desenvolvidas. Entretanto, com a redução dos contratos de Ates, determinada pelo INCRA-Sede, em razão das restrições orçamentárias e financeiras, as entidades tiveram que reduzir o número de profissionais que atuavam na recreação infantil, principalmente durante

as atividades coletivas (cursos, oficinas, dias de campo, palestras, etc.). O trabalho desenvolvido por esses profissionais vinha contribuindo para aumentar a participação de mulheres nas atividades coletivas. Todavia, mesmo com essa redução e apesar do Sistema Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER não emitir relatórios que possibilitem a confirmação exata do percentual de mulheres beneficiárias contempladas com Ates, estima-se que mais de 40% dos beneficiários atendidos sejam mulheres.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
<p>Crédito Fomento Mulher: Atualizar dados no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA e Sistema Nacional de Cobrança e Novos Créditos de Instalação – SNCCI, de forma a possibilitar o cadastramento e liberação de créditos para os assentados de forma segura. Agilizar o cadastramento e liberação de novos contratos com maior presteza. Formalizar os projetos de forma participativa evidenciando a autonomia da mulher sem desprezar a relação familiar neste contexto.</p>	<p>Aprimorar os projetos tradicionais, com participação das mulheres, de forma coletiva, evidenciando a agregação de valores nos produtos ou serviços regionais. Que projetos sejam elaborados pelas prestadoras de serviços de ATES possibilitando que a meta estabelecida seja efetivamente executada. Proporcionar a criação de feiras voltadas para o fortalecimento da participação das mulheres, com produtos e serviços resultantes dos investimentos oriundos do programa de Crédito Instalação na modalidade fomento mulher. Implementar a participação de Entidades governamentais na operacionalização com elaboração de projetos de assentamentos e acompanhamentos produtivos voltados a política de afirmação da mulher.</p>	<p>Ampliar a participação das mulheres nos projetos que não tenham sido contemplados com esta modalidade. Promover debates para inserção de novas políticas creditícias para projetos inovadores e com perspectiva de ampliação.</p>
<p>Mulheres beneficiadas com ATER Inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento e tomada de decisões, contemplando a participação efetiva nas associações e cooperativas, acesso a informações e serviços básicos de saúde e educação.</p>	<p>Ampliação da participação das mulheres nos processos de desenvolvimento e tomada de decisões, contemplando a participação efetiva nas associações e cooperativas, acesso a informações e serviços básicos de saúde e educação, gerenciamento da produção e comercialização de produtos e serviços voltados para geração de renda, melhoria das condições sociais e ambientais dos assentamentos.</p>	<p>Participação efetiva e empoderamento das mulheres em todas as ações que envolvem o desenvolvimento dos assentamentos, incluindo o gerenciamento da produção e comercialização de produtos e serviços voltados para geração de renda, melhoria das condições sociais e ambientais dos assentamentos.</p>

3.1.5 Objetivo estratégico 6: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

i. *Descrição*

Quadro 6 – Plano estratégico do Incra – Objetivo 6

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Jovens assentados (até 29 anos)	Jovens assentados	0	0

Fonte: SIR/WIKI-INCRA

ii. *Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

Todos os contratos de Ates preveem que as prestadoras busquem contemplar e incentivar a participação dos jovens em todas as atividades desenvolvidas, principalmente nas capacitações, reuniões, deliberações, organizações representativas, etc. Além disso, alguns jovens dos projetos de assentamento, prioritariamente filhos e filhas das famílias beneficiárias, foram envolvidos diretamente nos contratos como “Agentes de Ates”, atuando como elo entre os profissionais das prestadoras contratadas e as famílias atendidas, desempenhando ações de mobilização das comunidades e acompanhamento dos profissionais em campo, principalmente. A partir de 2015, os contratos de Ates envolveram outras atividades voltadas para o esporte, lazer e cultura, priorizando o público jovem. Além disso, ações de crédito instalação (apoio inicial, fomento e fomento mulher) e do Pronaf têm sido realizadas contemplando jovens, visando sua emancipação ou maior envolvimento nas atividades dos assentamentos. Todavia, em razão das restrições orçamentárias e financeiras, que motivou a suspensão e redução dos contratos de Ates, além da proibição do atendimento de dependentes dos beneficiários, conforme Acórdão TCU/775 – plenário, as atividades previstas nesta temática foram drasticamente reduzidas, comprometendo sua continuidade e consequentemente o alcance de melhores resultados. Ainda assim, não resta dúvida que as ações desenvolvidas pelos contratos de Ates aliado a outras ações e programas desenvolvidos pelo INCRA, como o Pronera, bem como por entidades parceiras, foram determinantes e contribuirão para o alcance da autonomia, emancipação e permanência da juventude no campo e para a sucessão rural.

iii. *Resultados estratégicos previstos*

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Manter as ações voltadas para promover a participação dos jovens no desenvolvimento produtivo, social e ambiental do assentamento	Fortalecer as ações voltadas para promover a participação dos jovens no desenvolvimento produtivo, social e ambiental do assentamento.	Intensificar e consolidar as ações voltadas para promover a participação dos jovens no desenvolvimento produtivo, social e ambiental do assentamento.

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Quadro 7 – Execução descentralizada de transferência de recursos

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes			
Quantidade de convênios vigentes		Prestadas	Dentro do prazo	2	
			Fora do prazo	0	
Total de valores repassados		Não prestadas	Dentro do prazo	1	
			Fora do prazo	0	

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

As transferências vigentes, em 2017, são todas realizadas mediante convênios celebrados com instituições públicas na esfera estadual. Na tabela a seguir estão demonstradas as transferências recebidas e realizadas no exercício.

Tabela 20 - Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício

Mod.	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	752113/2010	63.606.479/0001-24	435.955,10	43.595,51	0,00	274.359,59	05/01/11	09/04/17	01
1	764831/2011	07.827.773/0001-95	1.200.000,00	120.000,00	0,00	1.080.000,00	06/02/12	31/12/17	01
1	755824/2011	63.606.479/0001-24	11.111.112,00	1.111.112,00	0,00	10.000.000,00	04/07/11	31/12/17	01
1	770889/2012	63.606.479/0001-24	11.112.000,00	1.112.000,00	0,00	7.371.749,00	04/07/12	31/12/18	01
1	795117/2013	63.606.479/0001-24	14.136.545,55	1.413.654,55	350.000,00	5.815.434,69	23/12/13	31/12/18	01
1	806621/2014	63.606.479/0001-24	9.869.333,97	986.933,40	0,00	2.500.000,00	02/07/14	31/12/18	01

LEGENDA

Modalidade:

- 1-Convênio
- 2-Contrato de Repasse
- 3-Termo de Cooperação
- 4-Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1-Adimplente
- 2-Inadimplente
- 3-Inadimplência Suspensa
- 4-Concluído
- 5 – Excluído
- 6 – Rescindido
- 7-Arquivado

Fonte: SR14/D

1. Convênio CRT/AC/3.002/2010 (SICONV nº 752113/2010):

O Convênio em tela foi realizado para promover a distribuição de mudas, celebrado com o Governo do Estado do Acre, por meio do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre (IAPEN), cujo objeto é a produção de 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) mudas de espécies agroflorestais – (quantitativo já ajustado por meio de termo aditivo). O objetivo desse contrato foi de suprir a demanda de mudas de espécies diversas visando o reflorestamento e recomposição de passivo ambiental de áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, em 04 projetos de assentamento.

O mesmo já foi finalizado, onde a convenente apresentou a prestação de contas em 22.05.2017, a qual foi analisada sob o aspecto de técnico de cumprimento do objeto, tendo alcançado as metas propostas. Resta apenas uma complementação de documentação diligenciada pelo setor de análise financeira e contábil para fins de comprovação da regular aplicação dos recursos.

2. Convênio CRT/AC/30.000/2011 (SICONV nº 764831/2011):

O Convênio INCRA/IDM, SICONV nº 764831/2011, CRT/AC/nº 30.000/2011, que tinha como objeto *Habilitar jovens e adultos em cursos técnicos profissionalizantes: duas turmas em Agroecologia, uma turma em Florestal e uma turma em Agroindústria, oriundos*

de Projetos de Assentamentos do Estado do Acre, encerrou sua execução com a formatura da turma de Agroindústria, em 25 de maio de 2017.

Esta turma teve início em novembro de 2015, com 35 educandos e finalizou com 27, o que representa uma evasão de 22,85% do total da turma que iniciou o itinerário formativo.

3. Convênio CRT/AC/12.000/2011 (SICONV nº 755824/2011):

Convênio celebrado com o Governo do Estado do Acre, por meio do Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre (DERACRE), cujo objeto é: a) melhoramento de 1.783,0 km (um mil setecentos e oitenta três) quilômetros de ramais localizados em projetos de assentamento do INCRA em dezoito municípios do Estado e a recuperação e revestimento primário de 11,15 (onze quilômetros e cento e cinquenta metros), que atenderá 02 projetos de assentamento no município de Rio Branco/AC.

Em 2017 foram executados e recebidos 132,5 km de melhoramento de ramais em PA do Incra, sendo: 44,0 km no PAE Santa Quitéria, município de Brasileia; 55,0 km no PA Walter Arce, município de Bujari e 33,5 km no PA Boa Esperança, município de Sena Madureira.

4. Convênio CRT/AC/70.001/2012 (SICONV nº 770889/2012):

Convênio celebrado com o Governo do Estado do Acre, por meio do Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre (DERACRE), cujo objeto é: a) melhoramento de 185,0 km (cento e oitenta e cinco) quilômetros de ramais em oito projetos de assentamentos, localizados em sete municípios; b) abertura de 182 km (cento e oitenta e dois quilômetros) de ramais em 16 projetos de assentamento, localizados em nove municípios; e c) revestimento primário de 39,4 km (trinta e nove quilômetros e quatrocentos metros) de ramais em quatro projetos de assentamentos, localizados nos Municípios de Bujari e Rio Branco.

Em 2017, não foi dada emissão de ordem de serviço devido à indisponibilidade de recurso financeiro, em decorrência de atraso no repasse federal. Os serviços executados e recebidos condizem com as parcelas de desembolso do Concedente.

5. Convênio CRT/AC/08.001/2013 (SICONV nº 795117/2013):

Convênio celebrado com o Governo do Estado do Acre, por meio do Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre (DERACRE), cujo objeto é: a) recuperação e revestimento primário de 35,5 km (trinta e cinco quilômetros e quinhentos metros) de ramais em dois projetos de assentamento, localizados no Município de Rio Branco; b) recuperação e revestimento primário em um ramal de acesso aos projetos de assentamento, PA Tocantins e PA Bandeirantes, localizados no Município de Porto Acre.

Além disso, integra o objeto do convênio, a construção de uma ponte mista, aço/concreto, medindo 107 m (cento e sete metros) de comprimento, sobre o Riozinho do Rola, no ramal de mesma denominação, de acesso aos projetos de assentamento, PA Barro Alto e PA Moreno Maia.

No exercício de 2017 a execução da ponte foi finalizada e os processos licitatórios referentes aos serviços de revestimento primário foram concluídos, aguardando autorização do Concedente para emissão de ordem de serviço.

6. Convênio CRT/AC/91.000/2014 (SICONV nº 806621/2014):

Convênio celebrado com o Governo do Estado do Acre, por meio do Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre (DERACRE), cujo objeto é: a) abertura de 73 km (setenta e três) quilômetros de ramais em oito projetos de assentamento, localizados em oito municípios; b) melhoramento de 250 km (duzentos e cinquenta) quilômetros de ramais em sete projetos de assentamentos, localizados em quatro municípios.

Em 2017 o Convenente finalizou os processos licitatórios para contratação de empresas especializadas para execução dos serviços, objeto do convênio, aguardando autorização do Concedente para emissão de ordem de serviço. Com o recurso proveniente da contrapartida depositada e o repasse efetuado em 2016, foram autorizados o início dos serviços de melhoramento do PA Tocantins, município de Porto Acre e PA Barro Alto, município de Rio Branco.

3.3 Desempenho operacional

3.3.1 Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual, ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência

Quadro 8 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução Física, Orçamentária e Financeira

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquida	Valores pagos	Restos a pegar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	2.000	2.678	10.000,00	11.000,00	10.555,79	10.555,79	10.555,79	0,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0	0,00	9.532,71	9.057,10	9.057,10	9.057,10	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	205	138	4.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	6.000	0	10.000,00	7.477,29	6.334,15	6.334,15	6.334,15	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0	0	3.500,00	3.500,00	3.088,50	3.088,50	3.088,50	0,00
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIR/SIAFI

Quadro 9 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução de Restos a Pagar

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	0	0	9.850,45	1.361,96	8.488,49	0,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	0	1.101	600.885,52	0,00	359.726,74	241.158,78
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0	0	289.628,54	0,00	233.802,15	55.826,39
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIR/SIAFI

Análise

A Programação orçamentária e financeira das ações de responsabilidade do macroprocesso de Ordenamento da Estrutura Fundiária, obedeceu aos critérios estabelecidos no documento denominado “**“PLANO DE METAS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS 2017”**”.

A ação 2105 – Gerenciamento e fiscalização de cadastro rural faz parte do Programa de Governo 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária tem, como objetivo aumentar a governança sobre a malha fundiária, gerenciar o ordenamento fundiário por meio de sistemas cadastrais e cartográficos do Instituto nacional de colonização e Reforma Agrária – INCRA, realizar a fiscalização das informações cadastrais da propriedade, controlar a aquisição de imóveis por estrangeiros, proceder a certificação dos imóveis e combater a grilhagem de terra pública e tem em sua estrutura os Planos Orçamentários:

PO 01 – Gerenciamento e fiscalização do Cadastro Rural; e

PO 02 – Regularização Fundiária – Gerenciamento e fiscalização do Cadastro Rural.

No exercício de 2017 esta Superintendência recebeu provisão no montante de R\$ 11.000,00, sendo empenhado 95% dos recursos provisionados e liquidado aproximadamente 95%.

A ação 2105 faz parte do macroprocesso de Ordenamento da Estrutura Fundiária.

A ação 210U – Organização da Estrutura Fundiária se insere no contexto do Programa 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária Agricultura Familiar, tem que tem como objetivo identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização fundiária nas terras federais e nas estaduais, em parceria com os respectivos governos, para democratização do acesso à terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, e contribuir para o combate da pobreza no meio rural e tem em sua estrutura os Planos Orçamentários:

PO 09 – Regularização Fundiária de imóveis Rurais;

PO 0A – Regularização Fundiária – Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional;

PO 0B – Regularização Fundiária – Gestão de Terras Públicas; e

PO 0C – Regularização Fundiária – Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos.

No exercício de 2017 esta SR recebeu provisão orçamentária no montante de R\$ 17.010,00 sendo empenhado 98% e liquidado 98% da provisão recebida.

A execução orçamentária deu-se em suporte finalístico destinada ao acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária de imóveis rurais, georreferenciamento da malha fundiária nacional e gestão de terras públicas.

A ação 210U faz parte do macroprocesso de Ordenamento da Estrutura Fundiária.

A ação 210Z – Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas se insere no contexto do Programa 2034 – Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, tem que tem como objetivo realizar a Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas, por meio da Delimitação, Reconhecimento, indenização das Benfeitorias e Imóveis, Desintrusão e Titulação dos Territórios Quilombolas.

No exercício de 2017 esta Superintendência recebeu provisão orçamentária no montante de R\$ 3.500,00, sendo empenhado 88% e liquidado 88% da provisão recebida.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Os problemas fundiários inerentes ao Estado do Acre remontam ao início do século XX, embora o início da ocupação tenha se dado, a partir da segunda metade do século XIX. A luta pela “borracha”, por época de conflitos bélicos de proporções mundiais, ampliou o número, bem como, a gravidade dos conflitos locais. Aqui aportaram, principalmente, milhares de nordestinos que optaram por fazer o “corte da seringueira” (extração do látex) em vez de seguir para a Europa e atuar, diretamente, nos campos de batalha. Daí surgiu a expressão “soldado da borracha”, que é o seringueiro, aquele que optou em vir para os “sertões”.

Sob este viés se deu o ponto de máximo da ocupação deste quinhão de terras, quase todo encravado na Faixa de Fronteiras de 150Km. Deixou o domínio boliviano e que passou a pertencer ao Brasil, em decorrência do Tratado de Petrópolis, 1903. De território Federal passou ao *status* de Estado em 1.962, na década de 1970 o Governo Federal deu início contundente à colonização desta região, instalando o INCRA nesta geografia. Os primeiros Projetos de Assentamento e de Regularização Fundiária foram implantados.

O Estado teve um acréscimo em seu quantitativo de área de, aproximadamente, 1.700.000, ou seja, por decisão do STF, na década do ano 2000; a então divisa, materializada pela “Linha Cunha Gomes” foi projetada para o norte, adentrando em terras do sul do Estado do Amazonas. Os trabalhos de elaboração do mapa atual do Estado foram de incumbência de servidores do Setor de Cartografia desta Superintendência.

Buscou-se, desde o início das ações, fixar o homem à terra; tentou-se transformar o seringueiro acostumado ao trabalho sob cobertura florística, isto é, na sombra, ao trabalho braçal, de sol a sol. A não adequação da clientela assentada, inicialmente, bem como a forte carência de infraestrutura de transportes, naquele momento, foram fatores determinantes para muitos fracassos. Em função do contexto observado, dos recursos utilizados, bem como dos primeiros resultados não animadores, a saída encontrada foi a opção pela pecuária extensiva, pois o boi poderia ser tocado até o seu destino, as vias de acesso eram precárias, e ainda são. A vida dos assentados, por exemplo, nos primeiros projetos de assentamento dirigido (PAD boa Esperança, PAD Pedro Peixoto, PAD Santa Luzia e PAD Humaitá) foram bastante penosas.

A ausência de informações cadastrais confiáveis, a falta um ordenamento territorial efetivo e de uma regularização fundiária eficiente, aliados a uma frágil presença do Estado, são, segundo Félix (2009); parâmetros positivos para a grilagem e para a exploração predatória dos recursos naturais.

Há que se ordenar o caos através da organização funcional das variáveis locais, tais como, otimização das ações em função do: clima, da estação chuvosa, do acesso terrestre deficitário, do acesso fluvial; enfim, em função dos necessários e urgentes resultados buscados para a sociedade local. Neste sentido, o Governo Federal, através de instituições como o INCRA, a SPU, por exemplo, deveria instituir, com urgência que o caso requer, um modelo de Governança Fundiária que alavancasse em curto espaço temporal, um mínimo de desenvolvimento para estas terras distantes do centro nervoso do país.

Em função dos olhares político-partidários que articulam e viabilizam inúmeros convênios inócuos com Governo de Estado, em decorrência da criação de inúmeras reservas extrativistas, da criação de terras indígenas, em decorrência do Código Florestal vigente, bem como, do pequeno percentual de uma propriedade que poderá sofrer ação antrópica; as condições efetivas de exploração econômica ficaram minadas. Não que desmatar seja a solução, mas a carência de políticas públicas adequadas decretam o insucesso econômico da

região. Assim, urge que o Governo Federal através de sua estrutura, repense a sua atuação nesta região que é composta por terras em faixa de fronteira e áreas de influência em torno das BR's (364, 317), ou seja, terras todas, a priori, de gestão da União. Portanto, reitera-se que a Governança não deva ser objeto de cessão por viés político-partidário a um Instituto de Terras do estado, por exemplo, é algo que deveria estar muito acima disto, portanto sob gestão direta da estrutura da União.

O INCRA, mesmo em tempos difíceis e sob carência de recursos, permanece na sua lide em busca do ordenamento da estrutura fundiária local. O fortalecimento das ações contextualizadas serão o diferencial para o sucesso de tais pretensões, portanto, diante de tantos e tantos pontos negativos e de passar por tempos, extremamente, difíceis; a execução da Governança Fundiária da Região deve ser atribuição precípua do aparelhamento do Governo Central. Não que não se possa realizar parcerias, no entanto, há que se ter o controle financeiro e operacional do processo para que as coisas não se desvirtuem e os recursos não sejam mal aplicados.

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017		427
Processos protocolados em 2017	+	0
Processos analisados em 2017	-	427
Estoque final de processos protocolados em 2017	=	00
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		427
Processos analisados em 2017	+	427
Processos arquivados em 2017 (a)	-	11
Processos certificados em 2017 (b)	-	10
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	406
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2017 (a)	+	1110
Processos certificados em 2017 (b)	+	21
Total de processos concluídos (a + b)		

Análise

A Superintendência Regional do INCRA no Acre possui 406 processos de certificação físicos remanescentes, ou seja, protocolados antes da “era” SIGEF. Estes processos possuem peculiaridades que não possibilitaram, ainda, o seu encerramento, no entanto, terão sua finalização gradativa, na linha do tempo.

Durante o ano de 2017, todos os processos foram analisados e, apenas um total de 10 (dez) pôde ser concluído e certificado; 11 (onze) deles não apresentaram todos os documentos necessários, foram, portanto, arquivados. Os processos certificados foram relativos a imóveis, tais como: Projetos de Assentamentos e Glebas Públicas, certificados via SNCI. Tivemos, ainda, inúmeros pedidos, por parte dos profissionais interessados, de cancelamentos de processos físicos, isto em função de problemas técnicos e limítrofes (digitalização), bem como, de outros equívocos detectados pelos atores envolvidos; desta forma esses trabalhos serão certificados via SIGEF.

Assim, os processos físicos ainda existentes são relativos às áreas de domínio privado, bem como, relativos aos Projetos de Assentamento implantados pelo INCRA.

Conforme dito acima, alguns processos inerentes a imóveis particulares, estão sobrestados em decorrência da necessidade de comprovação de regularidade dominial, por parte do interessado. Concomitantemente, a Instituição (Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, Cadastro, PFE, etc), está trabalhando no sentido de sanar as pendências contextualizadas, visando a arrecadação de possível patrimônio devoluto federal, ou seja, do quantitativo que se busca certificação, provavelmente, haverá um quantum a ser arrecadado.

No sentido de encaminhar e finalizar os procedimentos de certificação, renovou-se a Ordem de Serviço nº 035/2017, da qual fazem parte 05 servidores lotados nas Divisões de Ordenamento da Estrutura Fundiária e na de Obtenção de Terras. Visa, ao final, a atualização dos dados dos imóveis rurais relativos aos Projetos de Reforma Agrária e sua titulação, em atendimento aos normativos vigentes, tais como: Lei nº 10.267/2001 e seus Decretos; Lei nº 5.868/1972 – Cadastro Rural, Lei nº 6.015/1973 – Registros Públicos, Lei nº 8.629/1993 - Dispositivos relativos à Reforma Agrária, Manual de Titulação e a Lei nº 13.001/2014.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

A região ocupada pelo Estado do Acre está localizada em terras antes pertencentes à Bolívia e que foram anexadas ao Brasil na primeira década do século XX. A colonização da região teve início no século XIX, por volta de 1870, com imigrantes nordestinos, principalmente cearenses, atraídos pelo governo federal e, também, com o intuito de fugir das grandes secas que assolavam aquela região; para aqui trabalharem no extrativismo da borracha. Não há registro de migração de comunidades negras, mas de poucos indivíduos negros, que vieram nas mesmas condições dos demais migrantes e que, com os povos indígenas locais formaram a população atual do Estado. Assim como, não foi registrada pela Fundação Palmares, nenhuma comunidade quilombola no Estado.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

As atividades de controle é feito, cuidadosamente, no que se refere às peças jurídicas e peças técnicas relativas aos imóveis trabalhados por esta Divisão. Neste sentido, atuam atenciosamente o Serviço de Cartografia, o Serviço de Cadastro e o Comitê de Certificação Regional, há uma interação com a Procuradoria Federal Especializada e com os registradores imobiliários no sentido de dirimir quaisquer dúvidas quanto à geografia e ao domínio legal.

Os dados produzidos pela Superintendência deverão ser reais e fidedignos, não podem ser uma "coisa" digital, que objetive apenas dizer ter cumprido dada programação.

Assim, desenvolver-se-á uma metodologia que monitore e garanta a veracidade das informações divulgadas, ou seja, os dados de escritório têm que representar, fielmente os trabalhos e despesas realizadas com as ações programadas e implementadas no período programado.

As atividades específicas e inerentes a esta Divisão referem-se à questão cadastral, à questão de demarcação via direta ou indireta de imóveis, a fiscalização de obras licitadas de topografia e georreferenciamento, à fiscalização cadastral, a arrecadação sumárias de terra

devolutas, etc. Para as atividades de campo serão necessários recursos para diárias, combustível, passagens, ajuda de custo, etc.

Em linhas gerais, as atividades desenvolvidas são o foco do trabalho da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, desta forma, há que se maximizar os recursos destinados ao que foi programado para o ano em questão, principalmente em decorrência da necessidade de uma gestão eficiente, bem como, pela escassez dos recursos financeiros e humanos pela qual passamos.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Independentemente da metodologia adotada para a consecução dos trabalhos, dever-se-á buscar resultados positivos com a otimização de todos os recursos envolvidos.

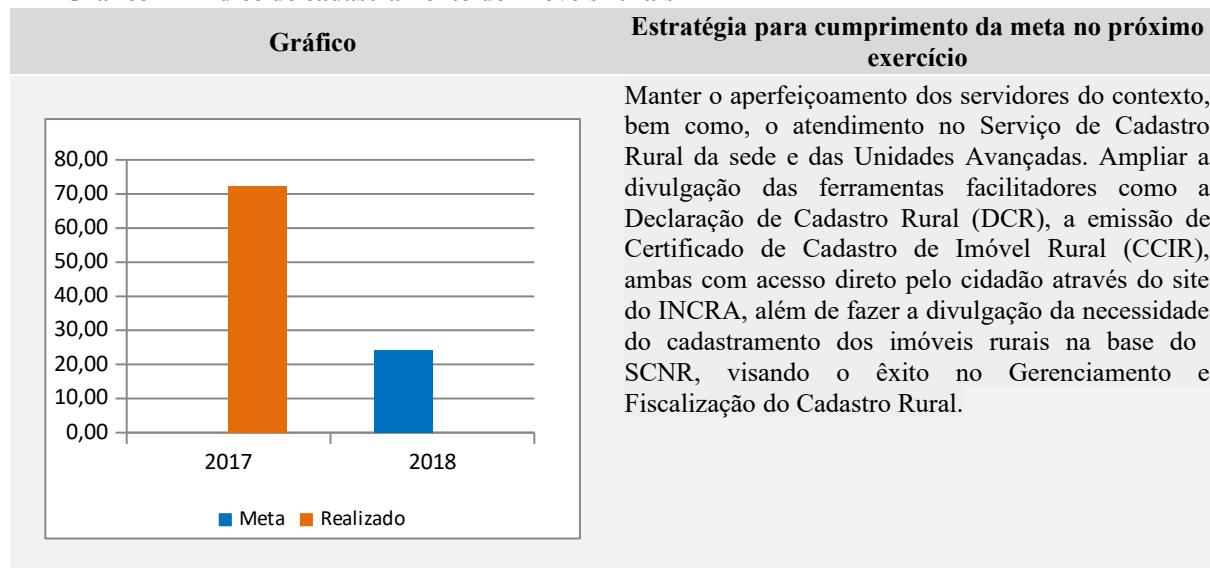
A diagnose dos problemas localizados deverá ser o primeiro passo a ser dado, na sequência a implementação de políticas públicas adequadas para tentar fazer frente aos problemas existentes e mudar a realidade observada.

O objetivo do INCRA é atuar em sentido contrário à concentração fundiária, analisando, portanto, as questões relativas à posse e ao domínio da terra na linha do tempo. Inicialmente procede-se a aquisição da terra (desapropriação, compra, arrecadação), depois vem a demarcação, seleção e o assentamento das famílias, no entanto, o trabalho não se resume apenas nisto. Há que se solidificar os resultados com políticas adequadas, ou seja, que fixem, efetivamente, o homem à terra e, assim, oportunizar-se-á trabalho para aquele grupo familiar.

Há que haver uma mudança de comportamento social para que se comprove a eficácia do modelo estabelecido; há que se coletar dados precisos para que, através deles se possa planejar e corrigir as políticas em execução.

A análise deve ser elaborada incluindo no mínimo os seguintes indicadores:

Gráfico 1 - Índice de cadastramento de imóveis rurais

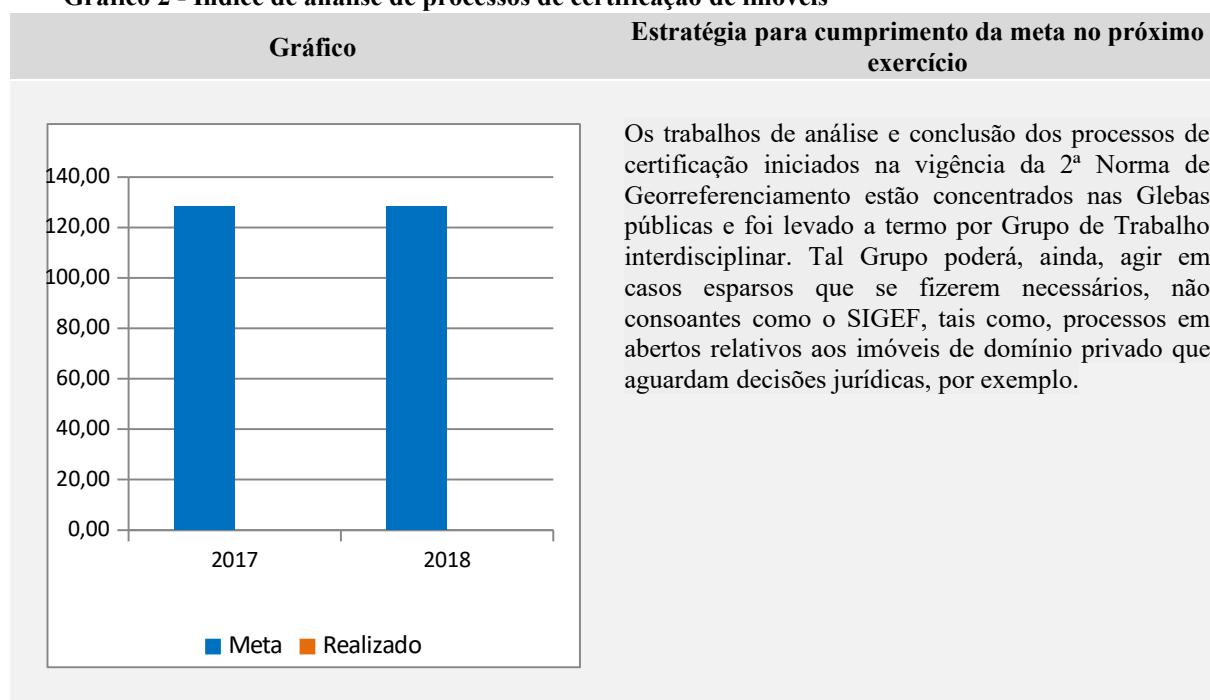


No ano de 2017 foi dado continuidade às atividades de modernização do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e uma das inovações foi a implantação da vinculação do número do Imóvel na Receita Federal – NIRF no ambiente CNIR e a emissão do CCIR,

exercício 2017, com a inclusão da planta georreferenciada do imóvel, quando este tiver sido devidamente certificado pela Autarquia.

O Serviço de Cadastro Rural da SR.14/AC, participa ativamente, desde meados de agosto de 2013, das atividades de concepção, validação, homologação, suporte e coordenação de trabalhos demandados pela Coordenação-Geral de Cadastro Rural – DFC do INCRA em Brasília, através da cessão de uma Servidora lotada no Serviço de Cadastro Rural, da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Em 2017, portanto, foram desenvolvidos os seguintes trabalhos: Emissão do CCIR, exercício 2017; Etapas de desenvolvimento do CNIR, incluindo a reestruturação do SNCR; suporte contínuo ao sistema Demandas (sistema gerenciador dos serviços abertos pelo INCRA e dirigidos ao prestador de serviços SERPRO).

Gráfico 2 - Índice de análise de processos de certificação de imóveis



O procedimento de certificação de imóveis rurais teve um avanço significativo com a implantação do SIGEF (3ª Norma para georreferenciamento), houve uma melhoria na dinâmica do procedimento de certificação, no entanto, tal programa, ainda não se encontra em seu maior potencial de operacionalização. De toda forma, o software tem evoluído positivamente, na linha do tempo, espera-se que num futuro próximo deixe de apresentar alguns pequenos problemas.

Para que se possa realizar trabalhos de qualidade necessária ao contexto e aferir, tanto os gastos, bem como, a qualidade do que foi produzido, há que se implementar algumas rotinas no procedimento de monitoramento e fiscalização dos mesmos. Como exemplo, a exigência de relatórios detalhados e a conferência por amostragem significativa do realizado, bem como, a utilização de um instrumental de precisão ou acurácia, conforme o caso.

Assim, sob égide do SIGEF, não mais serão gerados processos tradicionais. Por via digital, os profissionais credenciados impostarão os dados relativos aos imóveis em procedimento de certificação. Restará ao interessado, a comprovação da questão dominial, a anuência de limites, bem como, a atualização cadastral.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal		
Estoque inicial de processos protocolados em 2016		0
Processos protocolados em 2016	+	3
Analizados em 2016	-	3
Estoque final	=	3
Planejados para atuação em 2016		3

Análise

A área de jurisdição da SR.14/AC está, quase toda, inserida na Faixa de Fronteira dos 150 Km (CF, 1937), bem como, atingida pelo Decreto-Lei nº 1.164, de 01/04/1971 (revogado pelo Decreto-Lei nº 2.375, de 24/11/1987), que tratou das terras devolutas situadas nos dois lados, na extensão de 100 Km do eixo das Rodovias na Amazônia Legal.

A arrecadação de terras é um dos métodos para consecução das mesmas para a desconcentração fundiária; uma gleba de terras direcionada ao Programa Terra Legal, por exemplo, passa por um procedimento de arrecadação no âmbito do INCRA.

Mesmo com a atuação do Programa Terra Legal no encaminhamento da regularização fundiária, o INCRA atuará no estágio inicial, ou seja, na arrecadação. Posteriormente, a gleba será devidamente mensurada e registrada em nome da União, para que os procedimentos de regularização sejam efetivados (destinação).

No ano de 2017, iniciou-se um trabalho de arrecadação no decorrer do mês de dezembro, inerente ao contexto da regularização, pois, não ocorrerá a segunda etapa se a primeira não for realizada, no entanto, tais procedimentos continuam em curso, ou seja, foram iniciados e ainda não concluídos. Assim, no caso concreto relativo a esta Superintendência, para o ano de 2017, havia uma expectativa de arrecadação em torno de 6.000 hectares, no entanto, as áreas trabalhadas giram em torno de um quantitativo de 10.890 hectares, são elas: Seringal Triunfo, Seringal Nazaré e Seringal Socó, partes.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais incluídos no Programa Terra Legal		
Processos planejados para 2017		5.060
Processos analisados em 2017		2.135
Planejados para atuação em 2018		-

Análise

Em 2017, o Terra Legal se concentrou na melhoria dos controles internos, gestão de riscos, cruzamento de bases de dados com outras instituições, implementação do painel de gestão eletrônico e aprimoramento das metodologias de diagnóstico da demanda fundiária. O objetivo primordial dessas ações foi estruturar a política de regularização fundiária na região amazônica, oferecendo mais transparência e garantindo maior segurança jurídica nos procedimentos, a fim de alcançar celeridade e melhores desempenhos.

Além dessas importantes iniciativas, 2017 foi marcado por mudanças institucionais, destacando-se a conversão da Medida Provisória 759/2016 na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, que instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da união. Esses fatos também impactaram na estrutura orçamentária e financeira da SERFAL, uma vez que, com alteração do artigo 33 da Lei 11.952 de 2009, transferiu-se em definitivo as competências referentes à regularização de terras públicas federais na Amazônia Legal do Incra para a Sead. Sendo assim, o Terra Legal passou a ter uma Unidade Gestora (UG) na própria estrutura da Sead, deixando de executar o seu orçamento por intermédio do Incra. Essa ação consistiu em uma etapa importante para reduzir a burocracia e viabilizar o registro contábil das glebas públicas federais no patrimônio da União.

Quanto aos resultados em 2017, o Terra Legal emitiu 2.135 títulos rurais e 77 títulos urbanos, beneficiando 21 mil famílias, acumulando um total de 30.591 títulos desde 2009, em uma área equivalente a 13.5 milhões de hectares, os quais estão repartidos entre titulação rural, titulação urbana e terras destinadas a outras instituições públicas.

Em relação as ações de georreferenciamento, em 2017 o Programa Terra Legal alcançou 8.092 parcelas de imóveis, entre glebas, ocupações rurais, assentamentos, unidades de conservação e perímetros urbanos, em área equivalente a 6.7 milhões de hectares de terras públicas na Amazônia Legal.

Tabela 21 - Execução orçamentária e física - LOA

Análise orçamentária	Orçamento				Físico				Físico	
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado			
	Exercício	RAP	Exercício	RAP	Exercício	RAP	Exercício	RAP		
Ação 211C/PO 0004	4.034.776,00	52.773,00	1.910.312,00	10.097,00	5.165	-	2254	-	Títulos emitidos	

Fonte: SIAFI, SIOP e Controles Internos

3.3.2 Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual, ligadas a Obtenção de Recursos Fundiários de responsabilidade da Superintendência.

Quadro 10 – Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física, orçamentária e financeira

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare	18.0000	8.203	108.160,00	147.760,00	113.261,38	78.989,65	78.589,65	34.671,73
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade	0	13	0,00	18.900,00	18.821,38	7.821,38	7.821,38	11.000,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado /unidade	0	0	0,00	46.174,80	45.920,38	27.587,88	27.587,88	18.332,50
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade	0	0	0,00	36.000,00	35.943,00	32.888,72	32.888,72	3.054,28

Fonte: SIR/SIAFI

Quadro 11 - Execução de restos a pagar/macroprocesso Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare	0	0	1.989,79	0,00	538,53	1.451,26
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade	0	0	5.542,38	1.629,60	3.922,78	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado / unidade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade	0	0	3.531,00	0,00	0,00	3.531,00

Fonte: SIR/SIAFI

i. Análise Crítica

A Programação orçamentária e financeira das ações de responsabilidade do Macroprocesso de Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento, obedeceu aos critérios estabelecidos no documento denominado “PLANO DE METAS E CRÉDITOS ORÇAMANTÁRIOS 2017”.

A ação 211A – Desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais se insere no contexto do Programa de Governo, Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, tem como objetivo qualificar e consolidar os projetos de Assentamento sustentáveis desenvolvendo-os com gestão ambiental, financiamento produtivo, acesso aos mercados, agroindustrialização e assistência técnica para a autonomia socieconômica das famílias, promovendo a titulação conjunta, a igualdade de gênero e a redução da pobreza rural.. Na estrutura da ação 211A estão os seguintes Planos Orçamentários, sob a gestão do macroprocesso citado.

PO 02 – Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária; e

PO 05 – Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária.

No exercício de 2017 esta Superintendência recebeu provisão no montante de R\$ 82.174,80, para cobrir despesas da Ação 211A nos PO's 02 e 05, sendo empenhados 99% dos recursos provisionados e liquidados aproximadamente 73% (R\$ 60.476,60).

A ação 211B – Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária faz parte do Programa de Governo 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária tem como finalidade o pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, adquiridos por desapropriação a aquisição direta e indenização das benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária e tem em sua estrutura os Planos Orçamentários:

PO 01 – Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária; e

PO 02 – Pagamento de indenizações de Imóveis para Reforma Agrária.

PO 07 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais;

PO 06 – Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do programa Nacional de Reforma Agrária;

No exercício de 2017 esta Superintendência recebeu provisão no montante de R\$ 166.660,00, para cobrir despesas da Ação 211B PO's 07, 06, 01 e 02, sendo empenhados 79,25% (R\$132.082,76) dos recursos provisionados e liquidados 52,1% (R\$ 86.811,03). Os recursos foram utilizados somente nas PO 07 e PO 06.

Passamos a uma análise sobre os percentuais da execução física e da execução financeira para identificar o grau de eficiência da Divisão de Obtenção de Terras na utilização de recursos destinados à PO 07 – vistoria e avaliação para obtenção de imóveis e PO 06 – cadastro e seleção de famílias beneficiárias do PNRA:

a) PO 07 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais:

Execução Física: 45,57% da meta estabelecida. Lembrando novamente que, as despesas decorrentes dos serviços de campo nos imóveis vistoriados ocorreram neste exercício de 2017, porém, não estão contabilizados em sua plenitude. Isto porque, os laudos somente foram concluídos no exercício de 2018, no qual serão posteriormente contabilizados. Se fossem incluídos neste exercício, totalizariam 179,37% da meta física, estabelecida em 18.000,00 hectares a serem vistoriados.

Execução Financeira: 104,71% (despesa empenhada) em relação à meta orçamentária. Destaca-se que apesar de os resultados finalísticos não ter atingido a meta no exercício (pela não entrega dos laudos de vistoria em 2017), todos os serviços que demandavam despesas foram realizados serão contabilizados no exercício de 2018, já que todos os laudos pendentes foram entregues. Além disso, estão somados aqui um montante de R\$ 63.200,00 de despesas decorrentes de honorários periciais.

Assim, apesar dos percentuais inerentes ao resultado físico não serem satisfatórios para o exercício – pelo detalhe da não entrega dos laudos – observa-se grande avanço nesta ação, posto que na prática, os trabalhos superaram os quantitativos previstos inicialmente. Em síntese, leitura realizada pela gestão da SR.14/AC a respeito da eficiência dos agentes envolvidos na ação de Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais é extremamente positiva.

b) PO 06 – Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária:

Execução Física: 13 famílias assentadas. Não havia meta estabelecida.

Execução Financeira: R\$ 18.821,38. Não havia meta orçamentária.

Neste item cabe lembrar a necessidade de atendimento ao Acórdão TCU 1.976/2017 – Plenário, que traz exigências ao INCRA, determinando a elaboração de novos métodos de seleção, em atenção ao que estabelece a lei 8.629/93. O fato de não haver meta estabelecida decorre justamente da necessidade de regulamentação das questões relativas à seleção de famílias dispostas na lei 8.629/93, a qual passou por alterações por meio da lei 13.465/2017.

Dessa forma, tendo a clareza de que somente haverão novos assentamentos após o atendimento das exigências do Tribunal de Contas da União e da lei 8.629/93, esta superintendência constituiu por meio da Ordem de Serviço/INCRA/SR.14/AC/nº 29, a comissão responsável pelo cumprimento do acórdão, já tendo também formalizado o Plano de Ação com cronograma de ações para realização do complexo de tarefas que alcança mais de 22 mil famílias assentadas no Acre, as quais tiveram seus registros bloqueados no SIPRA em virtude de “indícios de irregularidade” apontados por aquele tribunal.

Portanto, quanto à eficiência da equipe responsável pela ação de Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, em que pese a excepcionalidade no direcionamento das ações por conta do Acórdão TCU 1.976/2017 – Plenário, comprehende-se que está adequada à realidade do exercício de 2017, demonstrando-se satisfatória sob o ponto de vista do controle e gestão.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Por meio do Diagnóstico Regional – Plano Regional de Reforma Agrária 2017 a 2019 foram elencados os imóveis a serem trabalhados pela Superintendência Regional do INCRA no Acre, objetivando a destinação de novas áreas ao Programa Nacional de Reforma Agrária por meio da criação de assentamentos.

Dentre todos os imóveis elencados no referido plano, o quadro a seguir apresenta aqueles que tiveram alguma atividade desenvolvida durante o ano de 2017.

Tabela 22 – Imóveis prospectados para o PNRA

Imóvel	Município	Área (ha)	Forma de obtenção
Fazenda Santa Mônica	Porto Acre	1772,7721	Desapropriação
Fazenda Santa Adélia I	Porto Acre	4375,3252	Desapropriação
Fazenda Liberdade	Rio Branco	460,6732	Doação
Gleba Gaivota	Rio Branco	714,98	Desapropriação
Remanescente Agro Jurupari S/A	Rio Branco	14169,12	Arrecadação
Remanesc. Faz. Providência	Bujari/Rio Branco	3281,37	Arrecadação
Fazenda São José	Rio Branco	8093,3091	Desapropriação
Faz. Forte Veneza e Todos os Santos	Acrelândia	1600	Regularização/Destinação
Fazenda Santa Maria	Bujari	5120,3277	Destinação
Fazenda Monte Alegre	Xapuri	3516,2454	DESAPROPRIAÇÃO
Gleba Novo Destino	Manoel Urbano	3145,3466	Destinação
Jofre Catão	Tarauacá	2842,5824	DESAPROPRIAÇÃO
Seringal Lucânia	Porto Walter	19321,353	Desapropriação
Seringal Nazaré	Porto Walter	2000	Arrecadação
Gleba Socó(Faz. Rio Moa)	Mâncio Lima	2500	Arrecadação

Fonte: SR.14/T

Em síntese, as estratégias de atuação para obtenção de imóveis estão devidamente descritas no Diagnóstico Regional – Plano Regional de Reforma Agrária 2017 a 2019.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

No âmbito da Superintendência Regional do Incra no Estado do Acre, no exercício de 2017 não ocorreu obtenção de imóvel rural por desapropriação ou compra e venda portanto não temos parâmetro para demonstrar a gestão de valores descontados referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatada.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

O Cadastro Ambiental Rural – CAR, estabelecido pela Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, constitui-se de um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, com o intuito de integrar informações ambientais vinculadas a vegetação. Referindo-se, portanto, a situação das Áreas de Preservação Permanentes, das áreas de Reserva Legal, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas de propriedades e posses rurais, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa. Constituindo-se como principal instrumento para regularização ambiental.

No que tange aos projetos de assentamento, a regularização ambiental é objetivo de esforço contínuo. Deve-se isto ao fato da regularização ocasionar benefícios aos assentados da Reforma Agrária, tais como acesso aos programas de regularização ambiental, continuidade do acesso ao crédito, planejamento do imóvel rural, possibilidade de certificações do ativo ambiental, segurança jurídica, suspensão de sanções, além de outros incentivos e programas de apoio.

No exercício de 2017, esta superintendência avançou significativamente tanto na realização do CAR individual quanto o perimetral. Configurando, desta maneira, panorama positivo de resultados anuais. Considerando as informações das tabelas apresentadas no tópico de gestão ambiental, os dados relativos ao CAR demonstram o cadastro de 16.342 famílias no CAR individual e 10.943 famílias no CAR perimetral, totalizando 27.285 famílias atendidas.

Em relação ao Programa de Regularização Ambiental, informamos que está em fase de implementação por parte do Governo do Estado, em parceria com diversas instituições incluindo o INCRA SR.14, para estabelecimento da normatização e procedimentos técnicos a serem utilizados a serem considerados na elaboração do programa. Estando o programa estruturado em quatro componentes de trabalho:

- a) Assistência Técnica – estruturada para uma ATER focada para o plano, com apoio de recursos possíveis do Fundo Amazônia;
- b) Marco Regulatório – já possui parâmetros técnicos em andamento;
- c) Operacionalização – já está sendo desenvolvida a partir do SICAR-AC, com os módulos de análise, suporte e monitoramento, em fase de implementação;
- d) Plano de Restauração Florestal – compreende análise do passivo, estruturação e técnicas voltadas para a cadeia de reflorestamento; e
- e) Publicação de Lei Estadual de nº 3.349/dez/2017 que Institui o Programa de Regularização Ambiental das propriedades e posses rurais no âmbito do Estado do Acre – PRA-Acre. Restando agora as parcerias necessárias para a execução do Programa a partir de 2018.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

O Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Reforma Agrária na Amazônia Legal – PPCADI-AMAZÔNIA, instituído pela Portaria/INCRA/Nº 716, de 27/11/2012 com a denominação “Programa Assentamentos Verdes – PAV”, foi objeto de uma resposta de planejamento do INCRA a partir de oficinas realizadas com técnicos dos 11 Estados da Amazônia Legal, incluindo o Estado do Acre para realizar um conjunto de ações e parcerias que visem o combate e a alternativa ao desmatamento ilegal em assentamentos da Reforma. Além do mais esse programa visa atender na íntegra a demanda originada pelo Termo de Compromisso do INCRA realizado junto ao Ministério Público Federal com vistas a implementar a gestão ambiental nos assentamentos da Amazônia Legal.

Destacamos que o exercício de 2017 a exemplo do que aconteceu em 2016, continuou sendo difícil para execução física e orçamentária, em virtude da ocorrência de um quadro de muitas mudanças na área econômica e política tanto estadual quanto no cenário federal. Tais mudanças associadas ao bloqueio de beneficiários por inconsistência de registro, recomendado em Acórdão do TCU pelo menos até meados do mês de setembro de 2017, dificultaram e/ou comprometeram a execução de várias ações.

Desta forma, não houve uma oficina que estava programada a nível nacional para tratar dos avanços do Programa. No entanto, a nível de UJ, o Setor de Serviço de Meio Ambiente continua se esforçando para alavancar as parcerias necessárias com vistas a promover a prevenção e combate ao desmatamento em projetos assentamento e melhorar a gestão ambiental dos mesmos. O INCRA no exercício de 2017 repassou informações ao IBAMA que

atuou em alguns projetos de assentamento e enviou os resultados para conhecimento e providências da Autarquia. As atividades da Sala de Situação do Governo do Estado também contou com a participação do INCRA na condução de estratégias e soluções para combate ao desmatamento e queimadas. Reconhecemos que falta ampliar essa atuação em virtude da pouca capacidade operacional desta autarquia.

Situação do desmatamento em assentamentos da reforma agrária no Acre

Para o monitoramento do desmatamento e cálculo do passivo/ativo ambiental nos assentamentos, foram consideradas as seguintes premissas:

a) As análises consideraram os assentamentos como um único e grande lote;

b) O percentual de Reserva Legal dentro dos assentamentos, aplicados nos cálculos relacionados ao passivo, foi de 80% de floresta em relação à área total do assentamento;

c) Para fins deste estudo, foi utilizada uma definição jurídica de “passivo” de Reserva Legal compreendendo a área de vegetação florestal que falta para compor o percentual total de Reserva Legal estabelecido por bioma pelo Código Florestal. No caso do bioma Amazônia, esse percentual na fitofisionomia de floresta é de 80%;

d) O cálculo do passivo de Reserva Legal teve como base duas séries de dados de desmatamento do PRODES (INPE 2012): a primeira, os desmatamentos ocorridos até o ano de 2008 e a segunda, os desflorestamentos incididos até 2016. Estes dados foram sobrepostos à base do INCRA, contendo os limites dos assentamentos, identificando aqueles com menos de 80% de área com cobertura florestal nativa. A área referente ao percentual excedente dos 80% de floresta foi contabilizada como ativo, enquanto que o percentual abaixo dos 80% de área com vegetação nativa foi caracterizado como passivo.

Tabela 23 – Desmatamento nos Projetos de Assentamento do Acre em 2017

Código SIPRA	Modalidade do assentamento	Projeto de Assentamento	Desmatamento 2016 (ha)	Desmatamento 2017 (ha)
AC0158000	PA	Abib Cury	-	-
AC0156000	PA	Agro Juruá	8,03	-
AC0121000	PA	Alberto Santiago	7,93	-
AC0061000	PA	Alcobrás	84,48	27,71
AC0003008	PAR	Aleluia	92,66	233,06
AC0038000	PA	Amena	-	-
AC0033000	PA	Amônia	44,66	-
AC0153000	PA	Antônio de Holanda	7,63	15,62
AC0100000	PA	Arco-Iris	8,69	-
AC0031000	PA	Baixa Verde	-	16,18
AC0152000	PA	Bandeirantes	69,21	31,2
AC0115000	PAE	Barreiro	128,78	34,94
AC0148000	PA	Barro Alto	48,53	78,39
AC0027000	PA	Benfica	-	-
AC0091000	PA	Berlim Recreio	347,24	146,24
AC0046000	PA	Boa Água	54,01	3,63
AC0006000	PAD	Boa Esperança	677,75	291,77
AC0119000	PDS	Bonal	87,56	21,1
AC0168000	PDS	Cachoeira Do Oriente	-	-
AC0139000	PA	Califórnia	64,88	76,76
AC0163000	PDS	Campo Alegre	22,98	-
AC0045000	PAE	Canary	77,98	56,63
AC0041000	PA	Caquetá	284,38	90,88
AC0023000	PA	Carão	75,48	77,77
AC0110000	PA	Castelo	-	-

Código SIPRA	Modalidade do assentamento	Projeto de Assentamento	Desmatamento 2016 (ha)	Desmatamento 2017 (ha)
AC0016000	PAE	Chico Mendes	56,3	-
AC0030000	PA	Colibri	7,83	8,62
AC0162000	PDS	Croa	6,73	14,1
AC0072000	PAE	Cruzeiro Do Vale	84,44	-
AC0025000	PA	Cumaru	76,77	3,24
AC0039000	PA	Envira	26,37	6,47
AC0071000	PAE	Equador	44,42	1,56
AC0010000	PA	Espinhará	6,61	
AC0060000	PA	Espinhará - II	141,31	43,1
AC0029000	PA	Favo De Mel	15,24	102,47
AC0011000	PA	Figueira	457,17	
AC0141000	PDS	Floresta	84,25	57,32
AC0106000	PA	Fortaleza	22,11	15,39
AC0123000	PDS	Francisco Pimentel	72,01	5,21
AC0049000	PA	Gal. Moreno Maia	430,73	219,31
AC0131000	PDS	Geraldo Fernandes	37,51	83,94
AC0102000	PAF	Havaí	102,05	40,7
AC0008000	PAD	Humaitá	268,2	144,78
AC0101000	PA	Itamaraty	295,91	24,65
AC0036000	PA	Iucatan	-	-
AC0127000	PDS	Ivo Neves	103,06	55,28
AC0103000	PDS	Jamil Jereissati	161,13	50,12
AC0109000	PA	Joao Ademir	-	8,87
AC0118000	PA	João Batista	84,58	52,86
AC0092000	PA	Joaquim De Matos	176,15	6,65
AC0059000	PA	Liberdade	411,11	205,71
AC0136000	PDS	Lidia Craveiro	26,29	6,3
AC0057000	PA	Limeira	14,53	8,23
AC0054000	PAE	Limoeiro	119,81	33,58
AC0122000	PDS	Minas	9,39	-
AC0151000	PA	Miritizal	-	-
AC0155000	PAE	Mundurucus	-	-
AC0074000	PA	Narciso Assunção	86,28	21,46
AC0161000	PDS	Natal	39,63	-
AC0026000	PA	Nazaré	50,23	23,91
AC0147000	PDS	Nova Baixa Verde	83,23	-
AC0035000	PA	Nova Cintra	3,28	
AC0114000	PDS	Nova Esperança	144,26	45,21
AC0163000	PDS	Nova Promissão	-	-
AC0028000	PA	Novo Destino	92,69	107,05
AC0056000	PA	Oriente	356,36	86,16
AC0053000	PA	Orion	209,7	15,15
AC0064000	PA	Pão de Açúcar	80,02	
AC0107000	PA	Paraguassu	9,74	29,47
AC0043000	PA	Paraná Dos Mouras	283,15	226,2
AC0017000	PA	Pavão	23,22	15,92
AC0075000	PA	Pedro Firmino	14,27	
AC0005000	PAD	Pedro Peixoto	1570,29	743,88
AC0116000	PA	Petrolina	7,96	7,88
AC0132000	PDS	Polo Pirã de Rã	-	4,26
AC0130000	PDS	Polo Recanto do Equador	53,26	62,48
AC0048000	PA	Porto Acre	58,68	28,08

Código SIPRA	Modalidade do assentamento	Projeto de Assentamento	Desmatamento 2016 (ha)	Desmatamento 2017 (ha)
AC0062000	PA	Porto Alonso	62,84	83,68
AC0154000	PDS	Porto Carlos	35,33	-
AC0018000	PAE	Porto Dias	372,89	129,37
AC0105000	PDS	Porto Luiz I	328,08	101,59
AC0022000	PAE	Porto Rico	22,49	-
AC0066000	PA	Princeza	29,25	21,14
AC0099000	PAF	Providência Capital	696,97	232,41
AC0007000	PAD	Quixadá	364,32	276,38
AC0124000	PAF	Recanto	22,95	15,1
AC0013000	PAE	Remanso	1127,42	852,11
AC0037000	PA	Rio Azul	-	-
AC0019000	PAE	Riozinho	361,47	111,11
AC0009000	PAD	Santa Luzia	323,02	90,9
AC0014000	PAE	Santa Quitéria	518,69	573,17
AC0051000	PA	Santa Rosa	20,58	65,32
AC0165000	PA	Santarém	99,77	54,86
AC0024000	PA	Santo Antônio do Peixoto	63,32	28,37
AC0040000	PA	São Domingos	-	-
AC0032000	PA	São Gabriel	77,23	96,03
AC0020000	PA	São João Do Balanceio	216,47	4,45
AC0015000	PA	São Pedro	64,98	178,25
AC0068000	PDS	São Salvador	42,18	-
AC0138000	PDS	Sete Lagoas	-	7,49
AC0058000	PA	Taquari	35,03	30,28
AC0047000	PA	Taraúacá	23,05	49,28
AC0052000	PA	Tocantins	357,9	219,45
AC0157000	PA	Tonico Sena	50,38	6,91
AC0063000	PA	Três Meninas	11,37	-
AC0065000	PA	Treze de Maio	9,67	8,7
AC0042000	PA	Triunfo	143,91	59,41
AC0149000	PAE	Triunfo/Porongaba	14,99	-
AC0070000	PA	Tupá	122,01	142,26
AC0108000	PA	Uirapuru	39,98	20,73
AC0137000	PA	Uruburetama	-	-
AC0117000	PAF	Valênciâ	303,14	115,78
AC0012000	PA	Vista Alegre	-	-
AC0050000	PA	Vitória	6,28	-
AC0128000	PDS	Wilson Lopes	233,17	156,86
AC0076000	PA	Zaqueu Machado	-	9,24
Total			14.902,24 ha	7.558,15 ha

Fonte: PRODES, 2017

Em conformidade com a tabela 6, pode-se constatar que em 2017 ocorreu significativa redução do desmatamento por hectare nos Projetos de Assentamento do Acre quando comparado ao desmatamento apontado no ano de 2016. Ressalta-se que no ano de 2017 foi realizada, em parceria com o IBAMA, a operação “Assentamentos Verdes” com o intuito de combater o desmatamento nos projetos de assentamento do Acre, através da realização de vistorias ambientais. Além do registro de denúncias encaminhadas aos órgãos ambientais, tendo como base os dados encaminhados pela Comissão de Riscos Ambientais do Acre, as denúncias dos assentados e dos técnicos desta autarquia.

Tabela 24 - Número de Lotes autuados, operação Assentamentos Verdes

Nome do assentamento	Município	Número de Famílias
PAD Santa Luzia	Cruzeiro do Sul	8
PA Narciso Assunção	Cruzeiro do Sul	2
PA São Pedro	Rodrigues Alves	3
PA Tonico Sena	Mâncio Lima	2
PA Santo Antônio do Peixoto	Acrelândia	5
PDS Porto Luiz I	Acrelândia	6
PA Cumaru	Acrelândia	2
PA Califórnia	Acrelândia	2
PAE Limoeiro	Bujari	1
PAE Porto Dias	Acrelândia	1
PA Tupá	Xapuri	2
PDS Floresta	Xapuri	2
PA Oriente	Sena Madureira	2
PA Figueira	Rio Branco	2
PAE Canary	Bujari	2
PA Gal. Moreno Maia	Rio Branco	1
Total		16

Fonte: SR.14/T3

Valorização de ativos ambientais e de atividades produtivas

Programa Bolsa Verde

Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde concede, a cada trimestre, um benefício de R\$ 300,00 às famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas consideradas prioritárias para conservação ambiental. Como 47% das 16,2 milhões de pessoas que vivem em situação de extrema pobreza estão na área rural, à proposta é aliar o aumento na renda dessa população à conservação dos ecossistemas e ao uso sustentável dos recursos naturais.

O Programa Bolsa Verde - instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011 – possui como objetivos: 1) incentivar a conservação dos ecossistemas (manutenção e uso sustentável); 2) promover a cidadania e melhoria das condições de vida; 3) elevar a renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural; 4) incentivar a participação dos beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, técnica e profissional.

No Mês de setembro de 2016 por meio de comunicado Memo.03/Circular/DTM1, informa a suspensão de pagamentos do Programa Bolsa Verde de 3.415 famílias por estarem com renda per capita acima do permitido pelo decreto supra, de acordo com dados do CadÚnico, ou estarem recebendo o benefício concomitante com o seguro defeso (pescador artesanal). No entanto, o comunicado ressalta que algumas famílias podem voltar a receber caso se enquadrem no novo decreto de nº 8.794/06/2016 que altera o valor da renda abaixo de R\$ 77,00 para R\$ 85,00. Em 2017 não houve incrementos de novos beneficiários, sendo que o programa continua atendendo as famílias abaixo discriminadas conforme dados do módulo de acesso restrito do Programa.

De acordo com os dados obtidos no módulo restrito, dos 35 projetos encaminhados para participar do programa apenas 17 estão aptos, ou seja, com diagnóstico ambiental favorável da parte do Ministério do Meio Ambiente. Os demais estão com diagnóstico ambiental desfavorável. No exercício de 2017, entre os favoráveis, contavam 1823 famílias nos projetos de assentamento do Acre. Nos últimos meses de 2017 houveram substanciais cortes nos pagamentos trimestrais em virtude de não liberação orçamentária por parte do Ministério do

Meio Ambiente, dando sinais do comprometimento da continuidade das ações do Programa Bolsa Verde.

Fomento ao Manejo Florestal comunitário

A partir de 2016 a Controladoria Geral da União indicou possíveis inconsistências envolvendo a seleção de beneficiários do Programa Nacional de reforma Agrária e que posteriormente resultou no Bloqueio destes registros junto ao Sistema de Informações da Reforma Agrária-SIPRA. Tal ação teve impacto significativo na atividade de manejo florestal nos Projetos de Assentamento, desde então, considerando que a maior parte dos manejadores tiveram os seus registros bloqueados, inviabilizando a expedição da anuência a atividade de manejo florestal pelo Incra, requisito este, exigido para o licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

O Manejo Florestal nos projetos de assentamento do Acre está inserido na modalidade comunitário, onde o detentor do Plano é a associação, fato que tornou inexequível a expedição da anuência de forma individualizada, além de tornar a atividade inviável economicamente visto que, diminuiria consideravelmente a área explorada em contraponto com altos custos desta atividade.

Dessa forma, no exercício de 2017 foi realizado o manejo florestal madeireiro, apenas no PAE Barreiro. Ressalta-se, no entanto destacamos a importância do manejo não madeireiro para a qualidade de vida das populações tradicionais, principalmente a coleta da castanha nos projetos de assentamento Agroextrativista, a qual vem gerando renda significativa para os assentados que promovem a coleta da castanha, especialmente nas áreas de Reserva Legal coletiva.

Recuperação de passivos ambientais com geração de renda e segurança alimentar para as famílias

Projeto Extrativismo Sustentável

Tem o objetivo de fortalecer a Economia de Base Florestal no Estado do Acre envolvendo um conjunto de comunidades e alguns projetos de Assentamento. Este projeto está sendo executado pela Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre-Cooperacre, financiados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Nacional – BNDES, buscando contribuir para o fortalecimento de uma economia de base florestal multicadeias (castanha, polpa de frutas e borracha/GEB), alinhada com a redução do passivo ambiental através da contribuição para recuperação de áreas alteradas e degradadas incluindo as seguintes bases:

- a) Apoio a recuperação de áreas degradadas ou alteradas através da implantação de sistemas agroflorestais sucessoriais, junto aos produtores associados da Cooperacre localizados nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus e projetos de assentamento;
- b) Estimular a adoção de boas práticas agroecológicas no manejo dos sistemas agroflorestais, para melhoria na estrutura e fertilidade de solo e da produtividade;
- c) Estimular a recuperação de áreas de reserva legal e áreas de preservação permanentes por meio de restauração florestal com espécies de valor econômico, contribuindo com a redução dos passivos ambientais nas propriedades rurais em áreas que foram geolocalizadas.

Abaixo discriminamos os projetos de assentamento contemplados com o projeto:

Tabela 25 – Mudas entregues em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária em 2017

Código do SIPRA	Comunidade rural	Município	Famílias atendidas	Quant. Mudas	Ha
AC0013000	PAE Remanso	Capixaba	12	11.195	24,00
AC0061000	PA Alcobras	Capixaba	05	4.620	7,30
AC0041000	PA Caquetá	Porto Acre	04	8.556	15,32
AC0148000	PA Barro Alto	Rio Branco	11	10.064	11,00
AC0054000	PAE Limoeiro	Bujari	07	5.703	10,00
AC0016000	PAE Chico Mendes	Xapuri	34	33.208	45,00
AC0071000	PAE Equador	Xapuri	16	18.711	25,80
Total			89	92.057	138,42

Fonte: SR.14/T3 e Relatório Cooperacre

No exercício de 2017 as ações deste projeto foram voltadas para o fortalecimento da cadeia de valor da borracha, tendo a seringueira (*Hevea brasiliensis*), como cultura carro chefe, implantada de forma consorciada com outras espécies de valor comercial (castanheira, açaí nativo, acerola e graviola). Tal projeto teve a anuência do INCRA como parceiro apoiador do Projeto.

Destaca-se que a implantação dos seringais de cultivo irá futuramente suprir a demanda de borracha para a indústria de beneficiamento de borracha da Cooperacre, além de outras indústrias instaladas no estado. Portanto, o plantio consorciado da seringueira com espécies frutíferas servirá para a geração de renda das famílias extrativistas, garantindo a elas uma maior estabilidade econômica com uma produção escalonada ao longo do tempo, além de possibilitar a reintrodução de áreas degradadas novamente ao sistema produtivo.

Regularização fundiária e ambiental via Cadastro Ambiental Rural (CAR), por unidade familiar

Com o advento do Cadastro Ambiental Rural foi possível proceder a regularização ambiental até final do exercício de 2016 de 14.637 famílias foram realizados esforços para avanço na realização dos CAR's perimetrais em assentamentos considerados de difícil acesso. Estes cadastros encontram-se protocolados no órgão ambiental estadual, e no sistema SICAR Nacional.

Ainda continuamos com atendimento fixo na **Sala da Cidadania** localizada INCRA e escritórios de inscrição do CAR no interior do Estado, por meio de postos de atendimento do IMAC e SEAPROF. De um modo geral o Cadastro Ambiental Rural trouxe uma alternativa tecnológica, segura e eficaz de regularização ambiental, onde temos um detalhamento do registro eletrônico da propriedade com os dados geoespaciais de uso do solo, incluindo reserva legal, área de preservação permanente e hidrografia. Tal registro vai permitir um maior controle sobre esses aspectos do meio ambiente, e terá seus avanços a medida que for sendo processada a análise de cada cadastro declarado.

Estão agendados para o próximo exercício um conjunto de 03 ações prioritárias e desafios para consolidar as ações do CAR:

- a) Concluir a demanda faltante de assentados ainda não cadastrados no CAR individual. Esse percentual é relativamente pequeno;
- b) Discutir com o INCRA Sede como se dará a validação do PRA para projetos de assentamento diferenciados em que a Autarquia assinará de forma solidária. Como se dará essa solidariedade do INCRA em razão das responsabilidades que a Instituição poderá arcar;

- c) Cumprir uma demanda de individualização do CAR para 20 Projetos de Assentamentos tradicionais que ainda estão cadastrados de forma perimetral.

Monitoramento e controle ambiental - Ações de Controle

Focos de calor nos Projetos de Assentamento do Acre

A quantificação dos focos de queimas nos projetos de assentamentos foi obtida através dos dados diários derivados de imagens de satélite gerados operacionalmente pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, no período de 01/01/2017 a 21/12/2017. Estes dados podem ser obtidos na página do INPE (<http://www.dpi.inpe.br/proarco/bdqueimadas/>), bem como descrição da técnica empregada pelo INPE e a qualidade dos dados.

Os dados analisados consideraram os focos no Estado do Acre derivados dos satélites de referência disponível no Sistema de Monitoramento de queimadas em tempo quase real do INPE. O satélite referência é o satélite cujos dados diários de focos detectados são usados para compor a série temporal ao longo dos anos e assim permitir a análise de tendências nos números de focos para mesmas regiões em períodos de interesse. De 1999 a 09/agosto/2007 foi utilizado o NOAA-12, e a partir de então o AQUA_M-T.

Por meio da consulta espacial de intersecção do SIG (base do INCRA/área de focos de calor em todo Estado do Acre), foi determinado o número de focos de calor nos projetos de Assentamento, resultando nos dados apresentados na Tabela abaixo, totalizando focos de calor.

Tabela 26 – Registro de focos de calor nos Projetos de Assentamento em 2017

Código SIPRA	Modalidade de Assentamento	Projeto de Assentamento	Focos de calor
AC0156000	PA	Agro Juruá	5
AC0121000	PA	Alberto Santiago	10
AC0061000	PA	Alcobrás	8
AC0003008	PAR	Aleluia	23
AC0038000	PA	Amena	2
AC0033000	PA	Amônia	8
AC0153000	PA	Antônio De Holanda	7
AC0100000	PA	Arco-Iris	6
AC0031000	PA	Baixa Verde	1
AC0152000	PA	Bandeirantes	15
AC0115000	PAE	Barreiro	9
AC0148000	PA	Barro Alto	7
AC0027000	PA	Benfica	4
AC0091000	PA	Berlim Recreio	75
AC0006000	PAD	Boa Esperança	111
AC0119000	PDS	Bonal	9
AC0139000	PA	Califórnia	2
AC0164000	PDS	Campo Alegre	3
AC0045000	PAE	Canary	8
AC0041000	PA	Caquetá	26
AC0023000	PA	Carão	1
AC0016000	PAE	Chico Mendes	35
AC0162000	PDS	Croa	6

Código SIPRA	Modalidade de Assentamento	Projeto de Assentamento	Focos de calor
AC0072000	PAE	Cruzeiro do Vale	26
AC0025000	PA	Cumarú	7
AC0039000	PA	Envira	8
AC0071000	PAE	Equador	16
AC0010000	PA	Espinhaba	1
AC0060000	PA	Espinhaba - II	19
AC0029000	PA	Favo de Mel	3
AC0011000	PA	Figueira	24
AC0141000	PDS	Floresta	5
AC0106000	PA	Fortaleza	3
AC0123000	PDS	Francisco Pimentel	21
AC0094000	PA	Gal. Moreno Maia	28
AC0102000	PAF	Havaí	5
AC0008000	PAD	Humaitá	30
AC0101000	PA	Itamaraty	16
AC0036000	PA	Iucatan	1
AC0127000	PDS	Ivo Neves	21
AC0103000	PDS	Jamil Jereissati	57
AC0118000	PA	João Batista	24
AC0092000	PA	Joaquim de Matos	7
AC0059000	PA	Liberdade	53
AC0057000	PA	Limeira	3
AC0122000	PDS	Minas	4
AC0151000	PA	Miritizal	2
AC0074000	PA	Narciso Assunção	11
AC0161000	PDS	Natal	11
AC0026000	PA	Nazaré	23
AC0147000	PDS	Nova Baixa Verde	4
AC0035000	PA	Nova Cintra	5
AC0114000	PDS	Nova Esperança	8
AC0163000	PDS	Nova Promissão	5
AC0028000	PA	Novo Destino	46
AC0056000	PA	Oriente	25
AC0053000	PA	Orion	18
AC0064000	PA	Pão de Açúcar	7
AC0107000	PA	Paraguassú	1
AC0043000	PA	Paraná dos Mouras	53
AC0017000	PA	Pavão	17
AC0075000	PA	Pedro Firmino	11
AC005000	PAD	Pedro Peixoto	103
AC0116000	PA	Petrolina	2
AC0130000	PDS	Polo Recanto do Equador	9
AC0048000	PA	Porto Acre	3
AC0062000	PA	Porto Alonso	10
AC0154000	PDS	Porto Carlos	9
AC0018000	PAE	Porto Dias	43

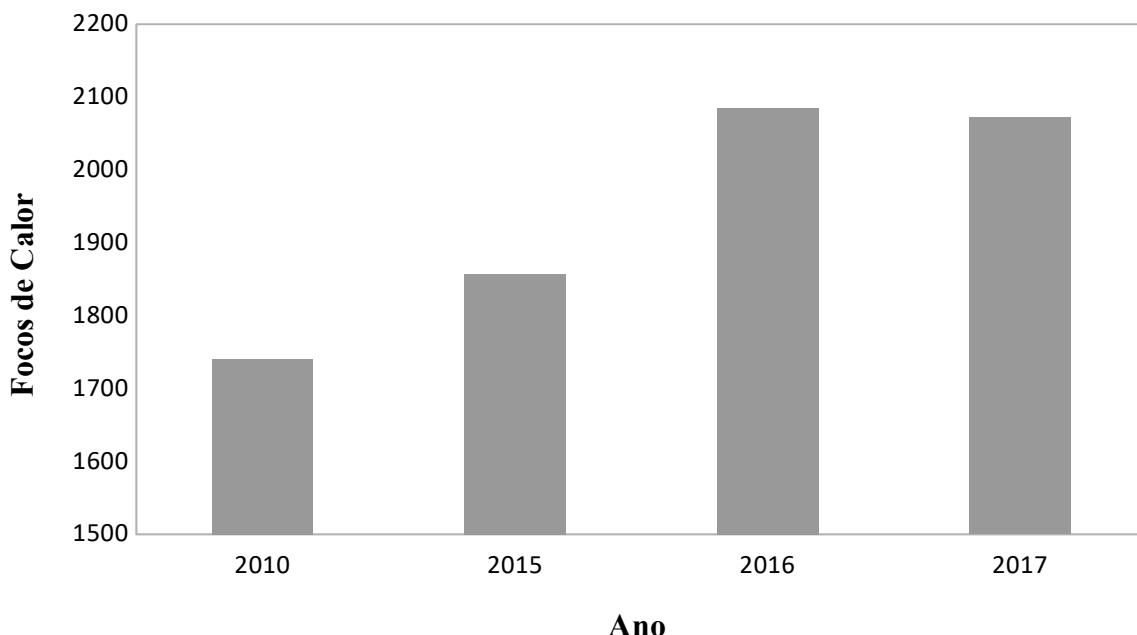
Código SIPRA	Modalidade de Assentamento	Projeto de Assentamento	Focos de calor
AC0105000	PA	Porto Luiz I	27
AC0022000	PAE	Porto Rico	10
AC0066000	PA	Princesa	8
AC0099000	PAF	Providência Capital	70
AC0007000	PAD	Quixadá	89
AC0124000	PAF	Recanto	14
AC0013000	PAE	Remanso	127
AC0019000	PAE	Riozinho	43
AC0009000	PAD	Santa Luzia	106
AC0014000	PAE	Santa Quitéria	116
AC0051000	PA	Santa Rosa	2
AC0165000	PA	Santarém	4
AC0024000	PA	Santo Antônio de Peixoto	7
AC0032000	PA	São Gabriel	3
AC0020000	PA	São João do Balanceio	9
AC0015000	PA	São Pedro	26
AC0068000	PDS	São Salvador	14
AC0020000	PDS	Sete Lagoas	3
AC0058000	PA	Taquari	9
AC0047000	PA	Tarauacá	18
AC0052000	PA	Tocantins	28
AC0157000	PDS	Tonico Sena	6
AC0063000	PA	Três Meninas	6
AC0065000	PA	Treze de Maio	5
AC0042000	PA	Triunfo	15
AC0149000	PAE	Triunfo/Porongaba	6
AC0070000	PA	Tupá	14
AC0108000	PA	Uirapuru	4
AC0137000	PA	Uruburetama	1
AC0117000	PAF	Valênciia	49
AC0128000	PDS	Wilson Lopes	35
AC0076000	PA	Zaqueu Machado	9
Total			2072

Fonte:SR.14/T3

Durante todo o ano de 2017 foi obtido um total de 2.072 focos de calor nos projetos de assentamento, de acordo com o INPE através dos satélites de referência e base de dados do INCRA. Por meio de ações direcionadas ao combate, prevenção e monitoramento à incidência de queimadas o INCRA progrediu significativamente na redução dos focos de calor quando comparados os resultados obtidos em anos anteriores. Sendo isto algo positivo, mas mantendo-se estável em relação ao ano de 2016.

Esses números também estão associados às leis que entraram em vigor a partir de 2008 e consequentemente ao monitoramento efetivo do INCRA. Nos anos seguintes houve oscilações que podem ser explicadas com o advento de mudanças climáticas que já atingem toda a Amazônia. Em 2015 registrou-se 1.857 focos, em 2016 este número foi para 2.085 e em 2017 registrou-se 2.072 focos de calor.

Gráfico 3 – Incidência de focos de calor durante os anos de 2010 a 2017.



Vale mencionar que os números de focos de calor variam anualmente, portanto, são fenômenos ocorrentes na Amazônia. Logo, o número de focos pode ser variável em função de alterações antrópicas associadas à estiagem severa decorrente de anomalias climáticas, constituindo indicadores de mudanças no uso e cobertura da terra. A estimativa dos focos de calor podem apresentar erros de omissão e/ou comissão, todavia, o INCRA não tem medido esforços para mitigar essas ocorrências, por meio de um processo sistemático de educação ambiental e capacitação.

Ações de Prevenção – Gestão Ambiental

Treinamento em aspectos relevantes para gestão ambiental (prevenção de incêndios, recuperação de áreas degradadas, manejo florestal e outros)

Conforme já relatado e detalhado em tópico anterior, em 2017, as principais atividades desenvolvidas no que concerne à gestão ambiental nos projetos de assentamento, foram voltadas principalmente para a realização de capacitações sobre a temática ambiental. Tais esforços tiveram como principal foco a prevenção de cometimento de ilícitos ambientais nos territórios da Reforma Agrária.

Destaca-se, porém, que não foram realizadas atividades específicas para combate aos incêndios florestais (capacitações de brigadas, prevenção e combate a incêndios florestais) em cooperação com o Corpo de Bombeiros, a exemplo dos anos de 2015 e 2016. Apesar de reconhecermos a importância desta atividade para manutenção da sustentabilidade dos assentamentos, em 2017 esta ação não foi executada em decorrência da falta de repasse de recursos financeiros para custeio das operações de campo. Como alternativa tentamos estabelecer parceria com o Programa PREVFOGO do Ministério do Meio Ambiente, e constatamos que também o mesmo não estaria vigente em 2017, em consequência das mesmas restrições orçamentárias.

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2016 e anteriores para fins de registro

Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2 os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3 os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Ação a ser implementada	Total de imóveis	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Ação 1: montagem de kits com informações dos imóveis obtidos para posterior inclusão no SPIUNet.	119	31/12/2018	Jerônimo Stahlhöfer, Sebastião Damasceno, Arcângelo Limana, Cristina Durans e Lúcia D'Ávila
Ação 2: identificação por meio do Setor de Titulação, dos lotes com título emitido e respectivas cláusulas resolutivas pendentes de cumprimento e inserção dos dados no ativo compensado.	8.150	31/12/2018	Hildebrando Veras de Menezes, Sebastião Damasceno

A ação 1 teve início em 2015 com a inserção no SPIUNet de 04 imóveis. Cumpre destacar que o prazo para implementação, apesar de não expirado, mostra-se bastante curto, posto que a demanda é de 119 imóveis.

Até o final do exercício de 2017, foram montados 33 kits com informações dos imóveis obtidos, já incluídos no SPIUNet, restando 86 processos a serem realizados, alguns dos quais encontram-se em estágio avançado de instrução processual.

Cumpre esclarecer que no Relatório de Gestão de 2016 havia a informação de 40 kits instruídos, os quais foram de fato montados. No entanto, não geraram o resultado numérico apresentado por conterem, alguns deles, informações que não correspondiam à realidade desta ação, ou seja, estavam indevidamente instruídos e nos induziram a contabilizá-los equivocadamente.

Dessa forma, para o ano de 2018, com vistas a regularização dos imóveis pendentes, apresenta-se o seguinte cronograma de trabalho:

- Março: 08 processos;
- Abril: 08 processos;
- Maio: 08 processos;
- Junho: 08 processos;
- Julho: 09 processos;
- Agosto: 09 processos;

- Setembro: 09 processos;
- Outubro: 09 processos;
- Novembro: 09 processos;
- Dezembro: 09 processos.

Quanto à ação 2, há a necessidade de instrução e tramitação dos processos de titulação à SR.14/A4, para lançamento no ativo compensado. Como esta ação nunca foi realizada, inicialmente será executada uma tarefa de caráter piloto, objetivando delinear e padronizar os procedimentos inerentes a esta ação. Os valores da coluna “Total de Imóveis” basearam-se nos números de títulos emitidos nos últimos 10 anos, por não terem cumprido suas cláusulas resolutivas.

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência

Conforme Decreto 433/1992

Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2016
121.219.808	Crédito à receber parcelado	10.369.158,35
123.210.103	Terrenos/glebas	11.855.186,28
123.210.203	Terrenos/glebas	4.121.217,96
123.210.421	Imóveis à reg. destinados à reforma agrária	,00
123.210.424	Imóveis à reg. destinados à reforma agrária	13.814.412,00
123.219.905	Bens imóveis à classificar	2.825.318,40

Fonte: SIAFI

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

a) Número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo) na jurisdição da SR e os custos projetados para o assentamento deste contingente

Em relatórios anteriores havíamos descrito que o critério de análise da demanda pautava-se em famílias inscritas no SIPRA. Tínhamos até então, no âmbito desta Superintendência, um quantitativo superior a 6.000 famílias inscritas, as quais pretendiam ou pretendem ser contempladas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, conforme dados do Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA (módulo: SIPRA / Seleção).

No entanto, considerando as determinações impostas pelos Acórdãos 775/2016, 2451/2016 e 1976/2017 TCU – Plenário, o INCRA deverá realizar uma série de ajustes no SIPRA, de modo a atender à legislação que trata da seleção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Inclusive, no último acórdão consta a determinação ao INCRA que obedeça rigorosamente aos critérios de priorização, bem como de exclusão, descritos na Lei 8.629/93, abstendo-se de aplicar os critérios da sistemática do SIPRA e da NE 45/2005, os quais são contrários à legislação em vigor.

Dessa forma, dada a necessidade dos ajustes no SIPRA, aliada à demanda por novos regulamentos que definam as etapas e os procedimentos a serem adotados para a seleção de famílias ao PNRA, até o presente momento não existem processos de seleção abertos ou em andamento após a publicação daquele acórdão.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

No momento atual, de intensos questionamentos sobre os resultados fáticos da política de reforma agrária e seus efeitos ambientais na floresta amazônica brasileira, o gestor público está desafiado a acompanhar a evolução e reorganizar o processo de gestão, conduzindo mudanças, promovendo a inserção da participação social e estabelecimento de estratégias diferenciadas e contínuas que reflitam substancialmente na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, na conservação ambiental e outras ações, a curto prazo, voltadas ao desenvolvimento sustentável das áreas incorporadas ao Programa.

Também é importante uma visão global da gestão para estabelecer estratégicas. Neste sentido, é necessário estabelecer uma interação entre o plano nacional e regional, condicionado ao orçamento anual do INCRA, contemplando projetos, programas e ações que propiciem o desenvolvimento.

Além da visão global, é necessário primar pelo despertar da motivação e criatividade dos servidores da Divisão de Obtenção de Terras desta SR(14), por meio de processo de capacitação, avaliação de desempenho, planos de carreira, e conscientização da importância da função pública para obter melhores resultados.

Em que pese toda a gama de problemas apresentados pela gestão pública, a autarquia já dispõe de diversos sistemas de controle de regularidade normativo de processos a disposição do gestor, entre os quais: videoconferência, auditoria interna, Sistema Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema de Gestão de Licenças Ambientais – SIGELAM (específico desta SR-14) e outros.

Entretanto, acima de qualquer método e estratégia de gestão está a ética, que torna o gestor público capacitado, comprometido e acreditado. Tudo isso perpassa a atenção da contínua capacitação, que possibilitará ao gestor um desempenho satisfatório em prol dos beneficiários do PNRA, na proporção que promove inovações e mudanças precisas.

ix. Demonstraçāo dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

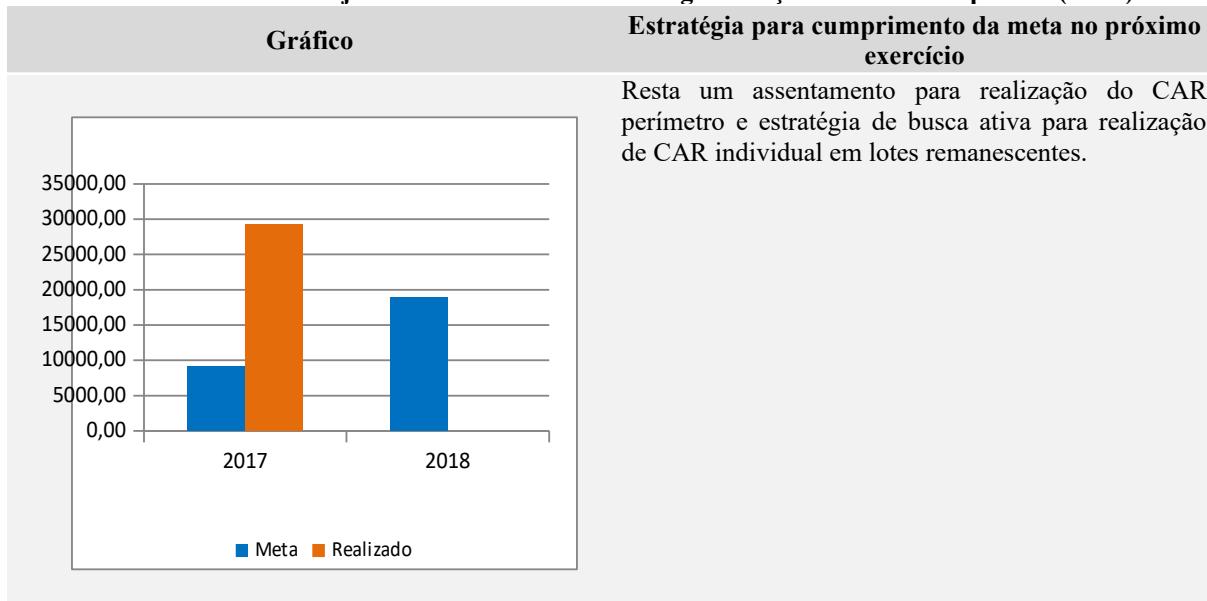
A análise deve ser elaborada incluindo no mínimo os seguintes indicadores:

Gráfico 4 - Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	Não houve, nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 gastos com obtenção de terras.

Gráfico 5 - Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>Não há licenciamento ambiental de assentamento em vigor uma vez que, a promulgação da Resolução CONAMA nº 458 de 16 de julho de 2013 (revogando a Resolução CONAMA nº 387 de 27 de dezembro de 2006) estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades agrossilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura, passíveis de licenciamento nos assentamentos e não mais o licenciamento ambiental dos projetos de assentamentos como preconizava a resolução CONAMA nº 387 de 27 de dezembro de 2006.</p> <p>As licenças de atividades são expedidas pelo órgão ambiental do Estado.</p>

Gráfico 6 - Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

No exercício de 2017 não foi criado nenhum projeto de assentamento no Estado do Acre.

3.3.3 Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

Quadro 12 – Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução Física, Orçamentária e Financeira

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	0	2.185	0,00	164.630,00	164.179,26	164.179,26	164.179,26	0,00
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	3.000	1.088	8.724.800,00	3.629.400,00	3.629.400,00	3.629.400,00	3.629.400,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	0	0	0,00	3.782.753,90	3.782.502,22	129.498,11	129.498,11	3.653.004,11
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	0	285	0,00	6.000,00	5.905,36	5.905,36	5.905,36	0,00

211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	3.000	1019	115.748,00	99.818,80	98.870,94	98.682,50	98.682,50	188,44
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/ Supervisionada (und)	515	4193	287.783,00	292.383,38	291.483,52	286.372,24	286.372,24	5.111,28
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	2000	0	800.000,00	280.000,01	279.981,72	248.332,62	248.332,62	31.584,80
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	3058	2534	225.725,00	225.725,41	225.244,18	224.029,73	224.029,73	1.214,45
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	?	?	?	2.478,00	2.431,98	2.266,97	2.266,67	165,31
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIR/SIAFI

Quadro 13 – Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução Física, Orçamentária e Financeira

Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Execução de restos a pagar					
			Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	0	0,00	18.060.499,14	1.453.078,21	6.943.726,54	9.663.694,39
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (unidade)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	410	232,00	16.413.574,55	1.200.000,00	364.073,24	14.849.501,31
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	0	0,00	1.480.648,49	174.110,21	674.357,03	623.181,25
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	0	0,00	10.320,55	0,00	10.320,55	0,00
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	0	0,00	21.184,00	0,00	20.000,00	1.184,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	0	0,00	42.629,48	1,82	42.627,66	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	0	0,00	631.810,33	290.000,00	3.256,48	338.553,85
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIR/SIAFI

i. Análise Crítica

A Programação orçamentária e financeira das ações de responsabilidade do macroprocesso de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, obedeceu aos critérios estabelecidos no documento denominado “PLANO DE METAS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS 2017”.

A ação 210S – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária se insere no contexto do Programa 2012 – Agricultura Familiar, tem como objetivo ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, tem em sua estrutura os Planos orçamentários:

PO 01 – Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica Extensão Rural;

PO 02 – Brasil Sem Miséria – Assistência Técnica Extensão Rural para Reforma Agrária e

PO 03 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária.

No exercício de 2017 esta Superintendência recebeu provisão no montante de R\$ 164.630,00 sendo empenhado 99% dos recursos provisionados e liquidado aproximadamente 99%.

A ação 0427 – Concessão de Crédito instalação as Famílias Assentadas se insere no contexto do Programa de Governo 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, tem como finalidade a concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas, auxiliar na implementação e viabilização de projetos produtivos com possibilidade de geração de excedente para comercialização e ações de recuperação ambiental. Quanto sua estrutura nos Planos Orçamentários, não apresenta definição detalhado em sua estrutura e no exercício de 2017 não houve provisão orçamentária para a SR.14.

A ação 211A – Desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais se insere no contexto do Programa de Governo, Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, tem como objetivo qualificar e consolidar os projetos de Assentamento sustentáveis desenvolvendo-os com gestão ambiental, financiamento produtivo, acesso aos mercados, agroindustrialidade e assistência técnica para a autonomia socieconômica das famílias, promovendo a titulação conjunta, a igualdade de gênero e a redução da pobreza rural. Na estrutura da ação 211A, estão os seguintes Planos Orçamentários sob a gestão do macroprocesso citado:

PO 08 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em projetos de Assentamento;

PO 03 – Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol;

PO 01 – Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária;

PO 0A – Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento;

PO 09 – Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento; e

PO 04 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento,

No exercício de 2017 esta Superintendência recebeu provisão no montante de R\$ 1.116.611,83, para cobrir despesas da Ação 211A nos PO's 08, 03, 01, 0A, 09 e 04, sendo empenhados 99% dos recursos provisionados e liquidados aproximadamente 21%.

A ação 210T – Promoção da Educação no Campo se insere no contexto do Programa 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária Agricultura Familiar, tem como objetivo proporcionar o acesso à capacitação profissional e educação formal em todos os níveis, à cultura, à alimentação básica, à saúde, esporte e lazer ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e possui em sua estrutura os Planos Orçamentários:

PO 01 – Educação de Jovens e Adultos no Campo;

PO 02 – Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica Pedagógica e Social; e

PO 03 – Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para Reforma Agrária que tem como objetivo.

No exercício de 2017 esta Superintendência recebeu provisão no montante de R\$ 2.478,00, para cobrir despesas da Ação 210T nos PO 03, sendo empenhados 99% dos recursos provisionados e liquidados aproximadamente 91%.

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

1. Moradia

Esta Regional viabilizou o fornecimento, às Entidades Organizadoras, das informações de qualificação dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, candidatos ao Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Durante o ano de 2017 foram analisados 255 (duzentos e cinquenta e cinco) cadastros de beneficiários, por meio do Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, sendo disponibilizadas às Entidades Organizadoras, informações de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) famílias beneficiárias, aptas a serem apresentadas aos Agentes Financeiros com a finalidade de cumprir com os requisitos do programa. Essas entidades representam as famílias assentadas nos seguintes projetos de assentamentos com nº de famílias e projetos a seguir: PA Baixa Verde com 03, PA Orion 01, PDS Porto Luiz I com 85, PDS Nova Baixa Verde com 56, e PAD Pedro Peixoto com 08, PAE Porto Dias com 07, PA Santo Antônio do Peixoto com 01 e PA Walter Arce com 94.

2. Água

A implantação de sistemas de fornecimento de água objetiva, prioritariamente, disponibilizar às famílias assentadas, água de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender suas necessidades básicas diárias. A Superintendência Regional tem a consciência da necessidade do fornecimento desse bem precioso às famílias assentadas; contudo, em virtude da indisponibilidade e/ou escassez de recursos financeiros, a maioria dessa população utiliza água para consumo diário retirada diretamente de fontes naturais: pequenos poços (cacimbas), córregos, igarapés, rios, etc., sem qualquer tratamento, contribuindo para a proliferação de diversas doenças de veiculação hídrica.

O Programa Água para Todos – ApT, do Governo Federal, tem como meta fornecer água de boa qualidade à população rural. No Estado Acre, as características dos projetos de assentamento implantados na jurisdição da SR/14/AC são de lotes individualizados que inviabilizam a construção de estações de tratamentos e de redes de distribuição de água

devido às grandes distâncias entre as unidades habitacionais.

A Superintendência entende que possui uma demanda por água nos projetos de assentamento, entretanto não foram realizados estudos para quantificá-los. Desde 2016 a SR.14/AC mantém conversas com a Superintendência Regional da FUNASA no Acre, a fim de aproveitar a sua expertise em programas de abastecimento de água, em novembro de 2017 foi formalizado, pela FUNASA, proposta de Termo de Execução Descentralizada para execução de perfuração de poços em projeto de assentamento do Incra no Acre; o Incra/Sede informou que não há disponibilidade orçamentária.

3. Energia

Os serviços de implantação de rede de distribuição e fornecimento de energia elétrica nos projetos de assentamentos do INCRA, no Estado do Acre, são executados pelo programa do governo federal – Luz para Todos – LpT. A SR14/AC contribui com os serviços de abertura de ramais e com a indicação das demandas nos projetos de assentamento. Portanto, a eletrificação nas áreas de Reforma Agrária fica na dependência da gestão do Programa Luz para Todos.

4. Estradas

O deficit de estradas vicinais em projetos de assentamentos do INCRA no Estado do Acre, criados até 2011, é de aproximadamente 185,0 km. Esta demanda se encontra estagnada desde 2014, pois em 2015 e 2016, não foi possível empenhar recursos para formalização de convênios e ou contratação de empresas para abertura e melhoramento de ramais. A partir de 2012 a demanda originada pela criação de novos assentamentos não teve aumento, isto se deve pelo fato de quando da criação de um novo projeto, a programação admite a abertura de ramais em 100%. Além dos serviços de abertura de ramais, tem-se os serviços de melhoramento dos ramais abertos em anos anteriores, equivalente a uma grande demanda, tendo em vista que até o ano de 2011 as obras de abertura não faziam previsão para a construção das obras de arte (bueiros e pontes).

Nos últimos anos, os recursos para obras de infraestrutura que são repassados para a SR/AC são destinados para celebração de convênios. Em 2017 foi celebrado convênio com 09 (nove) prefeituras municipais, a fim de executar serviços de melhoramento na malha viária de projetos de assentamento do Incra, totalizando R\$ 3.650.000,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais): Acrelândia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Tarauacá e Sena Madureira.

A previsão para o início dos serviços conveniados com as prefeituras é para maio de 2018, assim que cessar as chuvas.

Sendo assim, espera-se até 2020 ter recuperado, com implantação de obras de arte (bueiros e pontes), a maioria dos ramais dos assentamentos do Estado, o que permitirá repassar a responsabilidade de manutenção/recuperação para o Estado e Municípios.

Dentre as dificuldades encontradas para agilizar a efetivação dessa ação, destacam-se: a impossibilidade de cumprimento dos cronogramas de desembolsos dos convênios vigentes, em decorrência de contingenciamentos orçamentários e as condições climáticas desfavoráveis (longo período chuvoso e curto período de estiagem), agravadas nos últimos anos. Na região amazônica a estação chuvosa supera a estação de estiagem, tem-se praticamente 7 meses de chuvas e 5 meses de estiagem.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

A supervisão ocupacional é, sem dúvida, uma das ações mais relevantes do ponto de vista da gestão dos projetos de assentamento, uma vez que, é por meio dela que se visualiza a real situação ocupacional das parcelas. Nesse sentido, a SR-14/AC efetuou o seu planejamento, no diz respeito a essa ação, de forma a linhar suas ações ao Plano Institucional da Autarquia.

Dessa forma, buscou otimizar os recursos, integrando a execução do Plano Orçamentário (PO 04 – Titulação, Concessão de Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento) com a execução do Plano Orçamentário (PO 0A – Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamentos), ambos integrantes da Ação Orçamentária (211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais).

A eleição dos projetos supervisionados, como já foi dito, se deu em razão de que muitos desses projetos estavam sendo objeto de ocupações irregulares de parcelas, e sem a devida ação de supervisão há bastante tempo. Como já também mencionado, estas supervisões buscaram atender à meta do PO 04 (Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento), e as demandas pontuais e específicas.

É importante destacar que apesar de os ocupantes irregulares de parcelas dos projetos de assentamento haverem sido identificados, não foi possível prosseguir, ainda, com os procedimentos reivindicatórios ou de regularização em razão da ausência de normativo interno que discipline essa ação.

Ocorre que, a Instrução Normativa/INCRA/Nº 71, de 17 de maio de 2012 se tornou ineficaz no que diz respeito aos procedimentos a serem adotados em relação ao ocupante irregular de parcela da Reforma Agrária, uma vez que a Lei 8.629/93, alterada pela Lei 13.465/2017, não a recepcionou.

*iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento***1. Crédito Instalação**

O **Crédito de Instalação** é a primeira etapa de financiamento disponibilizada aos assentados. A concessão desses recursos está prevista no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629/1993. O atual modelo foi instituído pela Lei 13.001/2014 e o trâmite para acesso aos valores disponibilizados em cada modalidade é iniciado com a seleção dos assentados conforme os parâmetros definidos no Decreto 9.066/2017.

O Incra encaminha as informações sobre os beneficiários ao Banco do Brasil, onde é feito o cadastro e a confecção dos cartões daqueles que foram considerados aptos a fazer parte do programa.

Após a assinatura dos contratos, o Instituto autoriza o Banco do Brasil a creditar o valor referente à modalidade selecionada nas contas abertas em nome dos assentados, que fazem a movimentação por meio de cartão magnético individual.

Após terem acesso ao Crédito de Instalação, os assentados estão qualificados a utilizar os recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destinados ao incremento da produção. As primeiras linhas disponíveis são Microcrédito da Reforma Agrária, Investimento para a Reforma Agrária e Custeio da Reforma Agrária.

A concessão dos créditos ao público atendido pelo PNRA configura-se em um modelo com ciclos progressivos e orientados de estruturação produtiva:

Apoio Inicial: para apoiar a instalação no projeto de assentamento e a aquisição de itens de primeira necessidade, de bens duráveis de uso doméstico e equipamentos produtivos, **no valor de até R\$ 5,2 mil** por família assentada;

Fomento: para viabilizar projetos produtivos de promoção da segurança alimentar e nutricional e de estímulo à geração de trabalho e renda, **no valor de até R\$ 6,4 mil**, dividido em **duas operações de até R\$ 3,2 mil** por família assentada;

Fomento Mulher: para implantar projeto produtivo sob responsabilidade da mulher titular do lote, **no valor de até R\$ 3 mil**, em operação única, por família assentada;

Os recursos do antigo crédito instalação, fruto da Resolução/INCRA/CD/Nº 14 de 27 de junho de 2014, que liberou o restabelecimento de R\$ 2.624.434,58 e Resolução/Incra/CD/ nº 49 e Portaria/Incra/P/Nº 711, o qual prevê o encaminhamento para análise do Superintendente e em caso de deferimento com o encaminhamento para o Comitê de Decisão Regional da SR.14 – CDR, foram atendidos, nos casos aqui descritos, de acordo com a Lei 13.465, de julho de 2017 em seu Art. 4º estabeleceu novo prazo para a transferência de valores de crédito instalação até 31 de dezembro de 2017.

2. Assessoria técnica para os projetos de assentamentos

A Superintendência Regional iniciou o ano de 2017 com 09 (nove) contratos vigentes para prestação dos serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES (Tabelas 29 e 30). Todavia, em função dos atrasos de pagamento às contratadas, das restrições orçamentárias e financeiras vivenciadas pelo INCRA, das reduções superiores a 50% dos contratos em execução estabelecidos pelo INCRA-Sede, bem como ao reduzido número de famílias aptas a serem atendidas, em razão dos indícios de irregularidades apontados pelo Acórdão TCU nº. 775/2015 – Plenário, apenas 03 (três) contratos tiveram execução física em 2017 (Tabela 29), contemplando o atendimento de 2.815 famílias em assentamentos do Acre através das prestadoras Consulplan, SOS Amazônia e Ciga.

Tabela 27 - Contratos para prestação dos serviços de Ates com execução física em 2017.

Contratos	Núcleo Operacional -	Nº. de Municípios	Nº. de Assentamentos	Famílias da Relação de Beneficiário - RB	Famílias efetivamente Assistidas
CRT/AC/2000/15	N. O. Xapuri	1	9	454	281
	N. O. Tarauacá	2	5	459	184
	N. O. Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves	4	23	2.169	595
	3	7	37	3.082	1.060
CRT/AC/5000/14	N.O. Assis Brasil	2	3	541	367
	N.O. Porto Acre	1	8	1.175	554
	N.O. Mancio Lima	2	6	509	260
	3	7	17	2.225	1.181
CRT/AC/4000/13	Resex Alto Juruá	4	01	1.200	574
Total	07	16	55	6.507	2.815

Fonte: SR.14/D

Tabela 28 - Contratos para prestação dos serviços de Ates sem execução física em 2017

Contratos	Municípios	Nº. de Assentamentos	Nº. de famílias
CRT/AC/3.000/13	Manoel Urbano e Sena Madureira	1	320
CRT/AC/5.000/13	Xapuri e Epitaciolândia		852
CRT/AC/6.000/13	Brasiléia e Assis Brasil	1	969
CRT/AC/7.000/13	Sena Madureira, Rio Branco e Capixaba		266
CRT/AC/3.000/15	Sena Madureira, Feijó e Santa Rosa do Purús	18	2.210
	Brasiléia e Epitaciolândia	7	377
	Rio Branco, Senador Guiomard e Bujari	17	1.917
CRT/AC/4.000/15	Acrelândia, Senador Guiomard e Plácido de Castro	7	1.421
	Manoel Urbano	5	772
	Capixaba	6	1.121
Total	15	62	10.225

Fonte: SR.14/D

Em relação à execução financeira, da provisão recebida R\$ 164.630,00 foram empenhados R\$ 164.179,26, sendo efetivamente liquidados R\$ 164.179,26. O restante do valor empenhado correspondente ao recurso orçamentário não processado no exercício de 2017, ficando como restos a pagar para 2017.

Já no que se refere aos R\$ 18.060.499,14 inscritos como restos a pagar de 2016, R\$ 1.453.078,21 foram anulados por encerramento de contratos, R\$ 6.943.726,54 foram liquidados com o pagamento de serviços prestados pelas entidades e R\$ 9.663.694,30 continuaram inscritos como restos a pagar para 2018.

Dentre os recursos efetivamente liquidados referentes ao orçamento de 2017, além daqueles utilizados nos pagamentos das entidades prestadoras dos serviços, estão incluídos os recursos de custeio de consumo, incluindo pagamento de diárias, passagens aéreas, combustível, etc.

Vale ressaltar que, se não houvesse atrasos para liberação de recursos financeiros por parte do INCRA-Sede, os valores liquidados em 2017 seriam significativamente maiores.

Desde o início da prestação dos serviços de Ates a satisfação das famílias assessoradas tem sido elevada, pois mesmo com todas dificuldades enfrentadas, a ação vem sendo avaliada positivamente pelas famílias beneficiárias, promovendo avanços na área produtiva, social e ambiental. Entretanto, credita-se aos atrasos constantes de pagamentos e a suspensão da prestação dos serviços, em razão do Acórdão TCU nº. 775/2015 – Plenário, a interferência direta na qualidade dos serviços prestados e, naturalmente, caso a situação não seja regularizada, a tendência é reduzir a satisfação dos assentados.

Os serviços de Ates são acompanhados e monitorados através do Sistema Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER, nos termos da Lei 12.188/10, bem como fiscalizados “in loco” através de visitas às unidades produtivas familiares e em reuniões nos assentamentos, conforme estabelecido pela Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/nº06/2016. Os relatórios de monitoramento e fiscalização realizados foram juntados aos processos de pagamento dos contratos.

Conforme detectado nos procedimentos de monitoramento e fiscalização, o Programa é avaliado positivamente (como bom e ótimo) por mais de 70% das famílias entrevistadas du-

rante os procedimentos de fiscalização, sendo aprovada a continuação pela ampla maioria dos participantes, o que indica que os objetivos estão sendo alcançados e os resultados têm sido satisfatórios.

Todavia, em virtude de todas as dificuldades elencadas, não foi possível dar continuidade aos eventos de capacitação para os técnicos no ano de 2017, da forma como realizada em anos anteriores. Ainda assim, a SR.14/AC tem buscado constantemente qualificar os serviços de Ates, por meio de incentivo à capacitação dos profissionais, articulação de políticas públicas, parcerias com diversas entidades, etc.

3. Agroindustrialização

A Ação Terra Sol, de fomento à agroindustrialização, à comercialização e às atividades pluriativas, tem por finalidade viabilizar o incremento de renda das famílias assentadas, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, experiências e potencialidades locais.

A SR.14/AC vem trabalhando nos últimos anos projetos com objetivo de qualificar os projetos de assentamento, por meio de atividades agroindustriais, como por exemplo o abatedouro de aves, casa de farinha, agroindústria de palmito de pupunha e kit's feiras, com recursos diretamente do Incra, através da Ação Terra Sol. Todavia, o andamento normal dos projetos em execução ficou comprometido, em razão das restrições orçamentárias e financeiras.

Cabe destacar que a SR.14/AC têm buscado estabelecer parcerias, principalmente com o Governo do Estado, para fomentar a agroindustrialização dos produtos da reforma agrária, podendo ser citado empreendimentos voltados para o beneficiamento de produtos agroextrativistas (castanha, açaí, látex de seringueira, óleos, polpas de frutas, armazenamento de grãos, fábrica de ração, etc.) e de origem animal (piscicultura, avicultura, suinocultura, ovinocultura, etc.).

Sendo assim, dos R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de orçamento da Ação Terra Sol recebidos no ano de 2017, foram empenhados e efetivamente liquidados R\$ 5.905,36 (cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Em relação ao montante inscrito como restos a pagar (R\$ 1.408,648,49), foram cancelados R\$ 174.110,21 (cento e setenta e quatro mil, cento e dez reais e vinte um centavos), pagos R\$ 674.357,03 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos), permanecendo inscritos como restos a pagar R\$ 632.181,25 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

4. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização

Os contratos de Ates preveem assessoria para agregação de valor à produção e geração de renda às famílias assentadas, contemplando orientações para agroindustrialização dos produtos da reforma agrária. Essas atividades agroindustriais são desenvolvidas por iniciativa própria dos assentados e/ou por meio de parcerias com entidades públicas e privadas. Os serviços de Ates contribuem para que as famílias assentadas acessem o crédito rural e outras políticas públicas disponibilizadas pelo Governo do Estado do Acre e prefeituras, que visam fomentar atividades agroindustriais, podendo ser citados alguns exemplos: beneficiamento da castanha do Brasil, látex, polpa e doces de frutas, derivados da mandioca e do leite, abate de aves, processamento do palmito de pupunha e açaí, entre outros.

Dependendo do grau de complexidade, algumas ações agroindustriais apresentam resultados imediatos, como a produção de alguns derivados do leite e de mandioca, e outras apresentam resultados a médio e longo prazo, como as iniciativas de abate de aves e de processamento de palmito de pupunha, que estão em fase de construção e execução dos projetos.

Como estratégias para desenvolvimentos das ações, esta Superintendência Regional continua buscando estabelecer parcerias, principalmente com o Governo do Estado do Acre e prefeituras municipais, no intuito de fortalecer as atividades agroindustriais nos assentamentos em andamento, e assim promover a geração de renda e agregação de valor à produção dos beneficiários da reforma agrária.

5. Educação no campo

A promoção da educação no campo acontece por meio de convênios com instituições de ensino, realizados no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Em 2017, o convênio firmado com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr (SICONV Nº 764831/2011), teve continuidade com a quarta e última turma do Convênio, a de Técnico em Agroindústria. Foram 27 jovens, beneficiários da Reforma Agrária, que se formaram em maio de 2017, com todas as possibilidades de se tornarem empreendedores e desenvolverem seus projetos de assentamento. O Convênio terminou a execução física do objeto, entrando agora na fase de Prestação de Contas, nos termos da legislação vigente.

Já o convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SICONV Nº 762698/2011) que previa a formação de 80 Técnicos em Agropecuária, foi cancelado, após verificação de irregularidades na execução do convênio e parecer da Procuradoria Federal Especializada (PFE/AC). A Convenente apresentou a prestação de contas no Siconv, em outubro de 2015; o Concedente solicitou complementação, em dezembro de 2015, haja vista que as informações apresentadas estavam incompletas.

O Incra encaminhou para a Convenente a Guia de Recolhimento da União (GRU), com o valor a ser devolvido para o tesouro. No entanto, até a presente data, a Convenente não fez o recolhimento do recurso, não apresentou a devida complementação da prestação de contas, mas enviou o ofício nº 467/GAB/SEE, em 05 de dezembro de 2016, apresentando justificativas e solicitando a reanálise da prestação de contas. No entanto, como a Convenente não apresentou nenhuma informação nova, ou mesmo algum dos dados solicitados na complementação da prestação de contas, o Concedente respondeu que não seria viável uma reanálise.

Em janeiro de 2017, a Convenente enviou outro ofício apresentando nova documentação a respeito do processo formativo dos educandos, no entanto, de acordo com os fiscais do convênio, os questionamentos levantados anteriormente continuaram sem resposta. Desta forma, em junho de 2017, por meio do OF/SR.14/AC/Nº 334/2017, a Concedente enviou nova Guia de Recolhimento da União, com vistas a devolução dos recursos.

O PRONERA depende das Instituições de Ensino para realização de sua missão, mas, infelizmente, a articulação de convênios novos com o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) e a Universidade Federal do Acre (UFAC) não avançaram, apesar das várias reuniões realizadas. Ambas as instituições alegam que, por não possuírem alojamento para os educandos, o valor do recurso disponibilizado pelo PRONERA é insuficiente para custear todas as despesas do curso.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

A Divisão de Desenvolvimento de Assentamentos da Superintendência Regional do INCRA no Acre (SR-14/AC), coordena e executa os trabalhos de infraestrutura, titulação, Ates, Pronera, Crédito Instalação, demarcação topográfica de parcelas, supervisão da situação ocupacional dos projetos de assentamento, gestão do módulo beneficiário do SIPRA, tanto na Regional do Baixo Acre, quanto nas unidades avançadas Alto Juruá, Alto Purus, e Alto Acre. Ressaltando que a maioria das ações aqui elencadas, se estendem aos projetos reconhecidos no PNRA; tanto os da esfera federal, quanto da estadual e da municipal.

Por se tratarem de ações finalísticas, exige-se dessa Divisão, a adequação do Plano Nacional, às especificidades regionais, visando atender, da melhor forma, as demandas mais relevantes dos assentados, desde a implantação do projeto até sua emancipação.

O Plano Estratégico do INCRA e o Plano de Ação da Superintendência Regional, são documentos que orientam o gestor quanto as metas a serem alcançadas e as diretrizes a serem seguidas no desenvolvimento das ações sob a coordenação dessa Divisão de Assentamento.

Em razão de contingenciamentos, cortes e descentralização tardia de recursos orçamentários; da quantidade reduzida de servidores; a infraestrutura e logística insuficiente; a amplitude da área de atuação da superintendência; e os fatores decorrentes das peculiaridades da Região Amazônica, por vezes, ações prioritárias deixam de ser executadas a contento.

Abaixo, descrevemos de forma detalhada, cada uma das atividades acima elencadas, cuja execução, é de responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Assentamentos:

1. Provimento de Infraestrutura básica aos Projetos de Assentamento

Esta ação compreende a implantação e recuperação de estradas vicinais (ramais) de acesso e internos aos projetos de assentamento. Nos últimos anos vem sendo realizada por meio de convênios com o Governo do Estado do Acre e, neste exercício com prefeituras municipais. Para acompanhar o desenvolvimento dessas atividades a SR conta com uma equipe de técnicos que efetuam a fiscalização da qualidade dos serviços e da regularidade na execução dos contratos. O acompanhamento dos serviços é feito mês a mês em planilhas Excel, LibreOffice calc, atualizadas anualmente com registro dos serviços executados/vistoriados e recebidos e o número de famílias beneficiadas. Conta, ainda, com acompanhamento e controle por meio do Sistema de Convênios – SICONV.

O setor de infraestrutura, mesmo com a escassez de recursos financeiros e de apoio, vem procurando melhorar o controle dessa atividade. O SICONV tem sido uma ferramenta muito importante, pois permite disponibilizar as informações aos órgãos de fiscalização, bem como o controle social.

2. ATER

Os serviços de Ates, executados por meio de prestadoras contratadas, são acompanhados e monitorados através do Sistema Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER, nos termos da Lei 12.188/10, bem como fiscalizados “in loco” por meio de visitas às unidades produtivas familiares, por amostragem, e em reuniões com os

assentados dentro dos projetos de assentamento, em locais previamente acordado, conforme estabelecido pela Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/nº06/2016.

Para aumentar e qualificar ainda mais o acompanhamento (monitoramento e fiscalização) e avaliação dos resultados dos serviços de Ates, esta Superintendência Regional estabeleceu parceria com a Embrapa, para utilização da metodologia de avaliação denominada AMBITEC – Ates, com objetivo de monitorar os resultados dos serviços de Ates nas questões ambientais, sociais e econômicas dentro de assentamentos assistidos.

3. Concessão, cobrança e remissão de Crédito Instalação

Os critérios para cadastramento e acesso ao Novo Crédito Instalação foram conduzidos pelo Decreto 8.256/2014 Nota Técnica 03/2014/INCRA/DD e atualmente conforme os parâmetros definidos no Decreto 9.066/2017. Sua concessão dar-se no Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação – SNCCI. Beneficiando 26 assentamentos e 1.088 famílias distribuídas nas modalidades Apoio Inicial, Fomento e Fomento Mulher.

Com relação a Lei 13.001/2014 que trata da liquidação e remissão dos créditos instalação, que para a execução destas operações, faz-se necessário a realização de saneamento dos processos administrativos, tendo como estratégia a inserção de dados no Sistema Nacional de Cobrança dos Créditos Instalação – SNCCI, estabelecendo prioridades para os assentamentos mais antigos, , associados aqueles que tem melhor organização processual, demandando menor tempo de saneamento. Quanto a esse item, devido a demanda represada de assentados que não foram contemplados em 2015 e 2016 com o novo Crédito Instalação, em virtude do Acordo TCU 775/2015, foi priorizado a liberação dos novos Créditos Instalação, em relação ao saneamento dos processos com objetivo de liquidação e remissão dos créditos instalação.

Portanto, em 2017 está disponível para remissão 400 para o antigo Crédito Instalação (contratados assinados até 26/12/2013)

Liquidação do Novo Crédito Instalação

Tabela 29 - Relatório sintético de prestação do pagamento do novo Crédito Instalação.

Quantidade de créditos	Valor original R\$	Recebidos				Não recebidos		
		Qtd.	Descontos R\$	Recebidos R\$	%	Qtd.	Valor original R\$	%
422	1.207.502,16	369	866.687,97	191.028,79	87,44	53	149.955,06	12,56

Fonte: SR.14/D

4. Titulação de área de Assentamento

A SR-14/AC, tem sob sua gestão, 115 projetos de assentamento de várias modalidades, sendo que aos assentados dos projetos, tradicionalmente conhecidos como Projeto de Assentamento (PA) dos Projetos de Assentamento Dirigidos (PAD), são concedidos Contrato de Concessão de Uso (CCU), e posteriormente Título de Domínio(TD), regidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, de 24 de fevereiro de 2006, e pela Lei 13.001/2014, alterada pela Lei 13.465/2017.

Por outro lado, aos assentados em projetos ambientalmente diferenciados (Projeto de Assentamento Agroextrativista(PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), e Projeto de Assentamento Florestal (PAF), lhes são outorgadas as Concessões de Direito Real de Uso (CDRU), regidos pela NORMA DE EXECUÇÃO Nº 93, de 19 de julho de 2010. Esses documentos de titulação são emitidos por meio do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra), Módulo Titulação.

5. Educação do Campo/PRONERA

A Educação do Campo ocorre por meio de contratos com Instituições de Ensino. Os Convênios firmados são acompanhados pelos fiscais do concedente e os atos referentes ao acompanhamento da execução são publicados no Sistema de Convênios, o SICONV.

6. Demarcação Topográfica

Considerando que a instituição descentralizou apenas 35% dos recursos orçados, ou seja, R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) dos R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) previstos no PO 09 – Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento, o gestor buscou parcerias com o Programa Terra Legal e a Divisão de Ordenamento Estrutura Fundiária e dessa forma foi possível demarcar 1.101 parcelas em seis projetos de assentamento, localizados em quatro municípios.

As informações referentes à demarcação e ao georreferenciamento todos os projetos de assentamento são lançadas em processo específico para este fim. Os serviços são fiscalizados por profissionais habilitados, que integram comissões designadas por meio de Ordem de Serviço específica. Além disso, quando da conclusão os trabalhos, são inseridos no SIGEF pela empresa executora, e certificado pela Comissão de Certificação de Imóveis, que os cadastra no sistema Certificaweb e procede os registros no Cartório de Registro Imóveis.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

A análise deve ser elaborada incluindo no mínimo os seguintes indicadores:

Gráfico 7 - Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	Não tem referência comparativa para esse índice

Gráfico 8 - Índice de provimento de PDA/PRA

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	A elaboração de PDA é um dos serviços previstos nos contratos de Ates. Atualmente, os projetos de assentamento que não possuem esses planos encontram-se em contratos de Ates que foram paralisados, devido às restrições orçamentárias e financeiras do órgão, não havendo dados de execução em 2017 para composição do gráfico. Desse modo, a SR.14/AC apresentará demanda junto ao INCRA-Sede para ampliar os serviços de Ates, diretamente pela autarquia e/ou através da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, para contemplar os assentamentos.

Gráfico 9 - Índice de acesso à moradia nos assentamentos

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	Não tem referência comparativa para esse índice.

Gráfico 10 - Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>O agente financeiro não forneceu tempestivamente as informações para apresentação dos dados de aplicação de Pronaf em 2017. Entretanto, a SR emitiu 650 DAP's, pré-requisito para acesso ao Pronaf. Nesse sentido, a SR.14/AC continuará atuando como articuladora da política pública, incentivando as prestadoras de assistência técnica contratadas pelo INCRA e outras entidades que desenvolvem os serviços de ATER no Estado do Acre, para fomentarem a aplicação dos recursos do Pronaf como estratégia prioritária para o desenvolvimento dos assentamentos. Além disso, a SR.14/AC buscará aprimorar o sistema de emissão de DAP e manterá contato direto junto aos agentes financeiros para superar dificuldades rotineiras do processo, que por ventura surgirem.</p>

Gráfico 11 - Índice de provimento de assistência técnica

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>0,00</td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	0,00	50.000,00	2018			<p>A SR.14/AC apresentará demanda junto ao INCRA-Sede para retomar a execução dos contratos vigentes com execução paralisada, bem como para ampliar os serviços de Ates, diretamente pela autarquia e/ou através da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, para contemplar os assentamentos do Estado do Acre.</p>
Ano	Meta	Realizado								
2017	0,00	50.000,00								
2018										

Gráfico 12 - Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>O INCRA executa diversos programas visando desenvolver os projetos de assentamento e melhorar a qualidade de vida das famílias assentadas, inclusive com aumento da renda. Entre as principais ações desenvolvidas diretamente pela Autarquia para esta finalidade podem ser citados: Infraestrutura básica, Crédito Instalação, Ates, Terra Sol, Pronaf e Pronera. Além disso, atua na articulação de parcerias diversas entidades públicas e privadas. Sendo assim, a estratégia apontada pela SR para atingir o objetivo de aumentar a renda das famílias é manter, ampliar e aprimorar as ações em execução, bem como disponibilizar outras políticas públicas estruturantes voltadas para acesso ao crédito, infraestrutura básica, agroindustrialização e comercialização da produção, principalmente.</p>

Gráfico 13 - Índice de parcelas supervisionadas

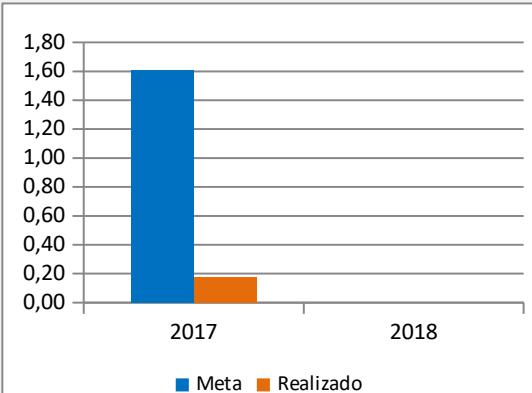
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
	<p>Continuar com as estratégias de 2017.</p>  <table border="1"> <caption>Dados do Gráfico 13</caption> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Indicador</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>Meta</td> <td>1,60</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>Realizado</td> <td>0,20</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Indicador	Valor	2017	Meta	1,60	2018	Realizado	0,20
Ano	Indicador	Valor								
2017	Meta	1,60								
2018	Realizado	0,20								

Gráfico 14 - Índice de consolidação de assentamentos

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Gráfico 15 - Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício</p> <p>A Superintendência não tem parâmetro para estabelecer um índice de acesso à água para consumo doméstico.</p>

A Superintendência Regional tem a consciência da necessidade do fornecimento de água às famílias assentadas; contudo, em virtude da indisponibilidade e/ou escassez de recursos financeiros, a peculiaridade dos projetos de assentamento da região e questões técnicas, inviabilizaram ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico.

Desde 2016 a SR.14/AC mantém conversas com a Superintendência Regional da FUNASA no Acre, a fim de aproveitar a sua expertise em programas de abastecimento de água, em novembro de 2017 foi formalizado, pela FUNASA, proposta de Termo de Execução Descentralizada para execução de perfuração de poços em projeto de assentamento do Incra no Acre; o Incra/Sede informou que não há disponibilidade orçamentária.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

Os agentes de assistência técnica e extensão rural atuam nos projetos de assentamento através das prestadoras de Ates contratadas pelo INCRA, utilizando a metodologia preconizada nas chamadas públicas de Ates (publicadas no sítio eletrônico www.incra.gov.br), sendo uma chamada pública publicada diretamente pela SR.14/AC (Chamada Pública INCRA/SR.14/D/AC/Nº.01/2013) e outra pelo INCRA-Sede (Chamada Pública Resex INCRA-DD/01/2013).

As atividades de Ates executadas pelos profissionais segue o estabelecido na Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e estabelece as bases para a execução do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, tendo como base os seguintes princípios: Promover a soberania e segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o uso sustentável dos recursos naturais; apoiar na conservação e recomposição dos ecossistemas modificados por meio de sistemas de produção que reduzam os resíduos poluentes e a dependência de insumos externos para a produção; promover sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos; promover a valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e estímulo às experiências locais de uso, conservação e manejo dos recursos genéticos vegetais e animais; ampliar a participação da juventude rural na produção orgânica e de base agroecológica e contribuir na promoção da redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres.

Dessa forma, os agentes de assistência técnica e extensão rural buscam, por meio de assessorias técnicas individuais, coletivas e complementares às famílias assentadas, contribuir para que os objetivos da PNATER sejam alcançados.

Para tanto, as atividades são desenvolvidas nos eixos produtivo, social e ambiental, tendo como foco o alcance dos seguintes resultados para as famílias assentadas: aumento da produção, da comercialização, da agregação de valor aos produtos e da renda; articulação, estabelecimento ou consolidação de canais ou meios de comercialização para a produção; melhoria das condições ambientais dos assentamentos, reduzindo desmatamentos e/ou recuperando áreas de reserva legal e de preservação permanente, bem como implantando sistemas produtivos com baixos impactos ambientais; fortalecimento das organizações coletivas (cooperativas, associações, etc.), como estratégia de gestão, autonomia, empoderamento e desenvolvimento dos assentamentos.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Não há licenciamento ambiental de assentamento em vigor uma vez que, a promulgação da Resolução CONAMA nº 458 de 16 de julho de 2013 (revogando a Resolução CONAMA nº 387 de 27 de dezembro de 2006) estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades agrossilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura, passíveis de licenciamento nos assentamentos e não mais o licenciamento ambiental dos projetos de assentamentos como preconizava a resolução CONAMA nº 387 de 27 de dezembro de 2006.

A Resolução CONAMA nº 458 de 16 de julho de 2013 em seu artigo 3º, § 1º e 2º institui que os empreendimentos de infraestrutura e as atividades agrossilvipastoris serão licenciados mediante procedimentos simplificados constituídos pelos órgãos ambientais e que deverão ser requeridos pelos beneficiários do programa de reforma agrária, responsáveis pelas atividades agrossilvipastoris, individual ou coletivamente com apoio do poder público e pelo responsável pelo empreendimento de infraestrutura.

4 Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1 Atuação da unidade de auditoria interna

Não houve atividade de auditoria interna nesta UJ no exercício.

4.2 Gestão de riscos e controles internos

4.2.1 Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

O Módulo de Monitoramento do Sistema de Informações Rurais – SIR é a principal ferramenta de controle da instituição, estando grande parte das ações abrangidas por ele e as respectivas execuções acompanhadas em relação aos objetivos institucionais. O Monitoramento, é realizada mensalmente e contempla a execução do ponto de vista físico e orçamentário de 27 Ações contidas em 10 Programas inseridos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019, o que permite o acompanhamento do grau de execução destas ações ao longo do ano, fornecendo subsídios a seus gestores para a tomada de decisões com base nas informações disponibilizadas.

Ao longo de todo exercício, ocasionalmente são realizadas reuniões entre os gestores da regional, para acompanhamento da execução física e orçamentária, discussão das dificuldades e adoção de medidas, para que se atinjam os resultados pretendidos. Ao final do exercício, o próprio Relatório de Gestão, que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, tem se mostrado uma boa ferramenta de avaliação e subsídio para planejamento.

4.2.2 Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

Os principais sistemas de controle da Superintendência Regional que garantem o cumprimento dos objetivos são: SIAPE, SIAFI, SIASG, SIPRA, SNCR SNCCI, CAR, SIGEF, SNCI , SIATER, SICONV, SISPROT, SISDOC, SISPAD, CGU/PAD, Sala da Cidadania, SIR/Módulo de Monitoramento de Execução das ações e suas respectivas metas.

4.2.3 Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

O elemento Ambiente de Controle na UJ caracteriza-se pela previsibilidade regimental do órgão de uma assessoria de planejamento para as superintendências regionais, que entre diversas atribuições, compete assessorar o gestor no diagnóstico de sua capacidade operacional, na proposição de metas à Sede e monitoramento da execução física e

orçamentária. Entendemos que esta assessoria, quando bem estruturada, pode também disseminar boas práticas administrativas e de gestão pública.

Quanto ao elemento Avaliação de Risco, ainda não é prática acentuada a avaliação de riscos, entretanto, nos últimos anos, tem-se intensificado uma demanda à Sede por parte de todas as regionais, na institucionalização deste elemento de controle interno na gestão, mas não houve avanços até agora.

Dos Procedimentos de Controle podemos afirmar que os mecanismos de controle estão mais ligados a atividades e procedimentos. Em cada etapa do processo, as atividades foram sendo incorporadas à rotina de serviço ao longo do tempo, de forma empírica, repassadas aos novos pelos mais antigos, sem planos regionais, métodos ou indicadores. Já os procedimentos, estão personificados nas Normas de Execução, Instruções Normativas e Portarias existentes.

No que tange à informação e Comunicação, podemos afirmar que pelo seu caráter eminentemente legal e devidamente normatizado, são devidamente identificados, documentados, armazenados e tempestivamente informados a quem de direito. Possuem qualidade suficiente, com conteúdo apropriado, para subsidiar o gestor na tomada de decisão.

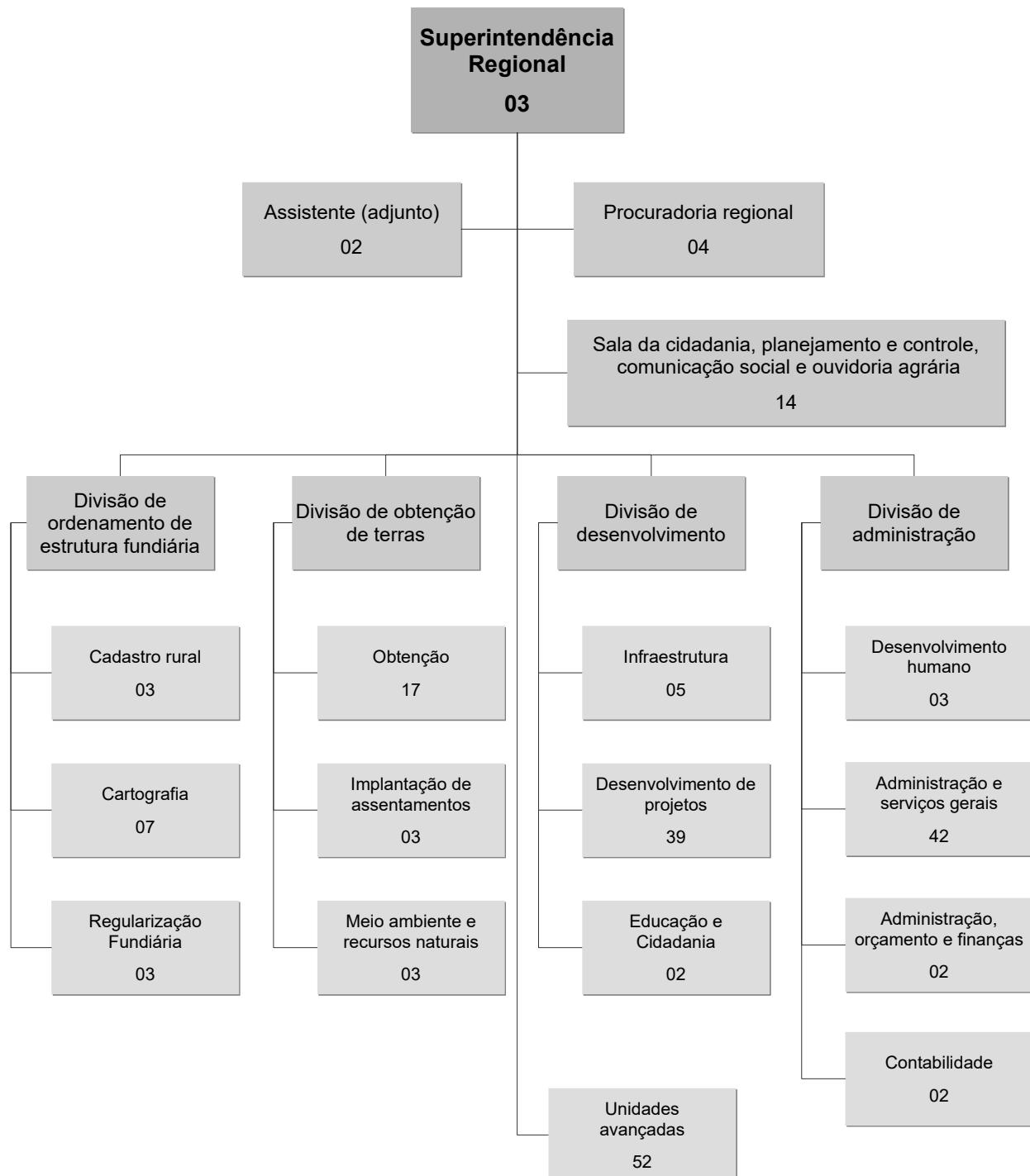
Do elemento Monitoramento deduz-se que o monitoramento existente na UJ incube-se ao acompanhamento mensal da execução física e orçamentária, que além de subsidiar o gestor na tomada de decisão, serve para avaliação institucional da autarquia.

A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1.

5 Áreas especiais da gestão

5.1 Gestão de pessoas

5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade



Análise da distribuição

A UJ finalizou o exercício de 2017 com uma força de trabalho de 206 servidores, distribuídos entre a Sede da Superintendência (154) e as Unidades Avançadas (52). Existiam também 04 servidores cedidos a vários órgãos públicos, no Estado.

Como vem ocorrendo nos últimos anos, houve redução no quadro de 09 servidores, comparativamente ao exercício de 2016, ocasionada, principalmente, pelos pedidos de aposentadorias.

Dois setores concentram um maior quantitativo de servidores na Sede da Superintendência: a Divisão de Administração, por ser a responsável de todas as ações de suporte às atividades finalísticas, e a Divisão de Desenvolvimento, por absorver o maior número de Ações do órgão.

Os servidores lotados fora da capital estão distribuídos em três Unidades Avançadas e dois Escritórios, localizados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Brasiléia, Tarauacá e Feijó.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

As ações de capacitação foram executadas praticamente sem recursos, ensejando um esforço enorme na busca de uma maior otimização na aplicação destes e na eficiência nos resultados alcançados.

Diante disso, a UJ, como no exercício de 2017, buscou traçar seu plano de capacitação visando atender o máximo de servidores com o mínimo de recursos. Para isso, buscou-se, preferencialmente, eventos de capacitação promovidos pelo próprio órgão ou “À Distância”, que representou 95% dos eventos promovidos, excluindo a necessidade de deslocamento e de recursos.

Com essas ações a Superintendência conseguiu, mesmo sem recursos, quase repetir o resultado do exercício anterior com 133 oportunidades de capacitação e com uma carga horária total de 2.378 h/a. Esse número de oportunidades alcançadas, embora um pouco menor do que o registrado no exercício de 2016, ainda assim, atingiu 13.300% da meta estipulada pro exercício 2017, que foi de apenas 01 servidor.

Indicadores relacionados

Gráfico 16 - Índice de abrangência de capacitação

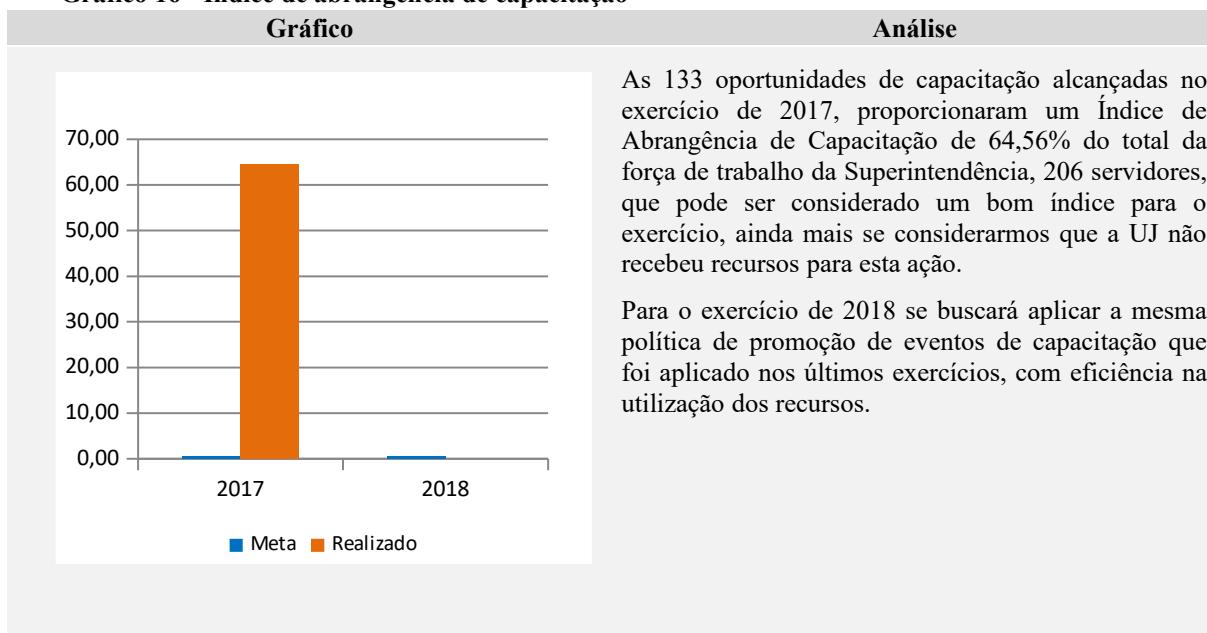
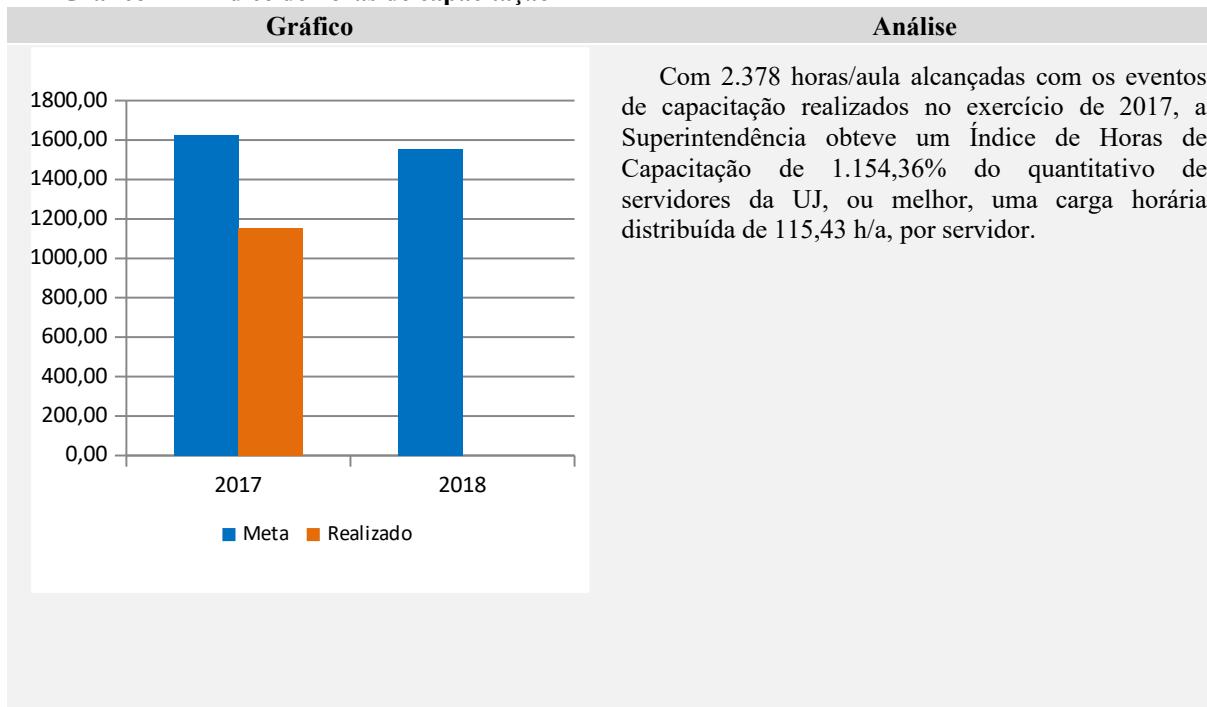


Gráfico 17 - Índice de horas de capacitação



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

6 Relacionamento com a sociedade

6.1 Canais de acesso do cidadão

A Superintendência Regional no Estado do Acre/SR.14/AC, não dispõe de um serviço de atendimento ao público, específico de uma Ouvidoria. Ou seja, para atendimento de todas as reclamações, perguntas, sugestões e denúncias para do público em geral.

Contudo disponibiliza ao cidadão/sociedade uma sala de atendimento ao público(SALA DA CIDADANIA), onde recebe do público(perguntas, informações, denúncias e serviços ao público-alvo), sendo essa uma das fontes de demanda.

De mais a mais, as demandas partem de entidades sindicais; órgãos públicos; e ainda dos atendimentos do próprio Gabinete/Superintendente.

O foco da Ouvidoria Regional do Acre está na **Mediação, Resolução e Encaminhamento de Conflitos Agrários, bem como na assessoria relacionada à regularização fundiária e no assentamento de famílias, objetivando a pacificação social no campo e, consequentemente o desenvolvimento sustentável.**

Os atendimentos contabiliza-se em número de famílias, com atuação mormente na Região do Alto e Baixo Acre: Municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri, Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia (todos na área de fronteira Brasil/Peru/Bolívia); e mais, Rio Branco – a capital, Senador Guiomar, Bujari e Porto Acre (região metropolitana); e nos **Municípios do Alto Purus:** Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus (fronteira com o Peru). Além dos Municípios de Boca do Acre e Sul de Lábrea no Amazonas, em razão do número de famílias que se dirige para essa Regional do INCRA, pela proximidade e facilidade de acesso.

A Ouvidoria, não tem atuação limitada à região retro destacada, mas em razão das dificuldades de deslocamento a Região da bacia do Rio Juruá, onde se encontra os municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá Feijó, Mâncio Lima, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Rodrigues Alves e Jordão e ainda Jordão no Amazonas, em regra é atendida pela Unidade Avançada de Cruzeiro do Sul

Ressalta-se que a Ouvidoria, não procura resolver unilateralmente os conflitos e a problemática agrária. Além do INCRA, suas Divisões e Procuradoria, sempre busca a parceria com outros órgãos afins, tais como: Instituto de Terra do Acre, Instituto de Meio Ambiente do Acre, Ministério Público Estadual e Federal, Defensoria Pública Federal, Funai, Ibama, SPU, Pelotão Ambiental/PM/AC, Polícia Federal, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado, Prefeituras, Câmaras, Poder Judiciário, Assembléia Legislativa, (os quais compõem a Governança Fundiária do Estado), Sindicatos, Associações, etc...

No ano de 2017, a Ouvidoria Regional, atendeu mais de 600 famílias, considerando todos os atendimentos realizados, que incluem o acompanhamento, a mediação e a resolução, quando possível.

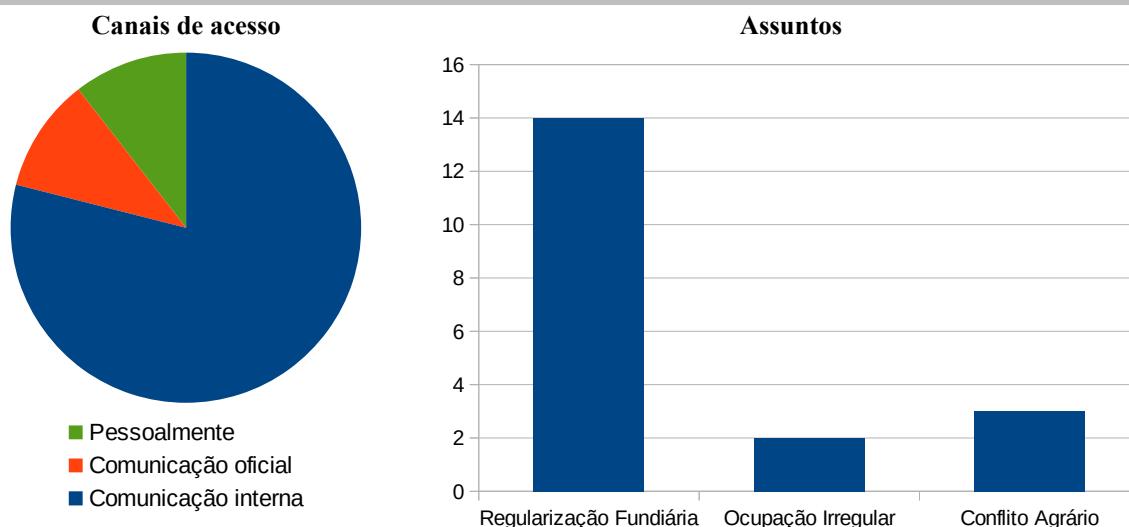
Destaca-se que até em demandas judicializadas a Ouvidoria tenta mediar conflitos, a exemplo do que ocorreu no âmbito da Gleba Federal Porto Luiz, quando em conjunto com os demais Órgãos, solicitou ao Poder Judiciário a suspensão das reintegrações de posses, para administrativamente tentar solucionar os conflitos através de propostas de regularização fundiária, e assentamento de famílias, **oriundo do redimensionando consensual das áreas de ocupação.**

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017

Demandas e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência

Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia	07	07	07
Reclamação	12	12	12
Sugestão	-	-	-
Pergunta	-	-	-
Outros	-	-	-

Características do acesso do cidadão à SR



Os atendimentos mensais estão assim, distribuídos por municípios, conforme relação infra:

Tabela 30 – Atendimento mensal por município

Municípios	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Acrelândia						77		15	1		2		95
Assis Brasil											1	1	
Bujari							20					254	274
Capixaba									1				1
Manoel Urbano							58						58
Plácido de Castro								2	38	2			42
Rio Branco						1		27	5		3		35
Sena Madureira								96	1		1		98
Tarauacá										1			1
Xapuri								1	1				2
Total do Acre													607
Boca do Acre/AM					1	5			17	3			26
Total Geral													633

Fonte: SR.14/Ouvidoria Agrária Regional

Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

Os conflitos/demandas surgidas no ano de 2017, foram principalmente invasões/ocupações de projetos de assentamento, sobretudo em suas reservas legais, bem como nos Projetos Extrativistas, onde não há demarcação dos limites dos assentados, causando tensão social e danos ambientais. Para tanto, alguns casos foram resolvidos com o diálogo, porém, a maioria somente com a Ação devida. No entanto, mesmo quando há reintegração, o INCRA age com cautela e respeito, sempre com a presença dos parceiros.

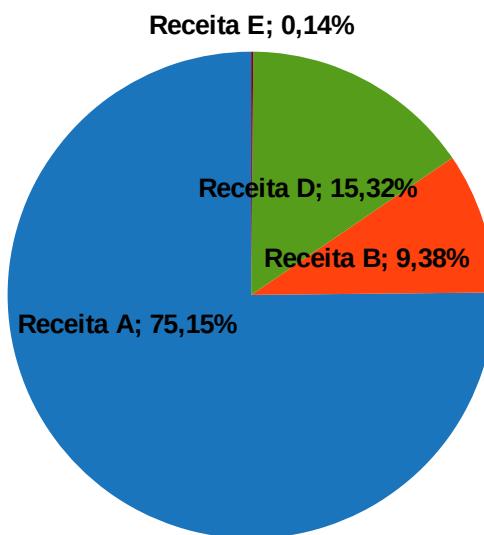
Por último, cabe ressaltar que a falta de estoque de terra destinada para a reforma agrária, e de recursos para aquisição de novas áreas para o PNRA, tem contribuído para a ocupação desordenada, inclusive dos assentamentos, tornando a prevenção cada vez mais difícil. Hoje a relação de inscritos no INCRA/AC, ultrapassa a quatro mil famílias. Número crescente!!!

O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo.

7 Desempenho financeiro e Informações contábeis

7.1 Desempenho financeiro do exercício

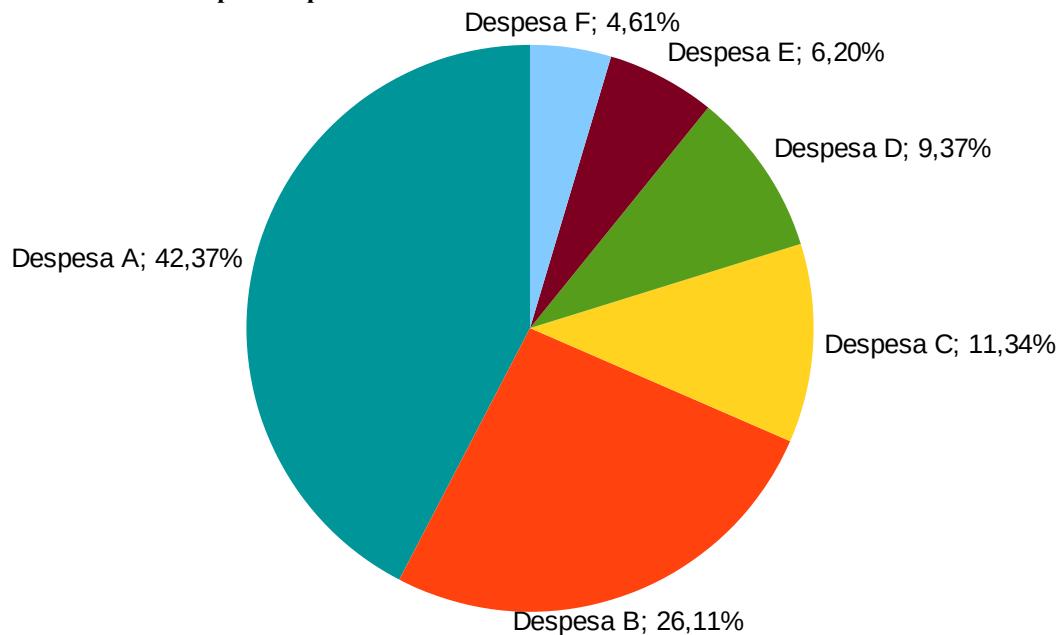
Gráfico 18 – Principais receitas



Principais receitas (em milhares de reais)	2016	2017	2018
Receita A – Outras contribuições sociais	15.405.570,33	6.506.396,50	
Receita B – Recursos Ordinários	356.387,25	812.372,61	
Receita C – Provisão processo judicial	90.404,25	00,00	
Receita D – Rec. Próp. de Alienações Bens e Direitos	00,00	1.326.646,00	
Receita E – Outros	00,00	12.010,00	
Total	15.852.361,83	8.657.425,11	

Fonte: SIAFI Gerencial

No exercício de 2017 destacaram-se as receitas Outras Contribuições Sociais, que representou 75,15% das receitas recebidas, que, em sua maior parte, se referiram aos custeos de Infraestrutura Básica nos Assentamentos e Administração da Unidade; em seguida aparecem as Receitas Próprias de Alienação de Bens e Direitos, representando 15,32%, direcionadas, também, à Infraestrutura Básica nos Assentamentos. Observa-se que a provisão recebida pelo órgão ficou quase 50% menor em comparação ao exercício de 2016.

Gráfico 19 – Principais despesas

Principais despesas (em milhares de reais)	2016	2017	2018
A – Contribuições Desenvolvimento de Assentamento		3.650.000,00	
B – Despesas Administrativas		2.249.523,68	
C – Outros Serv. Terceiros PJ		976.879,62	
D – Diárias		807.568,62	
E – Material Consumo		534.322,00	
F – Outros		397.155,25	
Total		8.615.449,17	

Fonte: SIAFI Gerencial

Os maiores valores pagos no exercício de 2017 foram relativos a Contribuições para Desenvolvimento de Assentamento, especificamente direcionada à Infraestrutura Básica, com 42,37%. As Despesas Administrativas vieram em seguida com 26,11% e corresponderam em quase sua totalidade nos pagamento de Locação de Mão de Obra. Com 11,34% das despesas, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficaram em terceiro lugar. Destacaram-se também os gastos com Diárias, 9,37% e Material de Consumo, com 6,20%. As outras despesas totalizaram 4,61%. No exercício de 2017 as despesas ficaram mais diluídas nas ações, comparativamente ao exercício de 2016.

7.2 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Balanço Orçamentário 2017	http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-14---acre/balanco_orcamento.pdf
Balanço Financeiro 2017	http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-14---acre/balanco_financeiro.pdf
Balanço Patrimonial 2017	http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-14---acre/balanco_patrimonial.pdf
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Todos os Orçamentos - 2017	http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-14---acre/demonstracao_fluxo_de_caixa.pdf
Demonstrações das Variações Patrimoniais 2017 – Todos os Orçamentos	http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-14---acre/demonstracoes_das_variacoes_patrimoniais.pdf

Fonte: SIAFI/Tesouro Nacional

7.3 Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121219808 – Empréstimos Concedidos a Receber, registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades existentes.

No exercício de 2017, o saldo da conta 121219808 fechou com o montante de R\$10.369.158,35 representando um valor igual em relação ao saldo inicial em 31.12.2017 que era de R\$ 10.369.158,35.

Saneamento Processual dos processos individuais dos beneficiários

Com relação aos antigos créditos (contratados assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR(14)/AC, até o momento 535 (Quinhentos e trinta e cinco) beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se para a concessão dos mesmos os procedimentos individuais estão sendo devidamente instruídos, conforme os parâmetros estabelecidos nos Decreto 8.256/2014 e atual Decreto 9066/2017 e lançado no SNCCI.

Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas

A SR(14)AC, um total de 2.527 (Dois mil quinhentos e vinte e sete) créditos que perfazem R\$ 9.200.911,92 (nove milhões, duzentos mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos) já foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada) e destes 400 (quatrocentos) créditos no montante de R\$ 883.589,40 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) estão disponíveis para remissão e 68(sessenta e oito) créditos no total de R\$ 167.199,40 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) foram remidos.

Quanto a liquidação dos antigos créditos aguarda a regulamentação da Lei 13.001/2014 para que sejam realizadas essas operações.

7.3.2 Créditos a receber de parceleiros

Saneamento processual

Com relação as prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual e estão presentes em cada processo individual dos beneficiários/mutuários. À medida em que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

[Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)]

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDominio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

Estágio da evidenciação contábil dos créditos

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R\$ 7.831.298.302,49, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária, que apresentou o saldo de R\$ 7.827.776.615,89.

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de “*registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal*” (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: “*o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar*”.

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede do INCRA e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidados 6.487 GRUs no total de R\$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento iguais a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017 da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por superintendência regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples e dada as limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso.

8 Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1 Tratamento de deliberações do TCU

Quadro 14 – Situação das deliberações do TCU

Quadro da situação das deliberações do TCU de maior impacto*			
Deliberação	Número e Descrição sucinta do item da deliberação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para a não implementação
Acórdão N° 9186/2017- TCU-2 ^a Câmara	9.3.1 Determinar ao INCRA que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, cesse os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de resarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente;	**	Impossibilidade de atendimento por força do DESPACHO/MANDADO nº 3517/2016, exarada nos autos do processo nº 0130400-66-1991.5.14.0402, de 21/10/2016
Acórdão N° 9186/2017- TCU-2 ^a Câmara	9.3.2 Determinar ao INCRA que comunique à interessada a deliberação deste Tribunal e a alerte de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação, em caso de não provimento dos apelos;	**	Impossibilidade de atendimento por força do DESPACHO/MANDADO nº 3517/2016, exarada nos autos do processo nº 0130400-66-1991.5.14.0402, de 21/10/2016
Acórdão N° 9186/2017- TCU-2 ^a Câmara	9.3.3 Determinar ao INCRA que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste acórdão, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada dele tomar conhecimento;	**	Impossibilidade de atendimento por força do DESPACHO/MANDADO nº 3517/2016, exarada nos autos do processo nº 0130400-66-1991.5.14.0402, de 21/10/2016
Acórdão N° 9186/2017- TCU-2 ^a Câmara	9.3.4 Determinar ao INCRA que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste acórdão, emita novo ato em que seja suprimida a irregularidade verificada e o submeta ao TCU para nova apreciação.	**	Impossibilidade de atendimento por força do DESPACHO/MANDADO nº 3517/2016, exarada nos autos do processo nº 0130400-66-1991.5.14.0402, de 21/10/2016
Acórdão N° 8501/2017- TCU-1 ^a Câmara	1.7.1 Determinar que a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre informe detalhadamente no próximo relatório de gestão qual a destinação dada aos bens objeto dos termos de cessão estabelecidos nos	**	Deliberação atendida

	processos 54260.000936/2010-89, 54260.000186/2011-26, 54260.000729/2012-96, 54260.000735/2012-43, 54260.000916/2010-16, 54260.000914/2010-19 e 54260.000917/2010-52.		
Acórdão Nº 1140/2017- TCU-2ª Câmara	9.3.1 Determinar ao INCRA que faça cessar os pagamentos relativos aos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput , do RITCU;	**	Impossibilidade de atendimento por força do DESPACHO/MANDADO nº 3517/2016, exarada nos autos do processo nº 0130400-66-1991.5.14.0402, de 21/10/2016.
Acórdão Nº 1140/2017- TCU-2ª Câmara	9.3.2 Determinar ao INCRA que dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso junto ao TCU não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, no caso de não provimento do recurso, devendo encaminhar os comprovantes dessa notificação ao TCU no prazo de até 30 (trinta) dias;	**	Impossibilidade de atendimento por força do DESPACHO/MANDADO nº 3517/2016, exarada nos autos do processo nº 0130400-66-1991.5.14.0402, de 21/10/2016.
Acórdão Nº 1140/2017- TCU-2ª Câmara	9.3.3 Determinar ao INCRA que encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão de aposentadoria, livre da irregularidade indicada nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação do TCU, na forma do art. 260, caput , do RITCU;	**	Impossibilidade de atendimento por força do DESPACHO/MANDADO nº 3517/2016, exarada nos autos do processo nº 0130400-66-1991.5.14.0402, de 21/10/2016.

* Deliberações proferidas no exercício de referência e no exercício anterior, relevantes e de impacto significativo no âmbito da Unidade.

** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Não houve recomendações para esta UJ no exercício.

As recomendações pendentes de atendimento pela SR(14)AC, constantes no Sistema Monitor Web da CGU, Plano de Providência Permanente-PPP, foram encerradas pela CGU-AC em 30/12/2016, em virtude da edição do Decreto nº 8.889/2016, que vinculou o INCRA à estrutura da Casa Civil da Presidência da República. Dessa forma a responsabilidade das recomendações pendentes passou a ser da CISET/PR e assim permaneceu até dezembro de 2017.

Todas as recomendações pendentes de atendimento pela SR(14)AC encontram-se no ítem 9.4.

8.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

Não foi registrado nenhuma ocorrência no exercício de 2017.

8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

É inegável o cumprimento dos prazos e quitação das dívidas segundo as regras previstas em Lei ou no contrato. Ocorre que as receitas recebidas pelas Superintendências Regionais são provenientes de recursos descentralizados pela Sede deste órgão, situada em Brasília/DF, de tal modo que esta UJ não dispõe de discricionariedade sobre o prazo para pagamento, em virtude da não regularidade e falta de tempestividade no sub-repasso de recursos pelo Governo Federal.

9 Anexos e apêndices

9.1 Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados	Valores				
	1	2	3	4	5
1 Ambiente de controle					
1.1 A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
1.2 Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
1.3 A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4 Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
1.5 Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
1.6 Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
1.7 As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
1.8 Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
1.9 Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2 Avaliação de risco					
2.1 Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2 Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
2.3 É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
2.4 É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
2.5 A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
2.6 Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
2.7 Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
2.8 Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.				X	
2.9 Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
3 Procedimentos de controle					
3.1 Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
3.2 As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
3.3 As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de					X

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
	benefícios que possam derivar de sua aplicação.					
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Legenda dos valores						
	1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.					
	2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.					
	3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
	4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.					
	5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.					

9.2 Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 5.1

9.2.1 Quantidade de pedidos de acesso

Tabela 31 – Atendimentos prestados pela Sala da Cidadania

Sala da Cidadania	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Anual
Informações prestadas diretamente ao solicitante	336	262	109	196	228	189	223	242	178	374	233	194	2764
Atendimentos realizados por telefone	84	47	21	24	28	40	35	39	29	44	35	19	445
Requerimento dos beneficiários	14	41	37	36	16	37	36	34	37	44	43	22	397
Requerimento	29	48	27	19	7	3	6	4	6	5	10	3	167

atualização de parcelas TD													
Requerimento certidão de quitação TD	5	23	21	27	10	20	25	18	28	30	109	47	363
Requerimento certidão de quitação (área de convênio Gov. Estado)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	3
Certidão de beneficiário	2	14	5	4	21	9	25	17	11	19	9	11	147
Certidão de ex-beneficiário	1	1	3	1	2	3	0	4	2	7	5	5	34
Certidão de beneficiário titulado	4	4	3	0	4	3	2	21	2	5	7	3	58
Certidão de quitação de título de domínio	5	23	21	25	10	20	27	19	29	60	54	48	341
Certidão de quitação/área de convênio Gov. Estado/AC	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	3
Autorização de afastamento	1	3	0	0	0	3	2	1	1	1	3	2	17
Atualiz. de parc. TD e emissão de GRU / projeto de assentamento	105	104	54	88	61	44	54	55	129	192	303	152	1341
Atualiz. de parcelas TD e emissão de GRU / área de convênio	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Reemissão de GRU	1	0	2	0	0	0	1	1	1	0	2	0	8
Simulação/atualização de parcelas TD	5	6	10	7	4	9	8	4	5	11	9	3	81
Pesquisa SIPRA (beneficiário)	319	337	241	267	247	224	250	316	254	312	412	194	3373
Pesquisa SISPROT	10	27	11	11	8	793	2126	1156	826	150	220	84	5422
Pesquisa SISDOC	3	7	1	7	11	13	3	6	5	24	34	25	139
Pesquisa SISGRU	320	166	120	85	136	54	68	102	183	204	75	142	1655
Pesquisa / atualização de dados programa quitação TD	5	11	14	27	10	18	25	51	22	101	53	42	379
Tramitação SISDOC	11	18	17	32	39	22	19	26	20	0	1	1	206
Tramitação SISPROT	19	191	69	82	127	120	171	117	75	29	100	30	1130
Inclusão SISDOC	49	114	85	280	69	61	80	60	79	0	0	0	877
Inclusão / atualização de dados SIPRA	26	11	14	23	12	13	23	47	24	48	53	40	334

Documentos internos(despachos/memorandos/ofícios).	36	272	103	131	181	186	174	161	123	200	142	0	1709
Total	1391	1730	988	1372	1231	1886	3383	2501	2069	1860	1916	1068	21395

Tabela 32 – Encaminhamentos da Sala da Cidadania para outras divisões.

Divisões	Total de Atendimentos
Divisão de Suporte Administrativa	175
Divisão de Desenvolvimento	3793
Divisão de Obtenção de Terras	277
Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária	1075
Gabinete	2454
Procuradoria Jurídica	48
Delegacia Federal do Desenvolvimento	48
Secretaria de Regularização Fundiária da Amazônia Legal	238
Total	8108

9.3 Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Memória de cálculo do Gráfico 1 – Índice de cadastramento de imóveis rurais

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)

	2017	2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	72,45	24,15

Memória de cálculo:

Índice 2017: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (11.891.530,53 - Fonte: SNCR) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (16.412.305,00 - Fonte: IBGE) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Memória de Cálculo do Gráfico 2 – Índice de análise de processos de certificação de Imóveis

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)

	2017	2018
Meta	Realizado	Meta
128,21	0,00	128,21

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (10 - Fonte: SIGEF e SNCI) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR.14/F) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Memória de Cálculo do Gráfico 7 – Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)

Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)

	2017	2018
Meta	Realizado	Meta
9168,46	29338,71	18948,03

Memória de Cálculo:

Índice 2017: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (27285 - Fonte: IMAC/SEMA/INCRA) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (93 - Fonte: INCRA) multiplicado por 100.

Memória de Cálculo 11 – Índice de provimento de assistência técnica

Índice de provimento de assistência técnica (%)

	2017	2018
Meta	Realizado	Meta
1505,95	50053,85	0,00

Memória de Cálculo:

Índice 2017: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (15562 - Fonte: SR.14/D) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (23 - Fonte: SR.14/T) multiplicado por 100

*Memória de Cálculo 14 – Índice de consolidação de assentamentos***Índice de consolidação de assentamentos (%)**

	2017	2018
Meta	Realizado	Meta
0,47	1,42	0,95

Memória de Cálculo

Índice 2017: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (455 - Fonte: SIPRA) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (32000 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

*Cálculo do Gráfico 16 – Índice de abrangência de Capacitação***Índice de abrangência de capacitação (%)**

	2017	2018
Meta ¹	Realizado	Meta ²
0,49	64,56	0,49

Memória de Cálculo:

Índice 2017: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (133 - Fonte: Plano anual de capacitação 2017/UJ) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (206 – Fonte: SIAPE) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

*Memória de Cálculo do Gráfico 17 – Índice de horas de capacitação***Índice de horas de capacitação (%)**

	2017	2018
Meta	Realizado	Meta
1642,79	1154,37	1554,42

Memória de cálculo:

Índice 2017: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (2.378 - Fonte: Plano Anual de Capacitação 2016 da UJ) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (206 - Fonte: SIAPE)

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

9.4 Quadros, tabelas e figuras complementares

Tabela 33 – Recomendações do órgão de controle interno – Plano de Providência Permanente.

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
1	126157	<p>Descrição sumária: Não atendimento aos ditames repetições da Lei n.º 8.666/93. Causa: Deficiência de pessoal especializado para execução de processos licitatórios.</p>	<p>Oficiar à prefeitura de Plácido de Castro/AC, informando quanto às falhas formais apontadas, solicitando providenciar a capacitação do pessoal envolvido nesses trâmites, com vistas a evitar o fato.</p> <p>Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado, com maior rigor os documentos referentes às licitações realizadas, exigindo dos convenientes que a documentação obrigatória conste dos processos, sob pena de não aprovação da prestação de contas.</p>	29/09/2006	<p>Não houve manifestação do gestor</p>
2	201109226	<p>INTEMPESTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS 504188, específicos, tomada de contas especial, com relação 577248 e 601814, NO MONTANTE DE R\$ 2.367.373,44</p>	<p>Instaurar, na forma estabelecida nos normativos 577248 e 601814, NO MONTANTE DE R\$ 2.367.373,44</p>	06/05/2016	<p>CGU: A UJ informou que a prestação de contas do Convênio 577248 foi concluída em 15 de julho de 2015, mas apontando pendências por parte dos conveniados. Não foi apresentada documentação que comprovasse o saneamento destas pendências. Assim, reitera-se a recomendação</p>
3	201202841	Baixa qualidade das unidades habitacionais construídas no projeto de assentamento	Apurar as responsabilidades pela má execução da obra do PDS Nova Baixa Verde.	10/07/2015	<p>Reitera-se a recomendação. Considerando-se a justificativa da UJ, salienta-se que não obstante a impossibilidade de construir unidades habitacionais de excelência com os poucos recursos disponíveis, a empresa contratada não poderia se furtar a executar as moradias em acordo com o projeto, conforme compromisso assumido no ato de seleção. Desta forma, deve-se proceder à apuração ao menos quanto ao descumprimento de critérios objetivos, tais quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o piso executado não corresponde ao previsto na planilha orçamentária e no memorial descritivo do projeto aprovado pelo INCRA, apresentando espessura menor que um cm e base de concreto com espessura inferior a cinco cm; - os chapiscos, tanto internos quanto externos, não apresentam a espessura mínima de 5 cm.
4	201109226	FRAGILIDADE NOS CONTROLES RELATIVOS À	Aperfeiçoar os mecanismos de controle, por meio de orientações e capacitações junto aos servidores	06/05/2016	<p>A documentação apresentada pela UJ comprovou que o órgão avançou quanto ao aperfeiçoamento de mecanismos de controle,</p>

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
		ÁREA DE CONVÊNIOS, envolvidos, de modo a evitar impropriedades na COMPROMETENDO SUA celebração de convênios e internalizar a ideia de INTEGRIDADE			tais como elaboração de planilhas com informações sobre o andamento dos convênios; relatórios e vistorias. Contudo, permanecem pendentes informações sobre a efetividade destes controles e sobre a capacitação necessária para que os servidores envolvidos exerçam este controle adequadamente. Desta forma, reitera-se a recomendação.
5	201109226	AUSÊNCIA DE REGISTRO DE CESSÃO DE BENS A TERCEIROS NO SISTEMA SIAFI E NO SISTEMA PATRIMONIAL DA UNIDADE	Que a Unidade efetue um levantamento de quantas e para quem estão cedidas as patrulhas mecanizadas e providencie os devidos registros contábeis nos sistemas SIAFI e Patrimonial.	06/05/2016	A documentação apresentada pela UJ informa apenas a relação de bens móveis, sem informar para quem estão cedidas as patrulhas mecanizadas. Não há, também, comprovação dos registros contábeis no sistema SIAFI. Desta forma, reitera-se a recomendação.
6	201109226	APORTE DO VALOR DA CONTRAPARTIDA REALIZADO A MENOR E EM ATRASO EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO DO CONVÊNIO/CRT/AC/Nº 3.001/2010	Considerar o atraso da disponibilização da contrapartida quando da análise da Prestação de Contas, adotando as medidas administrativas cabíveis para resarcimento ao Erário dos rendimentos de aplicação financeira não auferidos.	06/05/2016	A documentação apresentada pela UJ é referente à devolução, em 27/09/2012, de saldo remanescente do convênio, sem nenhuma relação com resarcimento ao Erário dos rendimentos de aplicação financeira não auferidos. Desta forma, reitera-se a recomendação.
7	201202654	Inexistência de Plano de Exploração Anual (PEA) ou Plano de Aplicação.	Elaborar, em conjunto com assentados beneficiários da concessão de créditos, o PEA ou Plano de Aplicação, em conformidade com a norma aplicável, nos projetos de assentamento que estejam em fase de planejamento ou ainda em fase de implantação.	06/05/2016	O gestor argumentou que a NE 79/08 e a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Execução foram revogados pelo Decreto 8.256 de 26 de maio de 2014. Segundo o gestor, este Decreto “regulamenta e simplifica a gestão operacional da aplicação do crédito instalação” e “permite ao assentado o planejamento pessoal para utilização dos recursos”. Contudo, na análise do Decreto, verifica-se que o mesmo “regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei no 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre os créditos de instalação no programa de reforma agrária”. Nenhum de seus artigos desobriga o Incra de cumprir a NE 79/08 e de apresentar o Plano de Execução ou Plano de Aplicação, conforme inciso VI do art. 3º da referida NE. Dessa forma, reitera-se a recomendação.
8	201202654	Ausência de Projeto Técnico das habitações em desacordo com NE INCRA nº 79/DD.	Elaborar projeto das habitações com participação dos beneficiários e em conformidade com normas aplicáveis nos projetos de assentamento que estejam em fase de planejamento ou ainda em fase de implantação.	06/05/2016	O gestor argumentou que a NE 79/08 foi revogada pelo Decreto 8.256 de 26 de maio de 2014. Segundo o gestor, este Decreto “regulamenta e simplifica a gestão operacional da aplicação do crédito instalação” e “permite ao assentado o planejamento pessoal para utilização dos recursos”. Contudo, na análise do

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
9	201202654	Não comprovação de aprovação pelos assentados do Plano de Exploração Anual ou Plano de Aplicação.	Aprimorar os controles, de modo que os processos sejam instruídos com documento que comprove a participação dos assentados beneficiários na elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos e do Projeto Técnico das habitações, em conformidade com o que estabelece o inciso VIII do artigo 20 da Norma de Execução nº 79/DD.	06/05/2016	<p>Decreto, verifica-se que o mesmo “regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei no 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre os créditos de instalação no programa de reforma agrária”. Nenhum de seus artigos desobriga o Incra de cumprir a NE 79/08 e de apresentar o Projeto Técnico das habitações. Desta forma, reitera-se a recomendação.</p> <p>O gestor argumentou que a NE 79/08 foi revogada pelo Decreto 8.256 de 26 de maio de 2014. Segundo o gestor, este Decreto “regulamenta e simplifica a gestão operacional da aplicação do crédito instalação” e “permite ao assentado o planejamento pessoal para utilização dos recursos”. Contudo, na análise do Decreto, verifica-se que o mesmo “regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei no 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre os créditos de instalação no programa de reforma agrária”. Nenhuma de seus artigos desobriga o Incra de cumprir a NE 79/08 e de apresentar o Plano de Exploração Anual ou Plano de Aplicação, conforme o art. 20, inc. VIII, da referida norma. Desta forma, reitera-se a recomendação.</p>
10	201202751	Ausência do Plano de Aplicação para uso dos recursos do Crédito Instalação nos autos do processo de concessão.	Instruir o Proc. nº. 54260.0000288/2007-65 com o Plano de Aplicação com vistas ao atendimento integral das exigências de instrução previstas na NE 79/08.	06/05/2016	<p>A UJ citou o Decreto 8.256, de 26 de maio de 2014, e apresentou a Nota Técnica nº 03/2014/INCRA/DD, que transmite as orientações quanto à concessão e operacionalização dos novos Créditos de instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária. Contudo, nenhum destes normativos desobriga a UJ de seguir os dispositivos da Norma de Execução nº. 79/08, mormente o art. 20, inciso VII, em que são estabelecidos os pré-requisitos para aplicação dos recursos, e o art. 42, no qual é detalhada a responsabilidade pela elaboração do Plano de Aplicação (equipe de assistência técnica ou servidor do INCRA). Desta forma, reitera-se a recomendação.</p>
11	201202751	Ausência do Plano de Aplicação para uso dos recursos do Crédito Instalação nos autos do processo de concessão.	Aprimorar os controles, criando rotina para que o Plano de Aplicação seja juntado aos autos tão logo nos autos do processo de seja formulado e aprovado pelos assentados.	06/05/2016	<p>A UJ citou o Decreto 8.256, de 26 de maio de 2014, e apresentou a Nota Técnica nº 03/2014/INCRA/DD, que transmite as orientações quanto à concessão e operacionalização dos novos Créditos de instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária. Contudo, nenhum destes normativos desobriga a UJ de seguir os dispositivos da Norma de Execução nº. 79/08, especialmente o disposto no art. 22, inciso XIV da referida NE. Desta forma, reitera-se a recomendação.</p>
12	201202751	Deficiência na instrução de processo de concessão Crédito Instalação.	Aprimorar os controles, criando rotina para que a cópia de Licença Prévia emitida por órgão ambiental, ou documento similar, seja juntada aos	06/05/2016	<p>A UJ citou o Decreto 8.256, de 26 de maio de 2014, e apresentou a Nota Técnica nº 03/2014/INCRA/DD, que transmite as orientações quanto à concessão e operacionalização dos novos</p>

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
			autos tão logo seja emitida.		Créditos de instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária. Contudo, nenhum destes normativos desobriga a UJ de seguir os dispositivos da Norma de Execução nº. 79/08, especialmente o disposto no inc. XIII do § 1º do art. 22. Desta forma, reitera-se a recomendação.
13	201202751	Deficiência na instrução processo de concessão Crédito Instalação.	de Instituir rotina que garanta a elaboração dos laudos de técnicos individuais antes da concessão dos recursos de Crédito Instalação.	06/05/2016	A UJ citou o Decreto 8.256, de 26 de maio de 2014, e apresentou a Nota Técnica nº 03/2014/INCRA/DD, que transmite as orientações quanto à concessão e operacionalização dos novos Créditos de instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária. Contudo, nenhum destes normativos desobriga a UJ de seguir os dispositivos da Norma de Execução nº. 79/08. A documentação apresentada e a manifestação do gestor não fornecem informações acerca das medidas adotadas pela UJ no sentido de elaborar tempestivamente os laudos técnicos antes da concessão dos recursos de Crédito Instalação. Desta forma, reitera-se a recomendação.
14	201203467	Atuação intempestiva Unidade na análise prestações de contas transferências voluntárias.	da Adotar providências efetivas para a redução de das convênios na situação "a aprovar", concluindo a de análise dos processos com prestações de contas apresentadas.	06/05/2016	Conforme manifestação do gestor e consulta ao SICONV, permanece em situação de inadimplência o convênio 489614. Desta forma, reitera-se a recomendação.
15	201203467	Atuação intempestiva Unidade na análise prestações de contas transferências voluntárias.	da Estruturar o setor da Autarquia responsável pela das análise e acompanhamento das transferências de voluntárias com servidores capacitados para a análise técnica e financeira das prestações de contas, de forma a evitar o atraso na entrega das análises sobre a plena execução dos objetos conveniados e o descumprimento dos prazos estipulados nos normativos em vigor.	06/05/2016	Conforme manifestação do gestor e consulta ao SICONV, permanece em situação de inadimplência o convênio 489614. Desta forma, reitera-se a recomendação.
16	201203467	Insuficiência de controles e morosidade da UJ na identificação de situações e convênios vencidos com situação "a aprovar", a fim de providências relativas às de tomar as providências cabíveis para a transferências voluntárias regularização de pendências ou reparação de danos, concedidas que exijam bem como a adoção de medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial.	Finalizar a análise das prestações de contas de situações e convênios vencidos com situação "a aprovar", a fim de tomar as providências cabíveis para a regularização de pendências ou reparação de danos, concedidas que exijam bem como a adoção de medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial.	06/05/2016	Conforme manifestação do gestor e consulta ao SICONV, permanece em situação de inadimplência o convênio 489614. Desta forma, reitera-se a recomendação.
17	201203467	Insuficiência de controles e morosidade da UJ na identificação de situações e voluntárias com servidores capacitados para a	Estruturar o setor da Autarquia responsável pela análise e acompanhamento das transferências voluntárias com servidores capacitados para a	06/05/2016	Conforme manifestação do gestor e consulta ao SICONV, permanece em situação de inadimplência o convênio 489614. Desta forma, reitera-se a recomendação.

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
		providências relativas às análise técnica e financeira das prestações de contas, transferências voluntárias de forma a detectar situações e adotar providências concedidas que exijam relativas às transferências voluntárias concedidas instauração de Tomada de que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.			
18	201203467	Fiscalizações insuficientes para Acompanhar e fiscalizar o convênio de forma a avaliar o adequado garantir a regularidade dos atos praticados e a plena cumprimento do objeto de execução do objeto, elaborando relatórios de transferências voluntárias acompanhamento que contemplem quantitativa e qualitativamente sua execução.		06/05/2016	O gestor apresentou planilha com informações referentes à execução do convênio, contudo, sem apresentar relatórios e outros documentos que atestem as informações constantes da planilha. Em consulta no SICONV, verificou-se que o convênio 755824/2011 ainda está em execução. Desta forma, reitera-se recomendação, solicitando ao gestor que apresente documentação oficial de fiscalizações que atestem os dados das planilhas de acompanhamento.
19	201203467	02 (dois) contratos, no valor de R\$ 53.353,13, não registrados no sistema SIASG.	Instituir rotinas de verificação dos registros disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, a fim de confirmar se as informações referentes aos contratos firmados pela Unidade Jurisdicionada estão devidamente divulgadas e atualizadas no sistema.	06/05/2016	A UJ não se manifestou sobre esta recomendação, embora prazo de atendimento fosse 13/07/2015.
20	201305812	Convênio firmado com ausência de licenças ambientais.	Obter as licenças previstas na Resolução Nº 237 , de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, para o objeto pactuado no convênio nº 770889/2012.	06/05/2016	Reitera-se a recomendação, uma vez que a mera exigência contratual de exigência de apresentação das licenças ambientais não exime a UJ de cobrar a sua apresentação após a celebração do convênio.
21	201305812	Convênio firmado com ausência de licenças ambientais.	Instituir controles para providenciar o licenciamento ambiental prévio para compor proposta de convênio, sempre que a celebração contemplar a exigência de estudos ambientais, atendendo ao que dispõe a Portaria nº 507, de 24/11/2011.	06/05/2016	Reitera-se a recomendação, uma vez que a mera exigência contratual de exigência de apresentação das licenças ambientais não exime a UJ de cobrar a sua apresentação após a celebração do convênio.
22	201305812	Pesquisa de preços prejudicada pela falta de regularidade no contemplados com a distribuição das cestas básicas, SICAF de empresas e não bem como documentação que comprove o comprovação da finalidade do recebimento dos gêneros alimentícios pelos gasto público realizado.	Apresentar a relação nominal dos beneficiados pelas cestas básicas, SICAF de empresas e não bem como documentação que comprove o comprovação da finalidade do recebimento dos gêneros alimentícios pelos gasto público realizado.	06/05/2016	Conforme manifestação do gestor, permanece pendente a apresentação da relação dos beneficiados pelas cestas básicas. Desta forma, reitera-se a recomendação.
23	201305812	Ausência de medidas para desfazimento de bens móveis inservíveis.	Avaliar os bens públicos móveis que sejam passíveis de alienação e realizar procedimento para o desfazimento dos bens que não são mais utilizados na finalidade para a qual foram adquiridos.	06/05/2016	A UJ informou os procedimentos que estão sendo adotados, mas não apresentou documentação comprobatória. Desta forma, prorroga-se o prazo de atendimento da recomendação.
24	201305812	Ausência de registro sobre a guarda de bens móveis.	Elaborar levantamento real de quantos bens móveis estão cedidos a terceiros e efetuar os devidos	06/05/2016	A documentação apresentada pela UJ informa a relação de bens móveis da unidade, porém, não comprovou seu registro contábil

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
			registros contábeis nos sistemas SIAFI e Patrimonial.		no SIAFI. Desta forma, reitera-se a recomendação.
25	201202751	Fragilidades no controle de registros de contratos de concessão de crédito SIPRA.	Promover revisão dos volumes do Proc. nº. 54260.0000288/2007-65, realizando o cotejamento dos contratos existentes com dados do SIPRA e da execução dos recursos do Crédito Instalação na Modalidade Aquisição de Materiais de Construção, cancelando no SIPRA os contratos que não forem assinados pelos beneficiários.	06/05/2016	Quanto à fragilidade no controle de registro de contrato de concessão de crédito no SIPRA, relativamente ao processo 54260.0000288/2007-65, o gestor afirma ter sido corrigida, sem, contudo, apresentar documentação comprobatória. Desta forma, reitera-se a recomendação.
26	201202751	Concessão de crédito sem assinatura de contrato, montante de R\$ 2.850,00.	Promover a regularização da situação constatada por meio da emissão e assinatura do respectivo contrato.	06/05/2016	O gestor afirmou que “Em relação ao valor de 2.850,00 que fora questionado como sendo valor concedido sem assinatura do devido contrato, não procede pois refere-se a despesas operacionais da aplicação do crédito”, porém, não apresentou documentação que comprove a afirmação. Desta forma, reitera-se a recomendação.
27	201202751	Concessão de crédito sem assinatura de contrato, montante de R\$ 2.850,00.	Revisar volumes dos processos de concessão de créditos, com vistas a identificar possíveis ocorrências idênticas, inclusive em processos de outros projetos de assentamento.	06/05/2016	O gestor afirmou que “Em relação ao valor de 2.850,00 que fora questionado como sendo valor concedido sem assinatura do devido contrato, não procede pois refere-se a despesas operacionais da aplicação do crédito”, porém, não apresentou documentação que comprove a afirmação. Desta forma, reitera-se a recomendação.
28	201202654	Inexistência de Plano Exploração Anual (PEA) ou Plano de Aplicação.	Considerando-se a aplicação dos recursos de crédito sem que existisse o devido Plano de Aplicação, promover visita ao Projeto de Assentamento Fortaleza, a fim de verificar a qualidade das casas construídas, além de conferir os valores pagos, a fim de constatar se não houve superfaturamento.	06/05/2016	O gestor informou que os projetos técnicos de moradia são padronizados e voltados para construção de um grande número de casas, o que induziram à “inobservância da inserção do projeto técnico no processo de concessão e prestação de contas do Projeto de Assentamento Fortaleza”. O gestor ainda afirma que “mesmo sem constar no processo durante a construção, as casas foram padronizadas conforme o projeto técnico elaborado por esta superintendência e cuja qualidade são compatíveis com os recursos que foram disponibilizados”. Contudo, o gestor não apresentou o referido projeto técnico, tampouco os demais documentos de planejamento e programação de realização de despesas, elaborados por servidores do INCRA. Desta forma, reitera-se a recomendação.
29	201202654	Ausência de Projeto Técnico das habitações em desacordo com NE INCRA nº 79/DD.	Considerando-se a aplicação dos recursos de crédito das habitações em desacordo na construção das habitações sem que existisse o devido Projeto Técnico, promover visita ao Projeto de Assentamento Fortaleza, a fim de verificar a qualidade das casas construídas, além de conferir os	06/05/2016	O gestor informou que os projetos técnicos de moradia são padronizados e voltados para construção de um grande número de casas, o que induziram à “inobservância da inserção do projeto técnico no processo de concessão e prestação de contas do Projeto de Assentamento Fortaleza”. O gestor ainda afirma

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
			valores pagos, a fim de constatar se não houve superfaturamento.		que “mesmo sem constar no processo durante a construção, as casas foram padronizadas conforme o projeto técnico elaborado por esta superintendência e cuja qualidade são compatíveis com os recursos que foram disponibilizados”. Contudo, o gestor não apresentou o referido projeto técnico, nem comprovação da aprovação do mesmo pelos assentados. Desta forma, reitera-se a recomendação.
30	201202839	Moradias em desconformidade com planejamento de construção das habitações.	Realizar vistorias e fiscalizações ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável Francisco Pimentel, com vistas a realizar levantamento da condição atual das habitações construídas e posterior regularização dos problemas identificados.	10/01/2015	Não foi apresentada manifestação quanto à recomendação constante do Relatório.
31	201202839	Moradias em desconformidade com planejamento de construção das habitações.	Apurar a responsabilidade pela construção das casas em desconformidade com os critérios estabelecidos nos normativos vigentes, verificando, inclusive, a quem cabe a adequação das habitações a tais critérios, promovendo, em seguida, esta adequação. Caso tal adequação não seja viável, adotar providências visando ressarcir ao erário os valores aplicados indevidamente.	10/01/2015	Não foi apresentada manifestação quanto à recomendação constante do Relatório.
32	201202840	Existência de contratos cujos signatários não ocupam os lotes a eles designados, no montante de R\$ 54.600,00.	Fazer gestões junto a SEAPROF para que esta realização inspeção local para confirmar a situação de a eles designados, no montante venda dos lotes referentes aos assentados de matrícula SIPRA nº AC014600000002, AC014600000011 e AC014600000017, e providenciar a regularização do assentamento mencionado, nos termos da Instrução Normativa INCRA nº 47/2008.	10/01/2015	Não foi apresentada manifestação quanto à recomendação constante do Relatório.
33	201202840	Existência de contratos cujos signatários não ocupam os lotes a eles designados, no montante de R\$ 54.600,00.	Acrescentar restrições no SIPRA para que sejam evitadas novas concessões de lotes ou de créditos para os CPF dos assentados que realizaram venda de lote no PA Capixaba.Voltar	10/01/2015	Não foi apresentada manifestação quanto à recomendação constante do Relatório.
34	224923	OCUPAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL FUNCIONAL	Providenciar a desocupação dos imóveis sob registro nº 4584-5 e 4602-7, conforme determinado no Acórdão TCU nº 4038/2008 - 2ª Câmara.	06/05/2016	A UJ apresentou documentação que comprova a recusa do ocupante em deixar o imóvel de tombamento 4584-5. Como há necessidade de novas providências (desocupação), considera-se pendente a recomendação.
35	201305812	Ocupação irregular de dois imóveis residenciais funcionais classificados como de uso classificados como de uso especial, que se	Proceder a reintegração, via administrativa ou judicial, dos dois imóveis residenciais funcionais, classificados como de uso especial, que se	06/05/2016	A UJ apresentou documentação que comprova a recusa do ocupante em deixar o imóvel de tombamento 4584-5. Como há necessidade de novas providências, considera-se pendente a

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
		especial.	encontram com ocupação irregular.		recomendação.
36	201407452	Servidores cedidos para órgão Submeter o caso à apreciação da procuradoria da recusável, que recebe, na Advocacia Geral da União-AGU, visando verificar a origem, gratificação por legalidade do pagamento da GDARA ao servidor produtividade específica de sua cedido que não satisfaz os requisitos dos incisos I e II, da Lei nº 11.090/2005.		06/05/2016	A UJ, a fim de verificar a legalidade do pagamento da GDARA ao servidor cedido que não satisfaz os requisitos dos incisos I e II, da Lei nº 11.090/2005, submeteu o caso apenas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, na Sede deste órgão em Brasília, e não à apreciação da procuradoria da Advocacia Geral da União – AGU, como recomendado. A falta de um parecer externo, juridicamente embasado, resulta na persistência do problema. Desta forma, reitera-se a recomendação.
37	201407452	Descumprimento dos termos Implementar medidas de cobrança para que as das cessões de uso de bens Prefeituras Municipais beneficiadas com os termos móveis (máquinas e de cessão de uso de bens móveis (máquinas e equipamentos) celebrados entre equipamentos) cumpram efetivamente as obrigações Superintendência Estadual do a que estão sujeitas, de forma que a utilização dos Incra- SR.14/AC e municípios bens cumpra os objetivos propostos pelos acordos firmados.		06/05/2016	A UJ apresentou documentação que comprova a vistoria de bens móveis e a solicitação de reparos, além da cobrança de outras providências à cessionária, conforme os Termos de Cessão. Contudo, não houve comprovação das medidas efetivamente realizadas no tocante a reparos e demais providências. Desta forma, reitera-se a recomendação, no sentido que se apresente, na próxima comunicação, a comprovação dos reparos e demais providências.
38	201407452	Descumprimento dos termos das cessões de uso de bens Decidir pela rescisão do ajuste, conforme previsão móveis (máquinas e da Cláusula Sétima dos Termos de Cessão, sempre equipamentos) celebrados entre que observado o não cumprimento das obrigações Superintendência Estadual do assumidas, fazendo valer as condições exigidas no Incra - SR.14/AC e municípios acordo. do Estado do Acre.		06/05/2016	A UJ apresentou documentação que comprova a vistoria de bens móveis e a solicitação de reparos, além da cobrança de outras providências à cessionária, conforme os Termos de Cessão. Contudo, não houve comprovação das medidas efetivamente realizadas no tocante a reparos e demais providências. Em caso da não comprovação destas medidas, reitera-se a recomendação pela rescisão contratual.
39	201407452	Não estabelecimento de Adotar cronograma no âmbito da Superintendência cronograma pela Regional do Incra no Estado do Acre para Superintendência Regional no levantamento das informações sobre os imóveis Estado do Acre-SR/14 do desapropriados em 2013 e nos anos anteriores, para levantamento das informações fins de registro, pela Contabilidade, em contas sobre os imóveis contábeis específicas. desapropriados em 2013 e nos anos anteriores, para fins de registro, pela contabilidade, em contas contábeis específicas.		06/05/2016	Embora o gestor afirme que o registro esteja centralizado na sede do órgão em Brasília, o fato não elide a obrigação da Superintendência Regional em estabelecer um cronograma para o levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados, para posterior registro em Brasília. Portanto, não está cumprida a determinação contida no item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 557/2004. Reitera-se a recomendação.
40	201407452	Fragilidades na fiscalização do Elaborar checklist que conteplete critérios a serem Convênio nº 29000/2011 observados nas fiscalizações dos convênios (SICONV nº 764787/2011) firmados pela Unidade, e disponibilizá-lo aos firmado com a Secretaria de servidores das áreas envolvidas com o Estado de Meio Ambiente. acompanhamento dos ajustes, de forma que seja		06/05/2016	O gestor não apresentou medidas no sentido do cumprimento da recomendação. Desta forma, reitera-se a recomendação.

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
			possível avaliar o alcance das metas fixadas nos Planos de Trabalho.		
41	201407452	Inconsistências nas informações prestadas a respeito das parcelas remuneratórias e dos valores reembolsados de servidores cedidos.	Instituir controles eficientes para o processo de cobrança dos valores devidos pelos cessionários e, quando não houver o ressarcimento ou reembolsos dos valores devidos, notificar os servidores cedidos para retorno à Entidade, uma vez que a Unidade apresenta deficiência de servidores para o desenvolvimento das atividades institucionais.	06/05/2016	Houve cumprimento parcial à recomendação, uma vez que foram solicitadas providências relativas a ressarcimentos decorrentes de cessão de servidores, sem comprovação da realização dos respectivos reembolsos. Desta forma, reitera-se o ponto, com a recomendação que se apresente, na próxima comunicação, a comprovação do ressarcimento ou o retorno do servidor.
42	201407452	Fragilidades no processo de obtenção e gerenciamento de informações sobre a demanda reprimida dos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA no âmbito da Superintendência Regional do Incra no Estado do Acre SR-14/AC.	Por intermédio da Presidência do Instituto, propor parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE para que as pesquisas realizadas por este último (Censo e Amostra de Domicílios) contemplem um módulo com questões referentes à política de reforma agrária. A SR-14/AC deverá atuar junto à Sede Nacional do Incra mediante a comunicação àquela instância dos resultados dos trabalhos da auditoria anual de contas e da recomendação proposta, bem como deverá acompanhar as medidas adotadas pela Presidência do Instituto para cumprimento da recomendação.	06/05/2016	O gestor não apresentou medidas que comprovem atuação da SR-14/AC junto a Presidência do Instituto, no sentido de viabilizar parceria com o IBGE. Desta forma, reitera-se recomendação.
43	201411164	Inexistência de processo de seleção de beneficiários da Reforma Agrária.	Desenvolver ou aprimorar rotina de controle que garanta o cumprimento do adequado procedimento de seleção de beneficiários, em especial o previsto no artigo 8º da Norma de Execução nº45, de 25 de agosto de 2005.	22/10/2016	Embora o gestor exponha as dificuldades da UJ em efetuar a verificação das condições de elegibilidade dos candidatos ao PNRA, não apresenta providências documentais ou soluções alternativas no sentido de elidir o problema, isto é, ter acesso direto às bases de dados e, assim, poder aplicar o artigo 8º da Norma de Execução nº45/05. Desta forma, reitera-se a recomendação.
44	201411164	Destinação de lotes de assentamentos criados para atender demanda específica para beneficiários que não se adequam aos critérios estabelecidos.	Desenvolver mecanismo (memorando, orientação, etc) que assegure o registro tempestivo e formal dos beneficiários selecionados em virtude de condições específicas, tais como: posseiros, condição social específica, situações extraordinárias, etc.	22/10/2016	Na verdade, a recomendação trata sobre a necessidade de instruir adequadamente os processos dos assentamentos, de modo que haja a correta indicação de eventuais beneficiários que foram selecionados em virtude de condições específicas. Essa medida tem como objetivo orientar fiscalizações que forem realizadas nos assentamentos.
45	201411164	Homologação de beneficiários do PA Antônio de Holanda sem apurar o motivo pelo qual foram assentados mesmo a participação em processo de seleção previsto na Norma de Execução nº45, de 25 de agosto de 2005 (Beneficiários de CPF nº: ***.377.160-**;	Revisar os processos individuais dos beneficiários e	22/10/2016	O gestor não apresentou motivação que explique, autorize ou legitime a extração de beneficiários do módulo candidato do SIPRA em detrimento dos procedimentos de seleção previstos na Norma de Execução nº45/05. Desta forma, reitera-se a recomendação.

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
		de 2005.	***.314.842-**; ***.351.672-**; ***.166.662-**; ***.936.542-**; ***.213.582-**; ***.288.262-**; ***.445.772-**; ***.419.872-**; ***.251.832-**; ***.738.792-**; ***.861.002-**; ***.317.112-**; ***.351.422-**; ***.436.552-**; ***.809.682-**; ***.565.212-**; ***.157.432-**; ***.606.941-**; ***.292.582-**; ***.896.392-**; ***.107.362-**; ***.481.602-**; ***.957.262-**; ***.199.012-**; ***.942.312-** e ***.713.222-**).		
46	201411164	Seleção de beneficiários em **, ***.501.402-**, ***.868.572-**, ***.695.762- desacordo com os critérios **, ***.743.002-**, ***.366.542-**, ***.654.102- eliminatórios do Programa **, ***.385.282-**, ***.299.202-**, ***.795.402- Nacional da Reforma Agrária e **, ***.121.502-**, ***.221.252-**, ***.537.082- existência de beneficiários em **, ***.861.002-**, ***.520.692-**, ***.278.112- situação de ocupação irregular **, ***.950.412-**, ***.741.712-**, ***.007.742- ou pendente em lotes da **, ***.096.862-**, ***.089.872-**, ***.662.582- Reforma Agrária.	Revisar os processos individuais dos beneficiários indicados e apurar se devem ser mantidos ou excluídos do PNRA, emitindo as devidas notificações e efetuando acertos nos dados do SIPRA, quando necessário (Beneficiários de CPF n°: ***.141.892-**, ***.886.062-**, ***.364.932-**, ***.799.098-**, ***.385.662-**, ***.882.832-**, ***.073.652-**, ***.960.642-**, ***.119.222-**, ***.025.302-**, ***.310.702-**, ***.672.842-).	22/10/2016	A recomendação solicita a revisão dos processos de beneficiários sobre os quais incidem irregularidades que requerem atuação imediata da UJ. O gestor apresentou justificativas genéricas, sem apontar providências a respeito dos processos individuais irregulares constatados pela auditoria. Desta forma, reitera-se a recomendação.
47	201411164	Ausência de emissão de Certificados de Concessão de Uso e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso aos beneficiários que já foram	Emitir os CCU/CCDRU para os beneficiários apontados, de CPF n°: ***.436.552-**; ***.942.312-**; ***.713.222-**; ***.450.882-**; ***.203.332-**; ***.520.692-**; ***.355.902-**; ***.953.672-**; ***.886.062-**; ***.278.112-**;	22/10/2016	A justificativa de que a falta de georreferenciamento é fator impeditivo para a emissão dos CCUs e CCDRUs procede. Contudo, o gestor precisa demonstrar, caso a caso, quais dos beneficiários listados encontram-se em assentamentos que padecem deste problema, anexando documentação

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
		devidamente homologados.	***.364.932-**; ***.050.552-**; ***.418.882-**; ***.799.098-**; ***.363.342-**; ***.542.812-**; ***.587.052-**; ***.488.802-**; ***.385.662-**; ***.882.832-**; ***.950.412-**; ***.073.652-**; ***.676.892-**; ***.958.122-**; ***.465.232-**; ***.534.552-**; ***.358.692-**; ***.110.992-**; ***.763.242-**; ***.373.922-**; ***.464.332-**; ***.741.712-**; ***.960.642-**; ***.119.222-**; ***.136.762-**; ***.846.902-**; ***.972.772-**; ***.613.182-**; ***.624.192-**; ***.950.942-**; ***.704.532-**; ***.007.742-**; ***.096.862-**; ***.995.882-**; ***.428.752-**; ***.609.971-**; ***.176.512-**; ***.363.082-**; ***.983.802-**; ***.568.892-**; ***.465.702-**; ***.766.222-**; ***.413.142-**; ***.409.462-**; ***.326.102-**; ***.868.572-**; ***.064.812-**; ***.279.552-**; ***.465.622-**; ***.597.532-**; ***.576.902-**; ***.366.542-**; ***.402.332-**; ***.082.372-**; ***.654.102-**; ***.570.122-**; ***.326.762-**; ***.537.082-**; ***.271.572-**; ***.425.332-** e ***.684.412-**.		comprobatória. As justificativas 2 e 3 não procedem, pois referem-se a questões envolvendo desapropriação e critérios de elegibilidade, fatos já superados em se tratando de beneficiários já homologados. Por fim, a justificativa 4 requer o mesmo tratamento da primeira: deve-se demonstrar, caso a caso, quais dos beneficiários listados encontram-se em imóveis com mais de uma matrícula, comprovando documentalmente. Desta forma, reitera-se a recomendação.
48	201411164	Ausência de emissão de Certificados de Concessão de Uso e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso aos beneficiários que já foram devidamente homologados.	Implementar rotinas de controle que garantam a emissão dos CCU/CCDRU de beneficiários que já foram devidamente homologados.	22/10/2016	A recomendação trata sobre a necessidade de adotar medida de cunho geral, que assegure o controle da emissão dos CCU/CCDRU, independentemente dos fatores impeditivos informados pela entidade. Essa medida tem como objetivo impedir que algum CCU/CCDRU fique sem a devida emissão, em virtude de falta de acompanhamento ao longo do lapso temporal necessário para a emissão em caso de eventuais fatores impeditivos.
49	201500010	O Comitê de Certificação não é vinculado diretamente à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária da Superintendência Regional, como determina o art. 13, § 3º da Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013; seus membros foram nomeados diretamente pelo Superintendente Regional.	Para que se dê cumprimento à exigência do art. 13, § 3º da Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013, recomenda-se que a Superintendência Regional do INCRA no Acre, SR-14, faça gestões junto ao Ministério Supervisor no sentido de vincular - em seu organograma - o Comitê de Certificação diretamente à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária.	22/10/2016	A manifestação do gestor não trata diretamente da recomendação, que se refere aos trâmites necessários para desvincular o Comitê de Certificação do Gabinete da Superintendência, de modo a vinculá-lo diretamente à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, conforme determinado no art. 13, § 3º da Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013. Desta forma, reitera-se a recomendação.

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
50	201500010	Dos nove profissionais credenciados pela Ordem de Serviço/SR 14/Acre/nº 108, de 04 de novembro de 2010, para atuar no Comitê Regional de Certificação, apenas dois mantêm sua titularidade, em descumprimento da norma contida no art. 13 da Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013.	Providenciar o credenciamento dos profissionais que atuam no Comitê Regional de Certificação da SR-14, conforme as exigências do art. 13 da Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013.	22/10/2016	Conforme o § 2º do art.13 da IN 77/13, “competirá à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária das Superintendências Regionais do INCRA a nomeação dos membros dos seus respectivos Comitês Regionais de Certificação”. Portanto, ainda que válida a justificativa do gestor, de que a Ordem de Serviço nº108/2010 tenha sido revogada pela IN 77/2013, resta pendente a comprovação, pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária da SR-14, da nomeação dos novos profissionais. Desta forma reitera-se a recomendação.
51	201503795	Homologação de beneficiários do PA Antônio de Holanda sem etc) que assegure o registro tempestivo e formal dos a participação em processo de processos físicos de beneficiários selecionados em seleção previsto na Norma de virtude de condições específicas, tais como: Execução nº45, de 25 de agosto posseiros, condição social específica, situações extraordinárias, etc.		03/02/2016	Não houve manifestação do gestor
52	201503795	Seleção de beneficiários em desacordo com os critérios eliminatórios do Programa Nacional da Reforma Agrária e existência de beneficiários em situação de ocupação irregular ou pendente em lotes da Reforma Agrária.	Revisar os processos individuais dos beneficiários indicados e apurar se devem ser mantidos ou excluídos do PNRA, emitindo as devidas notificações e efetuando acertos nos dados do Sipra, quando necessário (Beneficiários de CPF nº: ***.141.892-**; ***.364.932-**; ***.799.098-**; ***.882.832-**; ***.073.652-**; ***.960.642-**; ***.119.222-**; ***.310.702-**; ***.501.402-**; ***.868.572-**; ***.695.762-**; ***.743.002-**; ***.366.542-**; ***.654.102-**; ***.299.202-**; ***.795.402-**; ***.537.082-**; ***.861.002-**; ***.520.692-**; ***.278.112-**; ***.950.412-**; ***.741.712-**; ***.007.742-**; ***.096.862-**; ***.089.872-**; ***.662.582-**; ***.854.062-**; ***.445.512-**; ***.576.902-**; ***.686.102-**; ***.923.732-**; ***.736.132-**; ***.215.732-**; ***.448.792-**; ***.082.372-**; ***.958.002-**; ***.199.162-**; ***.736.992-**; ***.659.362-**; ***.312.562-**; ***.041.322-**; ***.302.942-**; ***.247.772-**; ***.053.602-**; ***.271.572-**; ***.425.332-**; ***.953.892-**; ***.779.252-**; ***.316.112-**; ***.276.432-**; ***.709.132-**; ***.684.412-** e ***.998.962-**).	03/04/2016	Não houve manifestação do gestor

Nº de Ord	OS/ Doc.	Achado de auditoria	Recomendação	Data limite para atendimento	Última análise da CGU
53	201503795	Fragilidades na execução dos Implementar rotina de controle que permita o procedimentos de fiscalização monitoramento dos processos com notificações previstas na Instrução emitidas, como, por exemplo, por meio do Normativa nº 71, de 17 de maio desenvolvimento de um sistema específico ou de um módulo do SIPRA.		03/04/2016	Não houve manifestação do gestor
54	201503795	Fragilidades na execução dos parâmetros objetivos que orientem a priorização e procedimentos de fiscalização definição de assentamentos a serem vistoriados na previstas na Instrução meta de supervisão ocupacional, inclusive Normativa nº 71, de 17 de maio de 2012.	Desenvolver mecanismo que permita a aplicação de	03/04/2016	Não houve manifestação do gestor
55	201111271	Execução de serviços com qualidade deficiente	Recomenda-se que o INCRA/SR-14/AC apure as responsabilidades pela má execução da obra do PDS Nova Baixa Verde e implemente rotinas de fiscalização eficientes para garantir a boa qualidade das obras que serão executadas pelo INCRA. Caso necessário, é importante que os servidores que atuam na fiscalização de obras sejam qualificados por meio de treinamentos.	25/11/2012	Não houve manifestação do gestor
56	201602631	A Superintendência Regional não elaborou o Plano Regional de Reforma Agrária.	Elaborar Plano Regional de Reforma Agrária, com horizonte temporal de no mínimo um ano e no máximo dois anos, tomando-se como referência o respectivo Diagnóstico Regional.	07/08/2017	Não houve manifestação do gestor
57	201602631	A Superintendência Regional não elaborou Diagnóstico Regional como suporte ao planejamento das ações de obtenção de imóveis rurais para a reforma agrária.	Elaborar o Diagnóstico Regional com horizonte temporal de no mínimo dois e no máximo cinco anos, como suporte ao planejamento das ações de obtenção de imóveis rurais para a reforma agrária, constantes do Plano Regional de Reforma Agrária.	08/06/2017	Não houve manifestação do gestor
58	201602631	Inexistência de controle que possibilite a disponibilização tempestiva das informações concernentes à execução da ação.	Comunicar a Presidência do Incra sobre a necessidade de implementação de um sistema automatizado de gerenciamento dos processos de obtenção.	09/04/2017	Não houve manifestação do gestor